



## Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

# Documento Nº 41441/17

**EXERCÍCIO:** 2018  
**SUBCATEGORIA:** LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias  
**JURISDICIONADO:** Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes  
**DATA DE ENTRADA:** 26/06/2017  
**ASSUNTO:** Encaminhamento de LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
relativa ao exercício de 2018.  
**INTERESSADOS:** Janusa Cristina Gomes Sotero  
Jose Paulo Filho



MUNICÍPIO DE SANTANA DOS GARROTES

Gabinete do Prefeito

LEI Nº 510, DE 20 DE JUNHO DE 2017

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES**  
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária para o exercício de 2018 e dá outras providências.

**CAPÍTULO I**

**DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 1º - Esta Lei em cumprimento ao disposto no art. 165, parágrafo 2º, da Constituição Federal, e com base no art. 4º da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, estabelece as diretrizes orçamentárias do Município de SANTANA DOS GARROTES para o exercício de 2018, e compreende:

- a) as prioridades da administração pública municipal;
- b) a estrutura e organização do orçamento anual;
- c) as diretrizes gerais, as orientações e os critérios para a elaboração e a execução da lei orçamentária anual do Município de SANTANA DOS GARROTES e suas alterações para o exercício de 2018;
- d) as disposições relativas às despesas com pessoal e encargos sociais;
- e) as disposições relativas à dívida pública e seus respectivos encargos;
- f) as disposições sobre alterações na legislação tributária Municipal;
- g) critérios para a avaliação dos resultados dos programas financiados com recursos dos orçamentos
- h) condições e exigências para transferências de recursos a entidades públicas e privadas;
- j) outras disposições gerais.

**CAPÍTULO II**

**DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**



MUNICÍPIO DE SANTANA DOS GARROTES

Gabinete do Prefeito

Art. 2º - As metas e prioridades da administração pública municipal, as quais terão precedência na alocação de recursos na lei orçamentária do exercício financeiro de 2018, embora não se constituam limites à programação das despesas, serão assim fixadas:

**I. Poder Legislativo**

- a) modernização dos serviços do Poder Legislativo, mediante a racionalização das atividades administrativas e melhoria das rotinas de trabalho;
- b) adoção de iniciativas que venham sensibilizar a população para a participação do processo legislativo.

**II. Poder Executivo**

**a) Ampliação e melhoria da infra estrutura dos equipamentos públicos e adequação do quadro de servidores para a oferta de serviços essenciais básicos nos segmentos:**

**a.1. Educação** - oferta de vagas no ensino regular fundamental, para todas as crianças em idade escolar dentro das expectativas do Plano Nacional de Educação (PNE) com foco nas seguintes metas:

a.1.1 estruturantes para a garantia do direito a educação básica com qualidade, e que assim promovam a garantia do acesso, à universalização do ensino obrigatório, e à ampliação das oportunidades educacionais com melhoria do ensino;

a.1.2 de redução das desigualdades e à valorização da diversidade que visem a equidade;

a.1.3 de valorização dos profissionais da educação para assegurar que as metas anteriores sejam atingidas.

a.2. Saúde e saneamento - com restauração da rede física e melhoria da qualidade dos serviços de saúde de acesso universal, igualitário e gratuito prestados na rede municipal com destaque para os níveis de atendimento que proporcione a melhoria da qualidade de vida da população, redução da mortalidade infantil, mediante consolidação das ações básicas de saúde e saneamento;

a.3. Desenvolvimento de pessoas e famílias através da Política de Assistência Social visando:

a.3.1 Erradicar a pobreza e a fome, devendo na lei orçamentária, os recursos relativos a programas sociais serem prioritariamente destinados ao atendimento de habitantes carentes do município com renda per capita comprovadamente inferior a um quarto do salário mínimo vigente;



## MUNICÍPIO DE SANTANA DOS GARROTES

### Gabinete do Prefeito

a.3.2 à promoção humana e qualidade de vida da população, buscando combater a exclusão e as desigualdades sociais, com aporte de recursos públicos para programas e ações voltadas a inclusão e promoção social;

a.3.3 oferecer atendimento adequado e com qualidade à população, no âmbito da Proteção Social Básica, desenvolvendo serviços socioassistenciais de acordo com a Tipificação Nacional e executando o trabalho social com famílias no âmbito do PAIF.

a.3.4 Reordenamento da Estrutura de Recursos Humanos, constituindo equipes de profissionais dos serviços socioassistenciais atendendo as exigências da NOB-SUAS/RH.

a.4. Incentivo aos trabalhos rurais mediante ampliação de assistência ao trabalhador com a promoção de metas e prioridades que venham contribuir para a descoberta das vocações locais.

a.5. Ampliação de oferta de emprego e renda à população com a promoção de capacitação e criação de incentivos para oportunidades do primeiro emprego em parceria com a iniciativa privada.

a.6. Recuperação e conservação do meio ambiente visando ao atendimento das determinações constantes no art. 225 da Constituição Federal.

a.7. De desenvolvimento, em articulação com os governos estadual e federal, de programas voltados à implementar políticas de renda mínima, erradicação do trabalho infantil, preservação do meio ambiente, construção de casas populares e preservação das festividades histórico-culturais e artísticas.

a.8. De garantia e promoção dos direitos humanos, com prioridade para as crianças, adolescentes e idosos com ênfase no cumprimento das políticas estabelecidas no Estatuto da Criança e do Adolescente e Estatuto do Idoso.

### **b. Reforço da infraestrutura econômica, nas áreas de:**

b.1. Transporte, com melhoramento e conservação da malha viária municipal;

b.2. Energia elétrica, para fins de irrigação e eletrificação rural;

b.3. Construção de reservatório e de rede de distribuição de água para o consumo humano e de irrigação.



MUNICÍPIO DE SANTANA DOS GARROTES

Gabinete do Prefeito

**c) Apoio ao desenvolvimento dos setores diretamente produtivos, nos segmentos:**

- c.1. Do desenvolvimento da agropecuária;
- c.2. Da indústria, com ênfase às pequenas e micro empresas;
- c.3. Do desenvolvimento da produção mineral.

**d. Ações administrativas que objetivem:**

- d.1. A reorganização e modernização da estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal, visando a otimização da prestação dos serviços públicos à comunidade;
- d.2. A busca do equilíbrio financeiro do município pela eficiência das políticas de administração tributária, cobrança da dívida e combate à sonegação.

**Art. 3º** - Para consecução das prioridades previstas no art. 2º, o orçamento anual deverá consignar metas relacionadas com as seguintes ações de governo:

**I -NA ÁREA SOCIAL**

**a. Na educação e cultura:**

- a.1. Atendimento do ensino infantil (creches e pré-escolas) à população de zero a cinco anos, de modo a atender à totalidade das crianças nesta faixa etária;
- a.2. Atendimento do ensino fundamental à população de seis a quatorze anos, aumentando a oferta de vagas em 100%;
- a.3. Melhoria da produtividade do sistema educacional, provendo cursos ou treinamento para o mínimo de 100% dos professores da rede municipal;
- a.4. Redução do índice de analfabetismo da população acima de 14 (quatorze) anos, aumentando a oferta de vagas no ensino de jovens e adultos em 90%;
- a.5. Redução à zero da taxa de evasão escolar, implementando o programa de garantia de bolsa escola e de esporte e lazer;
- a.6. Apoio ao portador de deficiências físicas e de necessidades especiais;
- a.7. Manutenção do transporte escolar para os alunos do município;
- a.8. Expansão das atividades de educação física e desporto para mais escolas da rede Municipal de ensino;
- a.9. Distribuição da merenda escolar a todas as escolas do município;



MUNICÍPIO DE SANTANA DOS GARROTES

Gabinete do Prefeito

a.10. Apoio à atividades e extensão universitária;

a.11. Apoio a todos os projetos culturais do município, especialmente, a promoção das festividades comemorativas do dia da cidade, carnaval, festas juninas e religiosas.

**b. Da saúde pública**

b. 1. Elevação dos níveis de saúde da população, reduzindo pela metade o índice de mortalidade infantil.

b. 2. Atendimento ambulatorial, emergencial e hospitalar à população do município;

b. 3. Manutenção do Fundo Municipal de Saúde;

b. 4. Estruturação dos serviços de vigilância sanitária, controle de doenças e fortalecimento dos serviços de saúde do município;

b. 5. Manutenção dos Programas Básicos de Saúde na Família;

b. 6. Manutenção dos Programas de Média e alta complexidade.

**c. De habitação e saneamento básico**

c. 1. Aprimoramento da infraestrutura básica do município;

c. 2. Construção e melhoria de casas populares.

**d. De assistência social**

d.1. Atender, dentro das possibilidades administrativas e financeiras, todas as pessoas que se encontram em situação de risco e/ou vulnerabilidade pessoal e social e demandam o atendimento emergencial;

d.2. Oferta integrada de serviços, programas, projetos e benefícios da Assistência Social, conforme protocolo de gestão integrada;

d.3. Prover atenção socioassistencial a adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas (LA - liberdade assistida e prestação de serviço à comunidade - PSC) - conforme preconiza a Política Nacional de Assistência Social (PNAS);

d.4. Adequar a estrutura física dos imóveis que sediam os serviços socioassistenciais, quanto à acessibilidade, qualidade do atendimento e garantia do sigilo dos atendimentos;

d.5. Instituir a vigilância social e fortalecer a rede sócio assistencial prevenindo situação de risco e/ou vulnerabilidade pessoal e social nos territórios referenciados pelo CRAS e CREAS Regional;



MUNICÍPIO DE SANTANA DOS GARROTES

Gabinete do Prefeito

d.6. Manter atividades de aprimoramento da Gestão do Sistema Municipal de Assistência Social – SUAS;

d.7. garantia de participação efetiva da população a fim de exercer controle social conforme previsto na Política Nacional de Assistência Social;

d.8. Manter atualizadas as informações cadastrais das famílias no CADÚNICO, realizando o acompanhamento das famílias e a fiscalização do Programa Bolsa Família em conjunto com os CRAS e CREAS Regional;

d.9. Cofinanciamento municipal e estadual das ações finalísticas do Fundo Municipal de Assistência Social.

**e. De Direitos Humanos**

e.1. Manter atividade do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso;

e.2. Manter as atividades do CMDI;

e.3. Manter as atividades de proteção ao idoso;

e.4. Manter atividade do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

e.5. Manter as atividades de proteção à criança e adolescente;

e.6. Manter as atividades dos Conselhos Tutelar e CMDCA;

e.7. Manter as atividades do Sistema Municipal de Atendimento Socioeducativo;

e.8. Realizar campanha de enfrentamento à violência contra a mulher, a pessoa com deficiência, o idoso, a criança e ao adolescente.

**II. NA ÁREA ECONÔMICA:**

**a. Agropecuária**

a.1. Assistência e incentivo à produção agrícola;

a.2. Aquisição de equipamentos e implementos agrícolas, para dar assistência aos pequenos e médios agricultores;

a.3. Fortalecimento do pequeno produtor rural;

a.4. Distribuição de sementes ao pequeno e médio produtor;

a.5. Combate à seca e à pobreza rural.

**b. Indústria, comércio e turismo**



MUNICÍPIO DE SANTANA DOS GARROTES

Gabinete do Prefeito

---

b.1. Apoio às pequenas e micro empresas do município;

**III. Na área de infraestrutura**

**a. Recursos hídricos**

1. Desenvolvimento da infraestrutura rural, para fins de irrigação;

b. Transportes

1. Conservação e apoio à malha rodoviária municipal;

**c. Energia**

1. Ampliação de redes de eletrificação urbana e rural;

2. Manutenção da eletrificação urbana e rural;

**d. Serviços urbanos**

1. Melhoria e ampliação das condições de funcionamento dos serviços de limpeza pública da cidade, com modernização da coleta de lixo;

2. Ampliação e manutenção da coleta de lixo;

3. Manutenção, ampliação e adaptação de prédios públicos do município;

4. Arborização da cidade;

Parágrafo Único - Parte integrante desta Lei, anexo único que estabelece a fixação das despesas de capital para o exercício de 2018.

**Art. 4º** - Para os efeitos desta Lei, entende-se por:

I. **Programa**: o instrumento de organização da ação governamental, visando à realização dos objetivos pretendidos, em consonância com o plano plurianual;

II. **Atividade**: um instrumento de programação destinado a alcançar o objetivo de um Programa, envolvendo um conjunto de operações de caráter contínuo e permanente, dos quais resulte um produto característico da ação do governo.

III. **Projeto**: um instrumento de programação necessário para alcançar o objetivo de um Programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, de que decorra a expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental.

IV. **Operação especial**: as despesas que não contribuem para a manutenção, expansão ou aperfeiçoamento das ações do governo, das quais não resulta em produto, e não gera contraprestação direta sob forma de bens ou de serviços.



## MUNICÍPIO DE SANTANA DOS GARROTES

Gabinete do Prefeito

§ 1º - Cada programa deverá identificar as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, especificando os respectivos valores e metas, bem como as respectivas unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

§ 2º - As atividades, projetos e operações especiais serão desdobrados em metas específicas, com localização física integral ou parcial, em relação as quais não poderá haver alteração na finalidade ou na denominação.

§ 3º - Cada atividade, projeto ou operação especial deverá indicar a função e a subfunção a que se vincula.

§ 4º - A lei do orçamento identificará as atividades, projetos e operações especiais, por categoria de programação e respectivos subtítulos, com indicação de suas metas físicas.

### CAPÍTULO III

#### DA ORGANIZAÇÃO E ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS

**Art. 5º** - O Projeto de Lei Orçamentária Anual que o Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal será composto de:

- I. Mensagem;
- II. Projeto de Lei do Orçamento;
- III. Tabelas explicativas;

§ 1º - A mensagem que encaminhar ao projeto de lei orçamentária anual conterá:

- a. Exposição circunstancial da situação econômica financeira do Município;
- b. Exposição e justificativa da política econômico-financeira;
- c. Justificativa da receita no tocante ao orçamento de capital;

**Art. 6º** - O orçamento fiscal discriminará a despesa por unidade orçamentária delatando-a, por categoria de programação, em seu menor nível, com as respectivas dotações, a fonte de recursos e os grupos de despesas, conforme a seguir discriminados:

#### I. DESPESAS CORRENTES

- a. Pessoal e encargos sociais;
- b. Renegociação das dívidas e pagamentos de juros e demais encargos decorrentes;



MUNICÍPIO DE SANTANA DOS GARROTES

Gabinete do Prefeito

- c. Pagamento de precatórios judiciais e de outras obrigações legais;
- d. Outras despesas correntes.

**II. DESPESAS DE CAPITAL**

- a. Investimentos;
- b. Inversão financeira;
- c. Amortização da dívida consolidada;
- d. Outras despesas de capital.

**CAPITULO IV**

**DAS DIRETRIZES GERAIS PARA ELABORAÇÃO DOS ORÇAMENTOS ESUAS ALTERAÇÕES**

Seção I

Das Diretrizes Gerais

**Art. 7º** - Na elaboração do orçamento fiscal para o exercício de 2018 deverão ser observadas, ainda, as seguintes orientações:

- I. As despesas deverão ser orçadas a preço de Julho de 2017;
- II. O chefe do Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal, até 30 de Julho do corrente ano, a previsão de receita e respectiva memória de cálculo para o ano de 2018;
- III. A Mesa da Câmara encaminhará o Prefeito Municipal de SANTANA DOS GARROTES, até 31 de agosto do corrente exercício, a proposta orçamentária relativa às dotações do Legislativo Municipal para o exercício de 2018, observadas as disposições do art. 29-A da Constituição Federal, com a redação que lhe foi dada pela Emenda Constitucional nº 25/2000;
- IV. O Prefeito do Município de SANTANA DOS GARROTES encaminhará à Câmara Municipal o Projeto de Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2018, até 31 de outubro de 2017;
- V. A Câmara Municipal deverá devolver para sanção do Chefe do Poder Executivo o projeto com os respectivos autógrafos, até 15 de dezembro 2017;
- VI. O Prefeito deverá sancionar a Lei Orçamentária Anual e publicá-la até 31 de dezembro do corrente ano;
- VII. A Lei Orçamentária Anual (LOA) deverá:



MUNICÍPIO DE SANTANA DOS GARROTES

Gabinete do Prefeito

a. Ser acompanhada dos demonstrativos e anexos previstos no art. 5º da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal);

b. Consignar, sob o título de "RESERVA DE CONTIGÊNCIA", dotação genérica no valor de 1% (um por cento) da Receita Corrente Líquida;

VIII. Na Lei Orçamentária, a receita prevista e a despesa fixada deverão obedecer à classificação constante dos anexos 2 e 6 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964;

IX. Para que a reserva de contingência tenha realidade material, durante o exercício financeiro de 2018, somente poderão ser comprometidos 99,5% (Noventa e Nove Inteiros e Cinco Décimos por Cento), da receita com as despesas orçamentárias;

X. Durante a execução orçamentária a RESERVA DE CONTIGÊNCIA só deverá ser utilizada para:

a. Financiar passivos contingentes de natureza emergencial ou de valor imprevisível quando da elaboração da lei orçamentária;

b. Pagar despesas relativas a eventos extraordinários que representam riscos à vida, à saúde ou à segurança da população;

c. Cobrir frustração de arrecadação de receita de transferências, que deveria ser empregada em projetos ou atividades pertinentes às metas e prioridades da administração municipal fixada para o ano de 2018.

**Art. 8º** - O projeto da lei orçamentária a ser encaminhado pelo Poder Executivo à Câmara Municipal será constituído de:

I. Texto da lei;

II. Quadros orçamentário consolidado;

III. Anexo do orçamento fiscal, discriminando a receita e a despesa, na forma definida nesta lei e nas demais leis federais que regem a espécie;

IV. Os quadros orçamentários a que se refere o inciso III do Art. 22 da Lei Federal nº 4.320/64.

**Art. 9º**- O Projeto de Lei Orçamentária demonstrará, ainda, a estimativa da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado para o ano de 2018, em valores correntes e em termos de percentual da receita líquida,



MUNICÍPIO DE SANTANA DOS GARROTES

Gabinete do Prefeito

destacando-se, pelo menos, as relativas aos gastos com pessoal e encargos sociais.

**Art. 10** - A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da lei orçamentária de 2018 deverá ser realizada de modo a evidenciar a melhor transparência na gestão fiscal, observando o princípio da publicidade e permitindo-se o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas.

**Art. 11** - A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da lei orçamentária de 2018 deverão levar em conta, ainda, a obtenção de superávit primário, a ser demonstrado no anexo de Metas Fiscais, observados, contudo, o que dispõe a respeito o parágrafo único do art. 7º antecedente.

**Art. 12** - O Projeto de Lei poderá incluir, na composição total da Receita, recursos provenientes de Operações de Créditos, respeitados os limites estabelecidos no Art. 167, inciso III, da Constituição Federal e se regerão pelas normas das Resoluções nºs 3 e 5 de 2002, do Senado Federal, e na forma da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.

**Art. 13** - Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta Lei, a alocação dos recursos na lei do orçamento e em seus créditos adicionais será feita de forma a proporcionar o controle dos custos das ações e a avaliação dos resultados dos programas de governo, podendo ser abertos créditos suplementares e especiais até o limite de cinquenta por cento do valor do orçamento, nos termos da Lei 4.320/64.

**Art. 14**- A cada programa das áreas de educação, saúde e assistência social previstos no orçamento, deverá ser associado um PRODUTO, medido segundo unidades não monetárias, tendo custo unitário estimado igual ao total das dotações previstas no orçamento para o programa, dividido pelo número de unidades físicas previstas.

**§ 1º** - Por unidades físicas entendem-se as unidades do produto esperado pelo emprego de recursos públicos, a exemplo do número de alunos matriculados, número de atendimentos odontológicos, número de consultas médicas, número de famílias assistidas e assim por diante.



MUNICÍPIO DE SANTANA DOS GARROTES

Gabinete do Prefeito

§ 2º - Ao final do exercício, o custo unitário será representado pelo valor da despesa realizada no programa, dividida pelo número de unidades efetivamente produzidas.

§3º - Divulgará, até 31 de Janeiro de 2018 o total das despesas realizadas pela administração pública e o total dos gastos na realização dos programas das áreas de saúde, educação e assistência social.

**Art. 15** - É vedada a inclusão, na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de subvenções sociais, ressalvadas as destinadas a entidades privadas sem fins lucrativos de atividades de natureza continuada que preencham uma das seguintes condições:

I. Sejam de atendimento direto ao público, de forma gratuita, nas áreas de assistência social, saúde ou educação;

II. Sejam vinculadas a organismos nacionais ou internacionais de natureza filantrópica, institucional ou assistencial;

III. Atendam ao disposto no art. 204 da Constituição Federal, bem como ao art. 61 de suas Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT).

§ 1º - A habilitação ao recebimento de subvenções sociais por parte de entidades privadas sem fins lucrativos dar-se-á mediante a apresentação de declaração, que comprove seu regular funcionamento nos últimos cinco anos, emitida no exercício de 2017 por três autoridades locais, além de comprovante de regularidade do mandato de sua diretoria.

§ 2º - As subvenções sociais previstas no orçamento só poderão ser transferidas mediante celebração do convênio, obrigando-se o beneficiário à prestações de contas e a obedecer, na formalização dos respectivos instrumentos e na liberação de recursos, as regras do art. 116 da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores.

§ 3º - É vedada a inclusão no orçamento de dotação global a título de subvenções sociais.

**Art. 16** - É vedada, também, a inclusão de dotações na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, a título de "AUXÍLIOS" a entidades privadas, ressalvadas as sem fins lucrativos e desde que:



## MUNICÍPIO DE SANTANA DOS GARROTES

Gabinete do Prefeito

I. Prestem atendimento direto e gratuito ao público e estejam voltadas para o ensino especial junto à comunidade escolar municipal do ensino fundamental ou equivalente;

II. Estejam voltadas para as ações de saúde e de atendimento direto e gratuito ao público, ou que estejam registradas junto ao Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS;

III. Sejam consórcios intermunicipais de saúde, ou equivalente, constituídos exclusivamente por entes públicos, que participem da execução de programas nacionais de saúde;

IV. Sejam qualificados como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público, na forma da legislação pertinente.

**Art. 17** - A Procuradoria Geral do Município, sem prejuízo do envio das relações de dados cadastrais dos precatórios aos órgãos ou entidades devedoras, encaminhará à **Secretaria de Finanças**, até 15 de julho de 2017, a relação dos débitos constantes de precatórios judiciais a serem incluídos na proposta orçamentária de 2018 conforme determina o art. 100, § 1º, da Constituição Federal, discriminado por órgão da administração direta, autarquias e fundações, e por grupo de despesas.

**Art. 18** - As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos do orçamento municipal, a qualquer título, sujeitam-se à fiscalização pelo Poder concedente, com a finalidade de se verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.

### Seção II

#### Das Diretrizes do Orçamento de Investimentos

**Art. 19** - O orçamento de investimento, previsto para cada órgão, deverá constar, necessariamente, do plano plurianual de investimentos, bem como nos demonstrativos orçamentário, destacando-se, pelo menos:

I. Os investimentos correspondentes à aquisição de bens móveis e/ou construção de bens imóveis;

II. Os investimentos financiados com recursos originários de operações de crédito vinculados a projetos específicos, quando for preciso.



MUNICÍPIO DE SANTANA DOS GARROTES

Gabinete do Prefeito

**Parágrafo Único** - Só serão incluídas na proposta orçamentária dotações para investimentos, se forem consideradas prioritários para o município ou atendem às exigências desta lei.

**Art. 20** - Na programação de investimentos serão observadas, ainda, as seguintes prioridades:

- I. Inclusão de projetos em andamento;
- II. Inclusão de projetos em fase de conclusão.

**Parágrafo Único** - Não poderá ser programado investimentos à custa de anulação de dotações de projetos em andamento, desde que executados em pelo menos 10% (dez por cento).

**CAPÍTULO V**

**DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS**

**Art. 21** - O orçamento fiscal compreenderá a despesa com pessoal de todos os órgãos dos poderes do Município.

**Parágrafo Único** - Consideram-se despesas com pessoal, para fins previstos neste artigo:

- I. A remuneração dos agentes políticos;
- II. Os vencimentos e vantagens fixas dos servidores ativos do Município;
- III. As obrigações patronais;
- IV. As demais despesas, assim consideradas pela nº 101/2000.

**Art. 22**-As despesas com pessoal ativo e inativo, do Poder Executivo, da Câmara Municipal e respectivos encargos sociais, obedecerão aos limites máximos previstos nos artigos 19 e 20 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

**Art. 23** - Se a despesa total com pessoal e encargos de qualquer dos Poderes do Município ultrapassar os limites de que trata o artigo precedente, o chefe do Poder Executivo adotará as providências previstas no art. 23 da mencionada Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, com vistas a reduzi-la aos limites máximos permitidos por lei.



## MUNICÍPIO DE SANTANA DOS GARROTES

### Gabinete do Prefeito

**Art. 24** - O projeto de lei orçamentária demonstrará, ainda, a estimativa da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado para o exercício financeiro de 2018, em valores correntes e em termos de percentual da receita corrente líquida, destacando-se, pelo menos, as relativas aos gastos com pessoal e encargos sociais.

§ 1º - As despesas com pessoal e encargos sociais no ano de 2018 não poderão ultrapassar, em percentual da receita corrente líquida. O montante estimado para o exercício de 2018, acrescido de até 20% (vinte por cento), se este for inferior ao limite estabelecido no inciso III do art. 20 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

§ 2º - Na elaboração de suas propostas orçamentárias para pessoal e encargos sociais em 2018, o Poder Executivo e a Câmara Municipal observando o art.71 da referida LC nº 101/2000, terão como limites a despesa da folha de pagamento de abril de 2018, projetadas para o exercício, considerando-se os eventuais acréscimos legais, as alterações na estrutura organizacional e no plano de carreira dos servidores públicos municipais, as admissões para preenchimento de cargos efetivos através da mobilização de concurso público e a revisão geral de salários, que, sem distinção de índice, acaso venha de ser concedida, sem prejuízo da observância ao disposto no § 1º deste artigo.

### CAPÍTULO VI

#### DAS ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

**Art. 25** - A lei municipal, que concede ou amplie incentivo ou benefício de natureza tributária, somente será aprovada se atendidas às exigências do art. 14 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

**Art. 26** - Na estimativa da receita do projeto de lei orçamentária poderão ser considerados os efeitos de propostas que objetivem alterar a legislação tributária municipal, as quais venham estar em tramitação na Câmara Municipal até a aprovação do orçamento de 2018.

§ 1º - Se estimada a receita, na forma deste artigo, no projeto de lei do orçamento:

I. Serão identificadas as alterações propostas na legislação tributária e especificada a receita adicional esperada, em decorrência de cada uma das propostas e seus dispositivos;



## MUNICÍPIO DE SANTANA DOS GARROTES

### Gabinete do Prefeito

II. Será apresentada programação especial de despesas, condicionada à aprovação das respectivas alterações na legislação tributária.

§ 2º - Caso a proposta de alteração na legislação tributária não seja aprovada, ou somente o seja parcialmente, até o envio do projeto de lei do orçamento para sanção do Prefeito, de sorte que em decorrência disto não possam ser realizadas as receitas esperadas, as dotações à conta dos referidos recursos serão canceladas, mediante decreto executivo, até trinta dias após sanção da lei orçamentária.

§ 3º - Também por decreto, a ser editado no mesmo prazo do parágrafo anterior, o Chefe do Executivo promoverá a substituição das fontes de recursos condicionadas, constantes do orçamento sancionado, decorrentes de alterações na legislação tributária municipal aprovada antes do encaminhamento do projeto de lei orçamentária para sanção, pelas respectivas fontes de receita definitivas.

§ 4º - Aplica-se o disposto neste artigo às propostas de alteração na vinculação das receitas.

### CAPITULO VIII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art. 27** - Até trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, o Prefeito Municipal divulgará o cronograma mensal de desembolso e as metas bimestrais de arrecadação para o exercício de 2018.

**Art. 28** - Ocorrendo frustração das metas bimestrais de arrecadação, ou acaso seja necessária a limitação de empenho de dotações e da movimentação financeira, para se fazer face às metas de resultado primário, em observância aos princípios do art. 9º da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, será fixado separadamente percentual de limitações para o conjunto de projetos ou de atividades orçados e calculados de forma proporcional à participação dos Poderes em cada um dos citados conjuntos, excluídos as despesas cuja execução se constitua obrigação constitucional ou legal, observando-se, ainda:

I. o Poder Executivo e a Meta da Câmara Municipal determinarão por atos próprios a limitação de empenho;

II. a limitação de empenho ou, simplesmente, limitação de despesas deverá se dar no montante equivalente à diferença entre a receita arrecadada e a prevista até o bimestre;



MUNICÍPIO DE SANTANA DOS GARROTES

Gabinete do Prefeito

III. o Poder Executivo e a Mesa da Câmara Municipal limitarão suas despesas em valor proporcional à participação de cada um no montante das dotações relativas aos projetos, atividades ou operações especiais a serem afetados com a medida, na forma estabelecida no "caput" deste artigo;

IV. as despesas com pessoal e encargos, bem como as referentes ao pagamento do principal e encargos da dívida, não serão objetos delimitação.

**Parágrafo Único** - Na hipótese de ocorrência do disposto no "caput" deste artigo, o Poder Executivo comunicará à Mesa da Câmara, mediante apresentação de memória de cálculo, premissas, parâmetros e as justificativas do ato, o montante que caberá ao legislativo limitar seus empenhos e movimentações financeiras.

**Art. 29** - As ajudas financeiras e doações concedidas a pessoas físicas deverão processar-se de conformidade com lei municipal específica.

**Art. 30** - É vedado consignar no orçamento municipal para 2018 dotações para subvenções econômicas, ressalvas as que se destinam a incentivar atividades econômicas voltadas para a geração de emprego e renda, hipótese em que a execução da despesa deverá estar autorizada por lei específica.

**Art. 31** - São vedados quaisquer procedimentos por parte dos ordenadores de despesas, visando à viabilidade a execução de despesas sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária.

**Parágrafo Único** - Caberá à contabilidade registrar os atos e fatos relativos à gestão orçamentária e financeira, efetivamente ocorridos, sem prejuízo das responsabilidades e providências derivadas da inobservância do "caput" deste artigo.

**Art. 32** - Não sendo sancionada e publicada a Lei Orçamentária Anual até 31 de Dezembro do ano em curso, o orçamento referente às dotações relativas às atividades, projetos ou as operações especiais pertinentes aos objetivos e metas, previstos nos artigos 2º e 3º, desta lei, podendo ser executados como proposto, à razão de 1/12 (um doze avos) por mês.



MUNICÍPIO DE SANTANA DOS GARROTES

Gabinete do Prefeito

---

**Art. 33** - O ANEXO DE METAS FISCAIS, anexo a esta Lei, estabelece para o exercício financeiro de 2018, as prioridades da administração na forma dos anexos abaixo discriminados:

Anexo I - Metas Anuais;

Anexo II - Avaliação do cumprimento das metas fiscais do exercício anterior;

Anexo III - Metas fiscais atuais comparadas com as fixadas nos exercícios anteriores;

Anexo IV - Evolução do Patrimônio Líquido;

Anexo V - Origem de aplicação de recursos obtidos com a alienação de ativos;

Anexo VI - Receitas e despesas previdenciárias do RPPS;

Anexo VII - Estimativa e compensação da renúncia de receita;

Anexo IX - Margem de expansão de despesas obrigatórias de caráter continuado.

**Art. 34** - O ANEXO DE RISCOS FISCAIS, anexo a esta Lei, estabelece para evidenciar passivos contingentes e outros riscos fiscais no decorrer do exercício de 2018.

**Art. 35** - O Poder Executivo enviará, no prazo de 120 (cento e vinte) dias a contar da publicação desta Lei criando o Conselho de Gestão Fiscal de que trata o art. 67 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

**Art. 36** - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

**Art. 37** - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE SANTANA DOS GARROTES, aos 20 dias do mês de junho de 2017.



MUNICÍPIO DE SANTANA DOS GARROTES

Gabinete do Prefeito

---

*Jose Paulino*  
PREFEITO MUNICIPAL  
*Jose Paulino*  
Prenha Consistorial



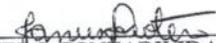
AMF - Tabela 1 (LRF, art. 4º § 1)

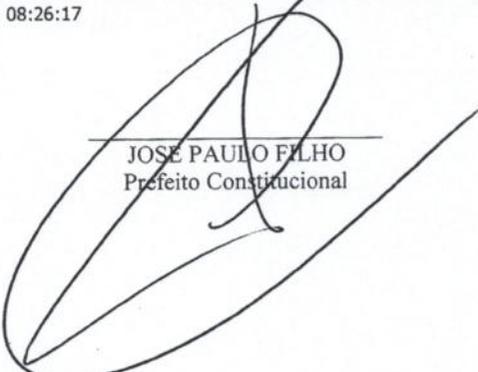
ESPECIFICAÇÃO	2018			2019			2020		
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a / PIB) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b / PIB) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c / PIB) x 100
Receita Total	28.860.539	27.617.741	0,403	30.159.259	27.618.369	0,387	31.516.432	27.616.923	0,372
Receitas Primárias (I)	28.526.139	27.297.741	0,399	29.809.811	27.298.362	0,383	31.151.258	27.296.931	0,367
Despesa Total	28.860.539	27.617.741	0,403	30.159.259	27.618.369	0,387	31.516.432	27.616.923	0,372
Despesas Primárias (II)	28.579.984	27.349.267	0,399	29.866.078	27.349.888	0,383	31.210.058	27.348.456	0,368
Resultado Primário (III) = (I - II)	-53.845	-51.526	-0,001	-56.267	-51.527	-0,001	-58.800	-51.525	-0,001
Resultado Nominal	383.379	366.870	0,005	362.294	331.771	0,005	374.393	328.070	0,004
Dívida Pública Consolidada	12.223.721	11.697.340	0,171	12.773.788	11.697.608	0,164	13.348.608	11.696.993	0,157
Dívida Consolidada Líquida	8.855.469	8.474.133	0,124	9.253.965	8.474.327	0,119	9.670.393	8.473.881	0,114

Receitas Primárias Advindas de PPP (IV)	0	0	0,000	0	0	0,000	0	0	0,000
Despesas Primárias Geradas por PPP (V)	0	0	0,000	0	0	0,000	0	0	0,000
Impacto do Saldo das PPP (VI) = (IV - V)	0	0	0,000	0	0	0,000	0	0	0,000

VARIÁVEIS	2018	2019	2020
Real (Crescimento % anual)	2,50	3,00	3,00
Taxa real de juros implícito sobre a dívida líquida do Governo (média % anual)	8,33	7,96	7,88
Câmbio (R\$ / US\$ - Final do Ano)	3,25	3,35	3,45
Inflação Média (% anual) projetada com base em índice oficial de inflação	4,50	4,50	4,50
Projeção do PIB do Estado - R\$ milhares	7.157.000.000,00	7.792.000.000,00	8.483.000.000,00

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 31 de maio de 2017 as 08:26:17

  
**SOTERO CONTABILIDADE**  
 PUBLICA EIRELE ME CNPJ  
 19.406302/0001-92  
 Janusa Cristina G. Sotero -  
 Diterora - CT CRC-PB 5.481

  
**JOSE PAULO FILHO**  
 Prefeito Constitucional









AMF - Tabela 2 (LRF, art. 4º, §2º, Inciso I)

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas em 2016 (a)	% PIB	Metas Realizadas em 2016 (b)	% PIB	Variação	
					Valor (c) = (b - a)	% (c / a) x 100
Receita Total	27.045.752	0,432	14.454.282	0,231	-12.591.470	(46,56)
Receitas Primárias (I)	26.695.752	0,426	14.454.282	0,231	-12.241.470	(45,86)
Despesa Total	27.045.752	0,432	13.300.850	0,212	-13.744.902	(50,82)
Despesas Primárias (II)	26.860.318	0,429	12.803.875	0,204	-14.056.443	(51,17)
Resultado Primário (III) = (I - II)	-164.566	-0,003	1.650.407	0,026	1.814.973	(1.102,88)
Resultado Nominal	5.311.359	0,085	5.311.360	0,085	1	0,00
Dívida Pública Consolidada	11.087.275	0,177	11.087.275	0,177	0	0,00
Dívida Consolidada Líquida	8.032.171	0,128	8.032.171	0,128	0	0,00

ESPECIFICAÇÃO	VALOR - R\$ milhares
Previsão do PIB Estadual para 2016	6.267.000.000,00
Valor Efetivo (realizado) do PIB Estadual para 2016	6.267.000.000,00

FOR Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 31 de maio de 2017 as 08:26:19

*Janusa Sotero*  
 SOTERO CONTABILIDADE  
 PUBLICA EIRELE ME CNPJ  
 19.406302/0001-92  
 Janusa Cristina G. Sotero -  
 Diterora - CT CRC-PB 5.481

*Jose Paulo Filho*  
 JOSE PAULO FILHO  
 Prefeito Constitucional

*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*



# Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo III - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos três Exercícios

Exercício: 2018

23

RS 1,00

AMF - Tabela 3 (LRF, art. 4º, §2º, Inciso II)

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES											
	2015	2016	%	2017	%	2018	%	2019	%	2020	%	
Receita Total	32.263.095	27.045.752	(16,17)	27.617.738	2,11	28.860.539	4,50	30.159.259	4,50	31.516.432	4,50	
Receitas Primárias (I)	31.616.777	26.695.752	(15,56)	27.297.738	2,26	28.526.139	4,50	29.809.811	4,50	31.151.258	4,50	
Despesa Total	32.263.095	27.045.752	(16,17)	27.617.738	2,11	28.860.539	4,50	30.159.259	4,50	31.516.432	4,50	
Despesas Primárias (II)	31.998.968	26.860.318	(16,06)	27.349.264	1,82	28.579.984	4,50	29.866.078	4,50	31.210.058	4,50	
Resultado Primário (III) = (I - II)	-382.191	-164.566	(56,94)	-51.526	(68,69)	-53.845	4,50	-56.267	4,50	-58.800	4,50	
Resultado Nominal	-6.409.410	5.311.359	182,87	365.123	(93,13)	383.379	5,00	362.294	(5,50)	374.393	3,34	
Dívida Pública Consolidada	7.977.010	11.087.275	38,99	11.641.639	5,00	12.223.721	5,00	12.773.788	4,50	13.348.608	4,50	
Dívida Consolidada Líquida	2.414.611	8.032.171	232,65	8.433.780	5,00	8.855.469	5,00	9.253.965	4,50	9.670.393	4,50	

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES											
	2015	2016	%	2017	%	2018	%	2019	%	2020	%	
Receita Total	29.144.621	22.984.407	(21,14)	27.617.738	20,16	27.617.741	0,00	27.618.369	0,00	27.616.923	(0,01)	
Receitas Primárias (I)	28.560.774	22.686.965	(20,57)	27.297.738	20,32	27.297.741	0,00	27.298.362	0,00	27.296.931	(0,01)	
Despesa Total	29.144.621	22.984.407	(21,14)	27.617.738	20,16	27.617.741	0,00	27.618.369	0,00	27.616.923	(0,01)	
Despesas Primárias (II)	28.906.023	22.826.819	(21,03)	27.349.264	19,81	27.349.267	0,00	27.349.888	0,00	27.348.456	(0,01)	
Resultado Primário (III) = (I - II)	-345.249	-139.854	(59,49)	-51.526	(63,16)	-51.526	0,00	-51.527	0,00	-51.525	0,00	
Resultado Nominal	-5.789.892	4.513.775	177,96	365.123	(91,91)	366.870	0,48	331.771	(9,57)	328.070	(1,12)	
Dívida Pública Consolidada	7.205.971	9.422.346	30,76	11.641.639	23,55	11.697.340	0,48	11.697.608	0,00	11.696.993	(0,01)	
Dívida Consolidada Líquida	2.181.221	6.826.015	212,94	8.433.780	23,55	8.474.133	0,48	8.474.327	0,00	8.473.881	(0,01)	

ÍNDICES DE INFLAÇÃO						
2015	2016	2017	2018	2019	2020	
10,70	6,30	3,90	4,50	4,50	4,50	

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 31 de maio de 2017 as 08:26:21

*Janusa Cristina G. Sotero*  
 SOTERO CONTABILIDADE  
 PUBLICA EIRELE ME CNPJ  
 19.406302/0001-92  
 Janusa Cristina G. Sotero -  
 Diterora - CT CRC-PB 5.481

*Jose Paulo Filho*  
 JOSE PAULO FILHO  
 Prefeito Constitucional

*Janusa Cristina G. Sotero*  
*Jose Paulo Filho*  
*Janusa Cristina G. Sotero*  
*Jose Paulo Filho*



**Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes**

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido

Exercício: 2018

R\$ 1.00

AMF - Tabela 4 (LRF, art. 4º, §2º, Inciso III)

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2016	%	2015	%	2014	%
Patrimônio / Capital	-11.880.309	100,00	-10.380.259	100,00	-11.675.966	100,00
Reservas		0,00		0,00		0,00
Resultado Acumulado		0,00		0,00		0,00
<b>TOTAL</b>	<b>-11.880.309</b>	<b>100</b>	<b>-10.380.259</b>	<b>100</b>	<b>-11.675.966</b>	<b>100</b>

**REGIME PREVIDENCIÁRIO**

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2016	%	2015	%	2014	%
Patrimônio		0,00		0,00		0,00
Reservas		0,00		0,00		0,00
Lucro ou Prejuízos Acumulado		0,00		0,00		0,00
<b>TOTAL</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 31 de maio de 2017 as 08:26:24

*Janusa Cristina G. Sotero*  
 SOTERO CONTABILIDADE  
 PUBLICA EIRELE ME CNPJ  
 19.406302/0001-92  
 Janusa Cristina G. Sotero -  
 Diterora - CT CRC-PB 5.481

*Jose Paulo Filho*  
 JOSE PAULO FILHO  
 Prefeito Constitucional

*[Handwritten signature]*



**Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes**

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo V - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos

Exercício: 2018

R\$ 1,00

AMF - Tabela 5 (LRF, art. 4º, §2º, Inciso III)

RECEITAS REALIZADAS	2016 (a)	2015 (d)	2014
Receitas de Capital	0	0	0
Alienação de Bens	0	0	0
Alienação de Bens Móveis	0	0	0
Alienação de Bens Móveis	0	0	0
Alienação de Bens Imóveis	0	0	0
Alienação de Imóveis Urbanos	0	0	0
<b>TOTAL</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 31 de maio de 2017 as 08:26:27

*Janusa Cristina G. Sotero*  
 SOTERO CONTABILIDADE  
 PUBLICA EIRELE ME CNPJ  
 19.406302/0001-92  
 Janusa Cristina G. Sotero -  
 Diterora - CT CRC-PB 5.481

*Jose Paulo Filho*  
 JOSE PAULO FILHO  
 Prefeito Constitucional



**Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes**

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo VI - Receitas e despesas Previdenciárias do RPPS

Exercício: 2018

AMF - Tabela 6 (LRF, art. 4º, §2º, Inciso IV, alínea "a")

R\$ 1.00

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	2014	2015	2016
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)			
REPASSES PREVIDENCIÁRIOS PARA COBERTURA DE DÉFICIT ATUARIAL-RPPS			
REPASSES PREVIDENCIÁRIOS PARA COBERTURA DE DÉFICIT FINANCEIRO-RPPS			
OUTROS APORTES AO RPPS			
<b>TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (I)</b>			

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	2014	2015	2016
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIA)			
Reserva do RPPS			
<b>TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (II)</b>			
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (III) = (I - II)</b>			
<b>Saldo das Disponibilidades Financeiras e Investimentos do RPPS</b>			

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 31 de maio de 2017 as 08:26:31

*Janusa Cristina G. Sotero*  
 SOTERO CONTABILIDADE  
 PUBLICA EIRELE ME CNPJ  
 19.406302/0001-92  
 Janusa Cristina G. Sotero -  
 Diterora - CT CRC-PB 5.481

*Jose Paulo Filho*  
 JOSE PAULO FILHO  
 Prefeito Constitucional



AMF - Tabela 7 (LRF, art. 4º, §2º, Inciso IV, alínea "a")

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = (d Exercício Anterior) + (c)
		<b>NADA A REGISTRAR</b>		

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 31 de maio de 2017 as 08:26:45

*Janusa Sotero*  
SOTERO CONTABILIDADE  
PUBLICA EIRELE ME CNPJ  
19.406302/0001-92  
Janusa Cristina G.Sotero -  
Diterora - CT CRC-PB 5.481

*Jose Paulo Filho*  
JOSE PAULO FILHO  
Prefeito Constitucional

*Handwritten signatures in blue ink, including a large signature at the bottom left and several smaller ones on the right side.*



AMF - Tabela 8 (LRF, art. 4º, §2º, Inciso V)

TRIBUTO	MODALIDADE	SETOR / PROGRAMA / BENEFÍCIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2018	2019	2020	

NADA A REGISTRAR

TOTAL					
-------	--	--	--	--	--

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 31 de maio de 2017 as 08:26:33

*Janusa Cristina G. Sotero*  
 SOTERO CONTABILIDADE  
 PUBLICA EIRELE ME CNPJ  
 19.406302/0001-92  
 Janusa Cristina G. Sotero -  
 Diterora - CT CRC-PB 5.481

*Jose Paulo Filho*  
 JOSE PAULO FILHO  
 Prefeito Constitucional

*[Handwritten signature]*

*Manoel*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



**Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes**

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo VIII - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado Exercício: 2018

AMF - Tabela 9 (LRF, art. 4º, §2º, Inciso V)

R\$ 1,00

EVENTOS	Valor Previsto para 2018
Aumento Permanente da Receita	
(-) Transferências Constitucionais	
(-) Transferências ao FUNDEB	
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	
Redução Permanente de Despesa (II)	
Margem Bruta (III) = (I + II)	
Saldo Utilizado na Margem Bruta (IV)	
Novas DOCC	
Novas DOCC geradas por PPP	
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III + IV)	

**NADA A REGISTRAR**

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 31 de maio de 2017 as 08:26:35

*Janusa Cristina*  
 SOTERO CONTABILIDADE  
 PUBLICA EIRELE ME CNPJ  
 19.406302/0001-92  
 Janusa Cristina G. Sotero -  
 Diterora - CT CRC-PB 5.481

JOSE PAULO FILHO  
 Prefeito Constitucional




*Manuel*










AMF - (LRF, art. 4º, §3º)

R\$ 1.

RISCOS FISCAIS		PROVIDÊNCIAS FISCAIS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Estiagem (Calamidade Pública)	132.861	Reserva de Contingência	132.861
Sentenças Judiciais	52.877	Pagamentos decorrente de ações judiciais	52.877
<b>TOTAL</b>	<b>185.738</b>	<b>TOTAL</b>	<b>185.738</b>

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 31 de maio de 2017 as 08:26:55

*Janusa Cristina G. Sotero*  
 SOTERO CONTABILIDADE  
 PUBLICA EIRELE ME CNPJ  
 19.406302/0001-92  
 Janusa Cristina G. Sotero -  
 Diterora - CT CRC-PB 5.481

*Jose Paulo Filho*  
 JOSE PAULO FILHO  
 Prefeito Constitucional



**Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes**

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

31

				Exercício: 2017
Classificação Institucional Funcional Programática				Dotação
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos				Orçamentária
			Esfera	
<b>10.010</b>	<b>CÂMARA MUNICIPAL</b>			<b>10.752</b>
01 031 1002 1001	<b>Reforma e ampliação da sede do Poder Legislativo Municipal</b>			<b>5.225</b>
	<b>Objetivo:</b> Ampliar e adequar as instalações da Câmara Municipal			
000002 4490.51 99 000	Obras e Instalações		Fiscal	5.225
01 031 2001 2001	<b>Manutenção das Atividades do Poder Legislativo</b>			<b>2.087</b>
	<b>Objetivo:</b> Manter as atividades do Poder Legislativo			
000011 4490.52 99 000	Equipamentos e Material Permanente		Fiscal	2.087
13 392 2017 2027	<b>Manutenção das Atividades de Cultura</b>			<b>3.440</b>
	<b>Objetivo:</b> Manter as Atividades de Cultura			
000331 4490.52 99 001	Equipamentos e Material Permanente		Fiscal	1.945
000332 4490.92 99 001	Despesas de Exercícios Anteriores		Fiscal	1.495

Manuel



Classificação Institucional Funcinal Programática				Esfera	Dotação Orçamentária
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos					
20.010	<b>SECRETARIA CHEFE DE GABINETE DO EXECUTIVO</b>				23.896 0,00
04	122	2002	<b>1002 Aquisição de um Veículo para o Gabinete do Prefeito</b>		18.782 0,00
			<b>Objetivo:</b> Adquirir Veículo para o Gabinete do Prefeito		
	000012	4490.52	99 000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	18.782 0,00
04	122	2002	<b>2002 Manutenção das Atividades da Chefia de Gabinete</b>		4.175 0,00
			<b>Objetivo:</b> Manter as Atividades Administrativas da Chefia de Gabinete		
	000031	4490.52	99 000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	3.130 0,00
	000032	4490.92	99 000 Despesas de Exercícios Anteriores	Fiscal	1.045 0,00
23	392	2002	<b>2005 Promoção de Eventos Sociais</b>		939 0,00
			<b>Objetivo:</b> Promover eventos sociais para a população		
	000043	4490.52	99 000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	939 0,00

Manoel





# Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2017

Classificação Institucional Funcinal Programática		Esfera	Dotação Orçamentária	%
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos				
<b>20.030</b>	<b>SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</b>		<b>2.634.545</b>	<b>9,07</b>
12 361 0001 0005	<b>Amortização da Dívida</b>		<b>9.878</b>	<b>0,03</b>
	<b>Objetivo:</b> Amortizar a Dívida			
000081 4690.71 99 001	Principal da Dívida Contratual Resgatado	Fiscal	9.878	0,00
12 365 1006 1003	<b>Const. Reconst. e Ampliação de Unidades Escolares do Ensino Infantil/Creches</b>		<b>478.173</b>	<b>1,65</b>
	<b>Objetivo:</b> Equipar salas de educação infantil			
000082 4490.51 99 001	Obras e Instalações	Fiscal	221.435	0,00
000083 4490.51 99 050	Obras e Instalações	Fiscal	155.005	0,00
000084 4490.52 99 001	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	19.900	0,00
000085 4490.52 99 050	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	66.332	0,00
000086 4490.61 99 001	Aquisição de Imóveis	Fiscal	15.501	0,00
12 361 1008 1004	<b>Const., Reconst., e Ampliação de Unid. Escolares do Ens. Fundamental e Equipamentos</b>		<b>709.683</b>	<b>2,44</b>
	<b>Objetivo:</b> Proporcionar maior conforto ao alunado			
000087 4490.51 99 001	Obras e Instalações	Fiscal	104.500	0,00
000088 4490.51 99 050	Obras e Instalações	Fiscal	586.378	0,00
000089 4490.52 99 001	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	3.130	0,00
000090 4490.61 99 001	Aquisição de Imóveis	Fiscal	15.675	0,00
27 812 1008 1005	<b>Constr./Ampl./ Restauração de Quadra/ Ginásio/ NERL-Núcleo de Esporte Recreativo e Lazer</b>		<b>10.450</b>	<b>0,04</b>
	<b>Objetivo:</b> Desenvolver a capacidade física dos alunos			
000091 4490.51 99 050	Obras e Instalações	Fiscal	10.450	0,00
12 361 1008 1006	<b>Aquisição de veículo para transportar Ensino Fundamental FNDE</b>		<b>225.384</b>	<b>0,78</b>
	<b>Objetivo:</b> Dar maior comodidade aos alunos do Ensino Fundamental - FNDE			
000092 4490.52 99 001	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	15.652	0,00
000093 4490.52 99 015	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	209.732	0,00
12 361 1008 1007	<b>Aquisição de Ônibus Escolares</b>		<b>552.765</b>	<b>1,90</b>
	<b>Objetivo:</b> Proporcionar conforto ao alunado			
000094 4490.52 99 001	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	55.277	0,00
000095 4490.52 99 050	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	497.488	0,00
12 361 1008 1010	<b>Implantação do Núcleo de Tecnologia Municipal</b>		<b>53.766</b>	<b>0,19</b>
	<b>Objetivo:</b> Aperfeiçoar a população diante das novas tecnologias			
000105 4490.51 99 001	Obras e Instalações	Fiscal	27.680	0,00
000106 4490.52 99 001	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	26.086	0,00
12 361 1008 1011	<b>Construção de Centro de Informação</b>		<b>197.379</b>	<b>0,68</b>
	<b>Objetivo:</b> Construir centro de informação			
000107 4490.51 99 050	Obras e Instalações	Fiscal	132.861	0,00
000108 4490.52 99 001	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	31.303	0,00
000109 4490.61 99 050	Aquisição de Imóveis	Fiscal	33.215	0,00
12 361 2015 1012	<b>Pacto da Educação - ESTADO</b>		<b>256.025</b>	<b>0,88</b>
	<b>Objetivo:</b> Promover Educação para todos			
000110 4490.51 99 053	Obras e Instalações	Fiscal	256.025	0,00



Classificação Institucional Funcional Programática				Dotação	
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos			Esfera	Orçamentária	%
20.030	<b>SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</b>			<b>2.634.545</b>	<b>9,07</b>
12 361 2008 2010	<b>Manutenção das atividades do Ensino Fundamental(MDE)</b>			<b>43.693</b>	<b>0,15</b>
	<b>Objetivo:</b> Manter o desenvolvimento do Ensino Fundamental(MDE)				
000132 4490.52 99 001	Equipamentos e Material Permanente		Fiscal	36.520	0,00
000133 4490.61 99 001	Aquisição de Imóveis		Fiscal	5.225	0,00
000134 4490.92 99 001	Despesas de Exercícios Anteriores		Fiscal	1.948	0,00
12 361 2008 2012	<b>Desenvolvimento das atividades de Apoio de Valorização do Magistério(FUNDEB 40%)</b>			<b>11.339</b>	<b>0,04</b>
	<b>Objetivo:</b> Manter as atividades de Apoio de Valorização do Magistério(FUNDEB 40%)				
000156 4490.52 99 019	Equipamentos e Material Permanente		Fiscal	9.391	0,00
000157 4490.92 99 019	Despesas de Exercícios Anteriores		Fiscal	1.948	0,00
12 361 2008 2013	<b>Manutenção do PDDE</b>			<b>3.130</b>	<b>0,01</b>
	<b>Objetivo:</b> Manter e conservar as escolas municipais				
000163 4490.52 99 015	Equipamentos e Material Permanente		Fiscal	3.130	0,00
12 366 2008 2014	<b>Desenvolvimento das atividades da Educação de Jovens e Adultos - EJA (MDE)</b>			<b>6.106</b>	<b>0,02</b>
	<b>Objetivo:</b> Educar jovens e adultos				
000180 4490.52 99 001	Equipamentos e Material Permanente		Fiscal	2.211	0,00
000181 4490.92 99 001	Despesas de Exercícios Anteriores		Fiscal	3.895	0,00
12 365 2008 2016	<b>Desenvolvimento das atividades da educação infantil (de 01 a 05) - MDE</b>			<b>8.581</b>	<b>0,03</b>
	<b>Objetivo:</b> Desenvolver as atividades da educação infantil				
000205 4490.52 99 001	Equipamentos e Material Permanente		Fiscal	6.633	0,00
000206 4490.92 99 001	Despesas de Exercícios Anteriores		Fiscal	1.948	0,00
12 366 2008 2017	<b>Desenvolvimento das Atividades do Programa Brasil Alfabetizado</b>			<b>2.765</b>	<b>0,01</b>
	<b>Objetivo:</b> Desenvolver atividades do Programa Brasil Alfabetizado				
000222 4490.52 99 015	Equipamentos e Material Permanente		Fiscal	2.211	0,00
000223 4490.92 99 015	Despesas de Exercícios Anteriores		Fiscal	554	0,00
12 361 2008 2018	<b>Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Educação</b>			<b>26.869</b>	<b>0,09</b>
	<b>Objetivo:</b> Manter as Atividades Administrativas da Secretaria de Educação				
000242 4490.52 99 001	Equipamentos e Material Permanente		Fiscal	18.492	0,00
000243 4490.92 99 001	Despesas de Exercícios Anteriores		Fiscal	4.481	0,00
000244 4490.93 99 001	Indenizações e Restituições		Fiscal	3.896	0,00
12 361 2008 2020	<b>Manutenção de Outros Básicos do FNDE - Ensino Fundamental</b>			<b>24.451</b>	<b>0,08</b>
	<b>Objetivo:</b> Manter os Programas Básicos da Educação - Ensino Fundamental				
000263 4490.52 99 015	Equipamentos e Material Permanente		Fiscal	22.956	0,00
000264 4490.92 99 015	Despesas de Exercícios Anteriores		Fiscal	1.495	0,00
12 366 2008 2022	<b>Desenvolvimento das atividades da Educação de Jovens e Adultos (FUNDEB 40%)</b>			<b>1.621</b>	<b>0,01</b>
	<b>Objetivo:</b> Educar Jovens e Adultos (FUNDEB 40%)				
000285 4490.52 99 019	Equipamentos e Material Permanente		Fiscal	1.621	0,00
12 365 2008 2024	<b>Desenvolvimento das atividades da educação infantil (de 01 a 05) - FUNDEB 40%</b>			<b>812</b>	<b>0,00</b>
	<b>Objetivo:</b> Desenvolver as atividades da educação infantil (de 01 a 05) - FUNDEB 40%				
000303 4490.52 99 019	Equipamentos e Material Permanente		Fiscal	812	0,00



Classificação Institucional Funcinal Programática		Esfera	Dotação Orçamentária	%
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos				
<b>20.030</b>	<b>SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</b>		<b>2.634.545</b>	<b>9,07</b>
12 361 2008 2025	<b>Manutenção da Quota Salário Educação -QSE</b>		<b>2.089</b>	<b>0,01</b>
	<b>Objetivo:</b> Manter o apoio ao transporte no município			
000966 4490.52 99 015	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	2.089	0,00
12 362 2015 2034	<b>Manutenção das Atividades do Ensino Médio</b>		<b>1.356</b>	<b>0,00</b>
	<b>Objetivo:</b> Proporcionar a continuidade do ensino após conclusão do Fundamental			
000353 4490.52 99 000	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	1.356	0,00
12 362 2008 2091	<b>Manutenção do PNATE-MEDIO</b>		<b>554</b>	<b>0,00</b>
	<b>Objetivo:</b> Manter o prograa PNATE			
000914 4490.52 99 015	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	554	0,00
12 365 2008 2092	<b>Manutenção do PNATE - Ensino Infantil</b>		<b>1.043</b>	<b>0,00</b>
	<b>Objetivo:</b> Manter o PNATE - Ensino Infantil			
000918 4490.52 99 015	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	1.043	0,00
12 365 2008 2096	<b>Manutenção de outros programas básicos do FNDE - Ensino Infantil</b>		<b>6.633</b>	<b>0,02</b>
	<b>Objetivo:</b> Manter outros programas básicos do FNDE - Ensino Infantil			
000946 4490.52 99 015	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	6.633	0,00

*[Handwritten signature]*  
Mônica

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



Classificação Institucional Funcional Programática		Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos		Esfera	Dotação Orçamentária	%
<b>20.040 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>					<b>206.641</b>	<b>0,71</b>
08 244 1031 1013	<b>Implantação de uma Cozinha Comunitária</b>				<b>185.959</b>	<b>0,64</b>
	<b>Objetivo:</b> Implantar uma Cozinha Comunitária de forma a propiciar um espaço físico adequado para elaboração e fornecimento de refeição diária saudável, nutritiva e de baixo custo produzida conforme legislação sanitária vigente					
000354	4490.51	99 052	Obras e Instalações	Seguridade	155.005	0,00
000355	4490.52	99 052	Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	30.954	0,00
08 451 1031 1014	<b>Construção da Casa dos Conselhos</b>				<b>9.405</b>	<b>0,03</b>
	<b>Objetivo:</b> Construir Casa dos Conselhos					
000356	4490.51	99 000	Obras e Instalações	Seguridade	9.405	0,00
08 122 2010 2035	<b>Manutenção das atividades da Secretaria de Assistência Social</b>				<b>3.779</b>	<b>0,01</b>
	<b>Objetivo:</b> Manter as atividades administrativas da Assistência Social					
000374	4490.52	99 000	Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	3.130	0,00
000375	4490.92	99 000	Despesas de Exercícios Anteriores	Seguridade	649	0,00
08 243 2010 2036	<b>Manut.dos Cons. Tutelar/dos Direitos da Criança e Adolescente/Cons.Idoso</b>				<b>1.948</b>	<b>0,01</b>
	<b>Objetivo:</b> Atender a Lei 12.696/2012, bem como proteger crianças e Adolescente/Cons.Idoso					
000387	4490.52	99 000	Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	1.135	0,00
000388	4490.92	99 000	Despesas de Exercícios Anteriores	Seguridade	813	0,00
08 244 2010 2038	<b>Programa de Agricultura Familiar ( Compra Direta )</b>				<b>1.043</b>	<b>0,00</b>
	<b>Objetivo:</b> Manter o Programa de Agricultura Familiar					
000402	4490.52	99 000	Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	1.043	0,00
08 306 1031 2039	<b>Implantar e Manter o Programa de Segurança Alimentar</b>				<b>2.296</b>	<b>0,01</b>
	<b>Objetivo:</b> Implantar e manter o Programa de Segurança Alimentar, com o objetivo de fornecer refeição nutritiva e saudável através do conhecimento de boas práticas de fabricação e manipulação dos alimentos, além de fornecer auto sustentação, capacitação e geração de emprego e renda, comercialização direta da produção através de programas como: PAA - Programa de Aquisição Direta de Alimento, Feira Comunitária, Banco de Alimento, entre outros					
000406	4490.52	99 000	Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	2.296	0,00
08 244 2016 2040	<b>Manutenção do Conselho Municipal de Assistência Social</b>				<b>2.211</b>	<b>0,01</b>
	<b>Objetivo:</b> Manter as atividades de controle social da política de assistência social.					
000411	4490.52	99 000	Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	2.211	0,00

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



Classificação Institucional Funcional Programática			Esfera	Dotação Orçamentária	%
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos					
<b>20.041</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>			<b>192.136</b>	<b>0.66</b>
08 244 1031 1015	<b>Estruturação do Centro de Convivência</b>			<b>145.805</b>	<b>0.50</b>
	<b>Objetivo:</b> Dar melhor assistências as crianças, adolescentes e idosos do município				
000412 4490.51 99 052	Obras e Instalações			132.861	0.00
000413 4490.52 99 052	Equipamentos e Material Permanente			12.944	0.00
08 244 1031 1016	<b>Contrapartida da Construção do Centro e Referência De Assistência Social - CRAS</b>			<b>12.180</b>	<b>0.04</b>
	<b>Objetivo:</b> Construir o Centro de Referência de Assistência Social - CRAS para propiciar condições de trabalho para os profissionais bem como atender as famílias vulneráveis do município com o objetivo de fortalecer vínculos familiares e comunitários para e prevenir ocorrência de situações de vulnerabilidade, exclusão e de risco social.				
000414 4490.51 99 000	Obras e Instalações			12.180	0.00
08 122 2016 2041	<b>Manutenção de Programas Básicos de Assistência Social</b>			<b>3.130</b>	<b>0.01</b>
	<b>Objetivo:</b> Equalizar oportunidades aos indivíduos, prioritariamente aqueles que se encontram em situação de risco pessoal e social.				
000424 4490.52 99 029	Equipamentos e Material Permanente			3.130	0.00
08 244 2016 2042	<b>Manutenção do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família - PAIF/PBF /PSB</b>			<b>2.087</b>	<b>0.01</b>
	<b>Objetivo:</b> Desenvolver ações relativas à acolhida, informação e orientação às famílias em vulnerabilidade social, promovendo a inserção na rede de serviços socioassistenciais, encaminhamento para os serviços das demais políticas públicas, entre outros				
000430 4490.52 99 029	Equipamentos e Material Permanente			2.087	0.00
08 244 2016 2044	<b>Manutenção da Gestão do Cadastro Único e do Programa Bolsa Família - IGD/PBF (Bolsa Fam</b>			<b>5.217</b>	<b>0.02</b>
	<b>Objetivo:</b> Manter as ações relacionadas à gestão do Programa Bolsa Família, acompanhamento das condicionalidades do programa, bem como desenvolver projetos complementares com as famílias beneficiárias.				
000452 4490.52 99 029	Equipamentos e Material Permanente			5.217	0.00
08 244 1031 2045	<b>Co-Financiamento dos Serviços, Programas e Projetos do SUAS</b>			<b>8.844</b>	<b>0.03</b>
	<b>Objetivo:</b> Viabilizar recursos e meios para o funcionamento dos Serviços, Programas e Projetos do SUAS através da aquisição de material permanente, bem como outros insumos necessários ao desenvolvimento das ações e da manutenção do CRAS, Núcleo do SCFV, entre outros.				
000462 4490.52 99 000	Equipamentos e Material Permanente			8.844	0.00
08 244 1031 2046	<b>Manutenção do SCFV - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças, ad</b>			<b>4.174</b>	<b>0.01</b>
	<b>Objetivo:</b> Manter as ações socioeducativas através de espaço de convivência, contribuindo para o retorno escolar, visando a formação para o exercício da cidadania e a participação comunitária.				
000468 4490.52 99 029	Equipamentos e Material Permanente			4.174	0.00
08 243 2016 2047	<b>Manutenção do Conselho Municipal de Assistência Social. IGD/SUAS/PBF</b>			<b>617</b>	<b>0.00</b>
	<b>Objetivo:</b> Dotar o CMAS de condições de gestão para poder atuar no Controle Social da Política Municipal de Assistência Social e no desempenho das funções de normatizar, disciplinar, acompanhar, avaliar e fiscalizar os serviços prestados pela rede socioassistencial, definindo os padrões de qualidade de atendimento, entre outros.				
000473 4490.52 99 029	Equipamentos e Material Permanente			617	0.00
08 244 2016 2048	<b>Manut. do Programa Municipal de Capacitação e Formação dos trabalhadores do SUAS</b>			<b>3.698</b>	<b>0.01</b>
	<b>Objetivo:</b> Capacitar os Trabalhadores do SUAS para o aprimoramento de suas competências e habilidades				
000477 4490.52 99 029	Equipamentos e Material Permanente			3.698	0.00

*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*



		Classificação Institucional Funcinal Programática		Dotação	
		Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos	Esfera	Orçamentária	%
20.041	<b>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>			192.136	0,66
08 244 2016 2049	<b>Manutenção de Atividades de Gestão do SUAS - IGD/SUAS</b>			1.043	0,00
<b>Objetivo:</b> Manter os Sistemas Municipais de Vigilância Social, Informações Sociais e Monitoramento e Avaliação para garantir a produção, análise, divulgação e o uso da informação para que a Política Pública de Assistência Social possa ser concretizada, monitorada e avaliada de forma eficiente e eficaz.					
000483	4490.52	99 029 Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	1.043	0,00
08 244 2016 2050	<b>Manutenção dos Benefícios Eventuais</b>			2.211	0,01
<b>Objetivo:</b> Assistir as pessoas através dos benefícios eventuais instituído pela LOAS e regulamentado em Lei Municipal					
000490	4490.52	99 000 Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	2.211	0,00
08 244 1031 2099	<b>CO-FINANCIAMENTO DOS SERV.,PROG. E PROJ. DO SUAS - REC.-ESTADO</b>			3.130	0,01
<b>Objetivo:</b> VIABILIZAR RECURSOS E MEIOS PARA O FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS, PROGRAMAS E PROJETOS DO SUAS ATRAVÉS DA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, BEM COMO OUTROS INSUMOS NECESSÁRIOS AO ENVOLVIMENTODAS AÇÕES E DA MANUTENÇÃO DO CRAS,CREAS, NÚCLEO DO SCFV, ENTRE OUTROS					
000435	4490.52	99 055 Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	3.130	0,00

*[Handwritten signature]*

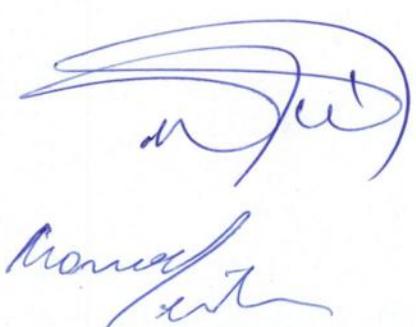
*[Handwritten signatures]*



Classificação Institucional Funcional Programática		Esfera	Dotação Orçamentária	%
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos				
20.042	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO - FMDI		3.869	0,01
08 243 1031 2051	Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso		3.869	0,01
Objetivo: Manter o Fundo Municipal dos Direitos do Idoso				
000501 4490.52 99 000	Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	3.869	0,00



Classificação Institucional Funcional Programática			Esfera	Dotação Orçamentária	%		
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos							
20.043	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMDCA			2.764	0,01		
08	243	1008	2052	Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente			
Objetivo: Manter o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente							
000512	4490.52	99	000	Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	2.764	0,00





**Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes**

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

42

Exercício: 2018

Classificação Institucional Funcional Programática		Esfera	Dotação	
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos			Orçamentária	%
<b>20.050</b>	<b>SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO, PRODUÇÃO, RENDA E MEIO AMBIENTE</b>		<b>995.422</b>	<b>3,43</b>
18 542 0001 0006	<b>Amortização da Dívida com o IBAMA</b>		<b>3.135</b>	<b>0,01</b>
	<b>Objetivo:</b> Liquidar Dívida com o IBAMA			
000888 4690.71 99 000	Principal da Dívida Contratual Resgatado	Fiscal	3.135	0,00
15 451 1003 1017	<b>Reforma e Ampliação do Matadouro Público Municipal</b>		<b>20.900</b>	<b>0,07</b>
	<b>Objetivo:</b> Melhorar as atividades do matadouro do Município			
000513 4490.51 99 000	Obras e Instalações	Fiscal	20.900	0,00
20 606 1004 1018	<b>Aquisição de Máq.e Implem.Agrícolas(Caminhões, tratores, escavadeira, enchedeiras, motonivel</b>		<b>267.538</b>	<b>0,92</b>
	<b>Objetivo:</b> Melhorar o maquinário para utilização no uso do solo			
000514 4490.52 99 052	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	267.538	0,00
7 511 1005 1019	<b>Const., Reconst.e Ampliação de Açudes, Barreiros e Barragens</b>		<b>21.945</b>	<b>0,08</b>
	<b>Objetivo:</b> Construir e ampliar reservatórios água para convivência com a seca			
000515 4490.51 99 000	Obras e Instalações	Fiscal	21.945	0,00
17 511 1005 1020	<b>Const., Reconst. e Ampl. de cist. e tanques e chafarizes nas zonas urb. e rural</b>		<b>15.675</b>	<b>0,05</b>
	<b>Objetivo:</b> Proteger a população em vista a falta água			
000516 4490.51 99 000	Obras e Instalações	Fiscal	15.675	0,00
17 544 1003 1021	<b>Perfuração de Poços</b>		<b>442.871</b>	<b>1,52</b>
	<b>Objetivo:</b> Promover a segurança hídrica no Município			
000517 4490.51 99 052	Obras e Instalações	Fiscal	442.871	0,00
20 605 2006 1022	<b>Construção de Viveiros</b>		<b>210.209</b>	<b>0,72</b>
	<b>Objetivo:</b> Promover ações de fortalecimento junto a agricultura			
000518 4490.51 99 052	Obras e Instalações	Fiscal	105.183	0,00
000519 4490.52 99 052	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	105.026	0,00
18 541 2006 2053	<b>Manutenção da Secretaria de Desenvolvimento, Produção, Renda e Meio Ambiente</b>		<b>7.411</b>	<b>0,03</b>
	<b>Objetivo:</b> Manter as atividades da secretaria de Desenvolvimento, Produção, Renda e Meio Ambiente			
000536 4490.52 99 000	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	6.261	0,00
000537 4490.92 99 000	Despesas de Exercícios Anteriores	Fiscal	1.150	0,00
20 606 2006 2054	<b>Assistência a Pequenos e Médios Produtores Rurais</b>		<b>2.087</b>	<b>0,01</b>
	<b>Objetivo:</b> Assistir aos agricultores			
000544 4490.52 99 000	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	2.087	0,00
17 544 2007 2056	<b>Manutenção do abastecimento água</b>		<b>1.565</b>	<b>0,01</b>
	<b>Objetivo:</b> Manter o abastecimento água do Município			
000550 4490.52 99 000	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	1.565	0,00
20 692 1004 2094	<b>Desenvolvimento da Agricultura Familiar</b>		<b>1.043</b>	<b>0,00</b>
	<b>Objetivo:</b> Mante as atividades da agricultura familiar			
000936 4490.52 99 000	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	1.043	0,00
23 606 1004 2095	<b>Recuperação de estradas vicinais</b>		<b>1.043</b>	<b>0,00</b>
	<b>Objetivo:</b> Manter a boa mobilidade das estradas vicinais			
000941 4490.52 99 000	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	1.043	0,00

42



**Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes**

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2018

Classificação Institucional Funcional Programática			Esfera	Dotação Orçamentária	%
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos					
20.060	<b>SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO</b>			4.174	0,01
04	122	2003 2093	<b>Manutenção das atividades da Secretaria de Administração</b>	4.174	0,01
			<b>Objetivo: Manter as atividades da Secretaria de Administração</b>		
000925	4490.52	99 000	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	4.174 0,00



**Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes**

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2018

		Classificação Institucional Funcional Programática	Esfera	Dotação Orçamentária	%
		Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos		6.226.545	21,43
20.070	<b>SECRETARIA DE SAÚDE</b>				
17 511 1005 1042	<b>Construção, perfuração de poços (Amazonas, artesianos, cacimbões) e equipamentos</b>			123.281	0,42
	<b>Objetivo:</b> Dar condições à população de conviver com a seca				
000633 4490.52 99 051	Equipamentos e Material Permanente		Seguridade	123.281	0,00
17 511 1003 1043	<b>Const., Reconst. e Ampliação de Melhorias Sanitárias Domiciliares</b>			830.383	2,86
	<b>Objetivo:</b> Melhorar as condições sanitárias da população				
000634 4490.51 99 051	Obras e Instalações		Seguridade	830.383	0,00
10 512 1015 1044	<b>Implantação de Sistema de Resíduos Sólidos</b>			651.629	2,24
	<b>Objetivo:</b> Implantação de Sistema de Resíduos Sólidos				
000635 4490.51 99 051	Obras e Instalações		Seguridade	387.512	0,00
000636 4490.52 99 051	Equipamentos e Material Permanente		Seguridade	243.217	0,00
000637 4490.61 99 002	Aquisição de Imóveis		Seguridade	20.900	0,00
10 302 1015 1045	<b>Const., Reconst., Ampl. e Aquis. e Equip. de Cent. e P. de Saúde e U.S.F/Hospital/Unid. B. de Saúde</b>			628.613	2,16
	<b>Objetivo:</b> Construir, ampliar e equipar Postos de Saúde e U.S.F/Hospital/Unid. Básicas de saúde de pequeno porte				
000638 4490.51 99 051	Obras e Instalações		Seguridade	451.729	0,00
000639 4490.52 99 051	Equipamentos e Material Permanente		Seguridade	176.884	0,00
10 302 1015 1046	<b>Aquisição de uma Unidade Móvel de Saúde/Ambulância</b>			124.924	0,43
	<b>Objetivo:</b> Dar maior assistência aos doentes				
000640 4490.52 99 051	Equipamentos e Material Permanente		Seguridade	124.924	0,00
10 301 1015 1047	<b>Implantação de Melhorias Habitacionais</b>			1.550.048	5,34
	<b>Objetivo:</b> Melhorar as Condições Habitacionais da população carente oferecendo uma melhor qualidade de vida, em combate à doença de chagas.				
000641 4490.51 99 051	Obras e Instalações		Seguridade	1.550.048	0,00
10 512 1015 1048	<b>Obras de Const, Reconst., e Ampl. do Sistema de Esgot. Sanitário/Saneamento Básico</b>			1.015.069	3,49
	<b>Objetivo:</b> Manter a Implantação de obras de Const, Reconst., e Ampliação de Sistema de Esgotamento Sanitário/Saneamento Básico				
000642 4490.51 99 051	Obras e Instalações		Seguridade	941.101	0,00
000643 4490.52 99 051	Equipamentos e Material Permanente		Seguridade	73.968	0,00
10 512 1015 1049	<b>Const., Reconst., e Amp. do Sist. de Abast. D'Água (Adutoras, rede de distribuição e ligação domicil)</b>			579.223	1,93
	<b>Objetivo:</b> Melhorar a qualidade de vida da população através da implantação e ampliação do sistema de abastecimento d'água através da construção de cisternas de placas, perfuração de poços, construção de açudes e barragens de forma a diminuir a carência de água como também ter o controle de doenças, além de contribuir para o índice de população servida por água potável.				
000644 4490.51 99 002	Obras e Instalações		Seguridade	25.080	0,00
000645 4490.51 99 051	Obras e Instalações		Seguridade	554.143	0,00
10 301 1015 1051	<b>Construção, Reforma e Ampliação de Postos e Unidades Básicas de Saúde - Recursos do Estado</b>			412.592	1,40
	<b>Objetivo:</b> Ampliar o Sistema de Saúde Pública				
000648 4490.51 99 002	Obras e Instalações		Seguridade	25.080	0,00
000964 4490.51 99 054	Obras e Instalações		Seguridade	387.512	0,00
10 304 1017 1052	<b>Aquisição de Carro Compactador de Lixo</b>			298.938	1,00
	<b>Objetivo:</b> Promover sempre a limpeza no Município.				
000650 4490.51 99 051	Obras e Instalações		Seguridade	298.938	0,00



# Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

45

Exercício: 2018

Classificação Institucional Funcional Programática		Esfera	Exercício: 2018					
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos			Dotação Orçamentária	%				
20.070	SECRETARIA DE SAÚDE		6.226.545	21,43				
10	301	2009	2066	<b>Manutenção das atividades administrativas da Secretaria de Saúde</b>			3.759	0,01
				<b>Objetivo:</b> Manter as atividades da Secretaria de Saúde				
	000668	4490.52	99	002	Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	2.609	0,00
	000669	4490.92	99	002	Despesas de Exercícios Anteriores	Seguridade	1.150	0,00
10	122	2014	2068	<b>Manutenção dos Conselhos de Saúde</b>			2.611	0,01
				<b>Objetivo:</b> Manter o Conselho Municipal de Saúde				
	000684	4490.52	99	002	Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	1.043	0,00
	000685	4490.92	99	002	Despesas de Exercícios Anteriores	Seguridade	1.568	0,00
10	302	2009	2069	<b>Manutenção/Reforma/ Recuperação das Unidades Básicas de Saúde-UBS / Hospital</b>			2.504	0,01
				<b>Objetivo:</b> Manter as atividades de Unidades Básicas de Saúde-UBS / Hospital				
	000695	4490.52	99	002	Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	2.504	0,00
10	512	2009	2070	<b>Manutenção do Aterro Sanitário/Sistema de Resíduos Sólidos/Saneamento Básico</b>			2.087	0,01
				<b>Objetivo:</b> Melhora o atendimento a população				
	000702	4490.52	99	002	Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	2.087	0,00
10	304	1017	2072	<b>Proteção animal sob guarda temporária pelo Município</b>			884	0,00
				<b>Objetivo:</b> Promover a saúde animal e melhoria urbana.				
	000708	4490.52	99	002	Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	884	0,00

*Manoel*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signatures]*

**Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes**

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

46

Exercício: 2018

Classificação Institucional Funcional Programática			Esfera	Dotação Orçamentária	%
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos					
<b>20.071</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>			<b>765.126</b>	<b>2,63</b>
10 301 1015	<b>1050 Implantação de Academia da Saúde</b>			<b>156.672</b>	<b>0,54</b>
	<b>Objetivo:</b> Promover condições adequadas para práticas de exercícios físicos.				
000962	4490.51	99 014	Obras e Instalações	Seguridade	104.500 0,00
000647	4490.52	99 014	Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	52.172 0,00
10 301 1015	<b>1053 Construção/Ampliação do Prédio da Farmácia Básica/Unidades do PSF e equipamentos</b>			<b>543.946</b>	<b>1,87</b>
	<b>Objetivo:</b> Construir/ampliar o Prédio da Farmácia Básica/Unidades do PSF				
000709	4490.51	99 002	Obras e Instalações	Seguridade	240.350 0,00
000710	4490.51	99 051	Obras e Instalações	Seguridade	224.203 0,00
000711	4490.52	99 002	Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	5.322 0,00
000712	4490.52	99 051	Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	74.071 0,00
10 301 2014	<b>2073 Manutenção dos Programas Básicos de Saúde</b>			<b>3.081</b>	<b>0,01</b>
	<b>Objetivo:</b> Manter os Programas Básicos de Saúde				
000727	4490.52	99 014	Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	2.195 0,00
000728	4490.92	99 014	Despesas de Exercícios Anteriores	Seguridade	886 0,00
10 301 2014	<b>2075 Manutenção do Programa Saúde da Família-PSF</b>			<b>4.177</b>	<b>0,01</b>
	<b>Objetivo:</b> Melhorar a assistência médica do Município				
000755	4490.51	99 014	Obras e Instalações	Seguridade	1.045 0,00
000756	4490.52	99 014	Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	2.087 0,00
000757	4490.92	99 014	Despesas de Exercícios Anteriores	Seguridade	1.045 0,00
10 301 2014	<b>2076 Programa de Saúde Bucal</b>			<b>3.322</b>	<b>0,01</b>
	<b>Objetivo:</b> Melhorar o atendimento odontológico do Município				
000771	4490.51	99 014	Obras e Instalações	Seguridade	1.108 0,00
000772	4490.52	99 014	Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	1.106 0,00
000773	4490.92	99 014	Despesas de Exercícios Anteriores	Seguridade	1.108 0,00
10 301 2014	<b>2077 Manutenção do PACS - Programa dos Agentes Comunitários de Saúde</b>			<b>3.341</b>	<b>0,01</b>
	<b>Objetivo:</b> Melhorar o atendimento à população na saúde				
000787	4490.51	99 014	Obras e Instalações	Seguridade	627 0,00
000788	4490.52	99 014	Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	2.087 0,00
000789	4490.92	99 014	Despesas de Exercícios Anteriores	Seguridade	627 0,00
10 301 2014	<b>2078 Manutenção do PAB</b>			<b>4.177</b>	<b>0,01</b>
	<b>Objetivo:</b> Manter o PAB				
000804	4490.52	99 014	Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	2.087 0,00
000805	4490.92	99 014	Despesas de Exercícios Anteriores	Seguridade	2.090 0,00
10 301 2014	<b>2079 Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde</b>			<b>13.422</b>	<b>0,05</b>
	<b>Objetivo:</b> Manter o Fundo Municipal de Saúde				
000825	4490.51	99 002	Obras e Instalações	Seguridade	4.180 0,00
000826	4490.52	99 002	Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	5.062 0,00
000827	4490.61	99 002	Aquisição de Imóveis	Seguridade	4.180 0,00
10 301 2014	<b>2081 Manutenção do Programa de Assistência Farmacêutica/Farmácia Básica</b>			<b>1.043</b>	<b>0,00</b>
	<b>Objetivo:</b> Manter o Programa de Assistência Farmacêutica/Farmácia Básica				
000846	4490.52	99 014	Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	1.043 0,00



**Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes**

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2018

Classificação Institucional Funcional Programática			Esfera	Dotação Orçamentária	%
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos					
<b>20.071</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>			<b>765.126</b>	<b>2,63</b>
10 302 2014 2082	<b>Manutenção da MAC (Média e Alta Complexidade)</b>			<b>11.487</b>	<b>0,04</b>
	<b>Objetivo:</b> Manter a MAC				
000859 4490.51 99 014	Obras e Instalações		Seguridade	6.270	0,00
000440 4490.52 99 014	Equipamentos e Material Permanente		Seguridade	5.217	0,00
10 301 2014 2084	<b>PMAQ (Atenção Básica) - Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade</b>			<b>7.309</b>	<b>0,03</b>
	<b>Objetivo:</b> Promover melhorias do acesso e da qualidade nos postos de saúde.				
000871 4490.51 99 014	Obras e Instalações		Seguridade	3.135	0,00
000872 4490.52 99 014	Equipamentos e Material Permanente		Seguridade	4.174	0,00
10 301 2014 2085	<b>Núcleos de Apoio a Saúde da Família - NASF</b>			<b>4.174</b>	<b>0,01</b>
	<b>Objetivo:</b> Melhorar a saúde do município.				
000876 4490.52 99 014	Equipamentos e Material Permanente		Seguridade	4.174	0,00
10 302 2014 2086	<b>Manutenção das Atividades do SAMU</b>			<b>5.217</b>	<b>0,02</b>
	<b>Objetivo:</b> Manter o SAMU				
000882 4490.52 99 014	Equipamentos e Material Permanente		Seguridade	5.217	0,00
10 305 2014 2090	<b>MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS EM AÇÕES DE VIGILANCIA EM SAUDE</b>			<b>1.671</b>	<b>0,01</b>
	<b>Objetivo:</b> MANTER OS PROGRAMAS DAS AÇÕES DE VIGILANCIA EM SAUDE				
000907 4490.51 99 014	Obras e Instalações		Seguridade	836	0,00
000908 4490.52 99 014	Equipamentos e Material Permanente		Seguridade	835	0,00
10 301 1015 2100	<b>Manutenção do PROG NAC DE QUALIFICAÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA (QI</b>			<b>2.087</b>	<b>0,01</b>
	<b>Objetivo:</b> Promover Ações de Assistência Farmacêutica no Município				
000579 4490.52 99 014	Equipamentos e Material Permanente		Seguridade	2.087	0,00



Classificação Institucional Funcional Programática			Esfera	Dotação Orçamentária	%
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos					
<b>20.072</b>	<b>SECRETARIA DE INFRA- ESTRUTURA</b>			<b>2.267.254</b>	<b>7,80</b>
16 482 1003 1023	<b>Construção, Reconstrução e Ampliação de Unidades Habitacionais</b>			<b>360.671</b>	<b>1,24</b>
	<b>Objetivo:</b> Construir, Reconstruir e ampliar casas populares para atender à população carente				
000551 4490.51 99 052	Obras e Instalações		Fiscal	298.938	0,00
000552 4490.61 99 052	Aquisição de Imóveis		Fiscal	61.733	0,00
15 451 1003 1024	<b>Pavimentação de Ruas e Avenidas e Distritos</b>			<b>310.010</b>	<b>1,07</b>
	<b>Objetivo:</b> Dar melhores condições de tráfego nas vias públicas				
000553 4490.51 99 052	Obras e Instalações		Fiscal	310.010	0,00
15 451 1003 1025	<b>Desapropriação de Imóveis para Construção de Obras Públicas</b>			<b>8.360</b>	<b>0,03</b>
	<b>Objetivo:</b> Melhorar o aspecto visual da cidade				
000554 4490.61 99 000	Aquisição de Imóveis		Fiscal	8.360	0,00
6 782 1003 1026	<b>Const.,Rec., e ampl. de est. bueiros, pass. molhadas, mata-burros e pontes.</b>			<b>26.125</b>	<b>0,09</b>
	<b>Objetivo:</b> Melhorar o acesso de pedestres e veículos				
000555 4490.51 99 000	Obras e Instalações		Fiscal	26.125	0,00
26 782 1003 1027	<b>Construção de Abrigos Rodoviários</b>			<b>10.450</b>	<b>0,04</b>
	<b>Objetivo:</b> Proporcionar conforto e proteção à população				
000556 4490.51 99 000	Obras e Instalações		Fiscal	10.450	0,00
15 452 1003 1028	<b>Construção e ou Ampliação de Cemitério Público</b>			<b>35.530</b>	<b>0,12</b>
	<b>Objetivo:</b> Atender a população necessitada				
000557 4490.51 99 000	Obras e Instalações		Fiscal	20.900	0,00
000558 4490.61 99 000	Aquisição de Imóveis		Fiscal	14.630	0,00
25 752 1003 1029	<b>Ampliação e Extensão da Rede Elétrica Rural</b>			<b>4.180</b>	<b>0,01</b>
	<b>Objetivo:</b> Oferecer energia elétrica rural a população				
000559 4490.51 99 000	Obras e Instalações		Fiscal	4.180	0,00
3 451 1003 1030	<b>Aquisição de Terrenos para Abertura de Avenidas e Obras Públicas</b>			<b>15.675</b>	<b>0,05</b>
	<b>Objetivo:</b> Promover o desenvolvimento e crescimento da cidade				
000560 4490.61 99 000	Aquisição de Imóveis		Fiscal	15.675	0,00
25 752 1003 1031	<b>Ampliação e extensão da rede elétrica urbana</b>			<b>4.180</b>	<b>0,01</b>
	<b>Objetivo:</b> Melhorar o atendimento da parte de energia elétrica à população da cidade				
000561 4490.51 99 000	Obras e Instalações		Fiscal	4.180	0,00
27 452 1003 1032	<b>Const.,Reforma, Reconst. e Ampl.de Praças, Passarelas, Parques, Canteiros, Calçadões e Jardins</b>			<b>14.734</b>	<b>0,05</b>
	<b>Objetivo:</b> Proporcionar acessibilidade ao lazer com boa locomoção para população.				
000562 4490.51 99 000	Obras e Instalações		Fiscal	14.734	0,00
26 782 1003 1033	<b>Const.,Rec., e Ampl. de canais e galerias de águas pluviais/Sistema Drenagem Urbana</b>			<b>11.495</b>	<b>0,04</b>
	<b>Objetivo:</b> Melhorar o acesso de pedestres e veículos				
000563 4490.51 99 000	Obras e Instalações		Fiscal	11.495	0,00
15 451 1003 1034	<b>Construção de Lombadas/Rampas e Corrimão</b>			<b>13.685</b>	<b>0,05</b>
	<b>Objetivo:</b> Construir lombadas/rampas e corrimão				
000564 4490.51 99 000	Obras e Instalações		Fiscal	10.450	0,00
000565 4490.52 99 000	Equipamentos e Material Permanente		Fiscal	3.235	480,00

**Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes**

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

49

Exercício: 2018

Classificação Institucional Funcional Programática		Esfera	Exercício: 2018	
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos			Dotação Orçamentária	%
<b>20.072</b>	<b>SECRETARIA DE INFRA- ESTRUTURA</b>		<b>2.267.254</b>	<b>7,80</b>
15 452 1003 1035	<b>Aquisição de Veículos e Máquinas Pesadas</b>		<b>221.106</b>	<b>0,76</b>
	<b>Objetivo:</b> Adquirir veículo coletor para coleta de lixo			
000566 4490.52 99 052	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	221.106	0,00
15 452 1003 1036	<b>Construção de uma Área de Lazer p/a Cidade</b>		<b>14.624</b>	<b>0,05</b>
	<b>Objetivo:</b> Construir uma Área de Lazer p/a Cidade			
000567 4490.51 99 000	Obras e Instalações	Fiscal	10.450	0,00
000568 4490.52 99 000	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	4.174	0,00
15 451 1003 1038	<b>Construção, ampliação e reforma de obras de infra estrutura urbana e equipamentos</b>		<b>8.981</b>	<b>0,03</b>
	<b>Objetivo:</b> ampliar a infra estrutura urbana			
000572 4490.51 99 000	Obras e Instalações	Fiscal	5.225	0,00
000573 4490.52 99 000	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	3.756	0,00
27 695 1003 1039	<b>Implantação/Construção de Centro Turístico/Mercado Turístico</b>		<b>238.044</b>	<b>0,82</b>
	<b>Objetivo:</b> Implantar/Construir o Centro Turístico/Mercado Turístico			
000574 4490.51 99 052	Obras e Instalações	Fiscal	238.044	0,00
27 695 1003 1040	<b>Construção de um Portal Turístico e Equipamentos</b>		<b>573.991</b>	<b>1,98</b>
	<b>Objetivo:</b> Construir um Portal Turístico			
000575 4490.51 99 052	Obras e Instalações	Fiscal	308.664	0,00
000576 4490.52 99 052	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	265.327	0,00
23 695 1028 1041	<b>Construção de Praça de Eventos</b>		<b>387.512</b>	<b>1,33</b>
	<b>Objetivo:</b> Promover eventos no Município.			
000577 4490.51 99 052	Obras e Instalações	Fiscal	387.512	0,00
04 122 2012 2058	<b>Manutenção das Atividades da Administração e Infra-Estrutura</b>		<b>3.652</b>	<b>0,01</b>
	<b>Objetivo:</b> Manter melhor as Atividades de Administração e Infra-Estrutura do Município			
000601 4490.52 99 000	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	3.652	0,00
15 452 2012 2060	<b>Revitalização das Praças (Arborização)</b>		<b>1.878</b>	<b>0,01</b>
	<b>Objetivo:</b> Revitalizar as Praças (Arborização) do Município			
000614 4490.52 99 000	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	1.878	0,00
26 782 1003 2063	<b>Recuperação de Estradas vicinais</b>		<b>1.232</b>	<b>0,00</b>
	<b>Objetivo:</b> Recuperação de Estradas vicinais			
000624 4490.52 99 000	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	1.232	0,00
04 122 1003 2064	<b>Realização de Concurso Público</b>		<b>617</b>	<b>0,00</b>
	<b>Objetivo:</b> Realizar Concurso Público			
000628 4490.52 99 000	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	617	0,00
26 782 2012 2065	<b>Manutenção das atividades Realizadas com Recursos da CIDE</b>		<b>522</b>	<b>0,00</b>
	<b>Objetivo:</b> Aplicar de modo eficaz os recursos da CIDE no Município			
000632 4490.52 99 016	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	522	0,00



**Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes**

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2018

Classificação Institucional Funcional Programática		Esfera	Dotação Orçamentária	%
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos				
20.080	<b>SECRETARIA DE TRANSPORTES</b>		<b>2.981</b>	<b>0,01</b>
26 782 1003 2101	<b>MANUTENÇÃO DAS AITIVIDADES DA SECRETARIA DE TRANSPORTES</b>		<b>2.981</b>	<b>0,01</b>
<b>Objetivo: DESENVOLVER AÇÕES LIGADAS A SEC. DE TRANSPORTES DO MUNICÍPIO</b>				
000906 4490.52 99 000	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	2.981	0.00

*Handwritten signature*

*Handwritten signature*

*Handwritten signature*  
*Handwritten signature*  
*Handwritten signature*



Classificação Institucional Funcional Programática			Dotação	
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos			Orçamentária	%
20.090	SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO		3.081	0,01
04	122	2018 2007 Manutenção das Ações da Controladoria Geral	3.081	0,01
Objetivo: Manter as atividades da Controladoria Geral				
000052	4490.52	99 000 Equipamentos e Material Permanente	3.081	0,00

*Manoel*

*[Signature]*

*[Signature]*  
*[Signature]*  
*[Signature]*



**Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes**

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2018

Classificação Institucional Funcional Programática		Esfera	Exercício: 2018	
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos			Dotação Orçamentária	%
<b>20.100</b>	<b>SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER</b>		<b>188.762</b>	<b>0,65</b>
27 695 1028 1008	<b>Realização de Obras de Infra-Estrutura Turística</b>		<b>19.011</b>	<b>0,07</b>
	<b>Objetivo:</b> Realizar obras de Infra-Estrutura Turística			
000096 4490.51 99 000	Obras e Instalações	Fiscal	13.585	0.00
000097 4490.52 99 000	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	5.426	0.00
27 812 1032 1009	<b>Construção de Campo de Futebol e Aquisição Equipamentos</b>		<b>159.895</b>	<b>0,55</b>
	<b>Objetivo:</b> Construir campo de futebol e aquisição de equipamentos			
000098 4490.51 99 052	Obras e Instalações	Fiscal	132.861	0.00
000099 4490.52 99 052	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	16.584	0.00
000100 4490.61 99 000	Aquisição de Imóveis	Fiscal	10.450	0.00
13 392 2017 2026	<b>Promoção de Eventos Culturais e Turísticos (Festa de São João Batista, Festa de Santana, etc.)</b>		<b>1.565</b>	<b>0,01</b>
	<b>Objetivo:</b> Promover eventos culturais e turísticos			
000317 4490.52 99 000	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	1.565	0.00
13 392 1013 2028	<b>Manutenção da Banda Filarmônica</b>		<b>8.291</b>	<b>0,03</b>
	<b>Objetivo:</b> Manutenção da Banda Filarmônica			
000336 4490.52 99 001	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	8.291	0.00
<b>Total Geral</b>			<b>13.793.722,00</b>	

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 31 de maio de 2017 as 08:26:39

*Janusa Cristina G. Sotero*  
 SOTERO CONTABILIDADE  
 PUBLICA EIRELE ME CNPJ  
 19.406302/0001-92  
 Janusa Cristina G. Sotero -  
 Diterora - CT CRC-PB 5.481

*JOSE PAULO FILHO*  
 JOSE PAULO FILHO  
 Prefeito Constitucional

*Janusa Cristina G. Sotero*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*

# Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo X - Demonstrativo da Despesa por Ações Governamentais

Exercício: 2018

Classificação Institucional Funcinal Programática

Dotação  
Orçamentária %

780.505 2,69

104.708 0,36

5.225 0,02

610.590 2,10

59.982 0,21

535.078 1,84

18.782 0,06

404.418 1,39

19.854 0,07

22.926 0,08

27.298 0,09

41.800 0,14

833.638 2,87

20.900 0,07

313.162 1,08

42.101 0,14

358.201 1,23

99.274 0,34

8.675.583 29,86

13.767 0,05

# Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo X - Demonstrativo da Despesa por Ações Governamentais

Exercício: 2018

Classificação Institucional Funcional Programática

Dotação  
Orçamentária %

8.675.583 29,86

## 20.030 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12	365	1006	1003	Const. Reconst. e Ampliação de Unidades Escolares do Ensino Infantil/Creches	478.173	1,65
Objetivo: Equipar salas de educação infantil						
12	361	1008	1004	Const., Reconst., e Ampliação de Unid. Escolares do Ens. Fundamental e Equipamentos	709.683	2,44
Objetivo: Proporcionar maior conforto ao alunado						
27	812	1008	1005	Constr./Ampl./ Restauração de Quadra/ Ginásio/ NERL-Núcleo de Esporte Recreativo e Lazer	10.450	0,04
Objetivo: Desenvolver a capacidade física dos alunos						
12	361	1008	1006	Aquisição de veículo para transportar Ensino Fundamental FNDE	225.384	0,78
Objetivo: Dar maior comodidade aos alunos do Ensino Fundamental - FNDE						
361	1008	1007	Aquisição de Ônibus Escolares	552.765	1,90	
Objetivo: Proporcionar conforto ao alunado						
12	361	1008	1010	Implantação do Núcleo de Tecnologia Municipal	87.041	0,30
Objetivo: Aperfeiçoar a população diante das novas tecnologias						
12	361	1008	1011	Construção de Centro de Informação	197.379	0,68
Objetivo: Construir centro de informação						
12	361	2015	1012	Pacto da Educação - ESTADO	256.025	0,88
Objetivo: Promover Educação para todos						
12	361	2008	2010	Manutenção das atividades do Ensino Fundamental(MDE)	1.190.300	4,10
Objetivo: Manter o desenvolvimento do Ensino Fundamental(MDE)						
12	361	2008	2011	Desenvolvimento das atividades de Valorização do Magistério (FUNDEB 60%)	1.650.123	5,68
Objetivo: Valorizar o profissional do magistério do ensino fundamental						
12	361	2008	2012	Desenvolvimento das atividades de Apoio de Valorização do Magistério(FUNDEB 40%)	752.294	2,59
Objetivo: Manter as atividades de Apoio de Valorização do Magistério(FUNDEB 40%)						
12	361	2008	2013	Manutenção do PDDE	10.419	0,04
Objetivo: Manter e conservar as escolas municipais						
12	366	2008	2014	Desenvolvimento das atividades da Educação de Jovens e Adultos - EJA (MDE)	95.388	0,33
Objetivo: Educar jovens e adultos						
26	361	2008	2015	Manutenção do Transporte Escolar do Ensino Fundamental - ESTADO	93.687	0,32
Objetivo: Manter o transporte para os estudantes						
12	365	2008	2016	Desenvolvimento das atividades da educação infantil (de 01 a 05) - MDE	167.047	0,57
Objetivo: Desenvolver as atividades da educação infantil						
12	366	2008	2017	Desenvolvimento das Atividades do Programa Brasil Alfabetizado	25.118	0,09
Objetivo: Desenvolver atividades do Programa Brasil Alfabetizado						
12	361	2008	2018	Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Educação	146.007	0,51

**Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes**

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo X - Demonstrativo da Despesa por Ações Governamentais

55

Exercício: 2018

Classificação Institucional Funcinal Programática		Dotação Orçamentária	%
20.030 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		8.675.583	29,86
12 361 2008 2019	Manutenção do PNATE-Ensino fundamental Objetivo: Manter o transporte para os estudantes - Ensino Fundamental	42.698	0,15
12 361 2008 2020	Manutenção de Outros Básicos do FNDE - Ensino Fundamental Objetivo: Manter os Programas Básicos da Educação - Ensino Fundamental	70.284	0,24
12 366 2008 2021	Desenvolvimento das atividades da Educação de Jovens e Adultos (FUNDEB 60%) Objetivo: Educar jovens e adultos	25.410	0,09
12 366 2008 2022	Desenvolvimento das atividades da Educação de Jovens e Adultos (FUNDEB 40%) Objetivo: Educar Jovens e Adultos (FUNDEB 40%)	59.742	0,21
12 365 2008 2023	Desenvolvimento das atividades da educação infantil (de 01 a 05) - FUNDEB 60% Objetivo: Desenvolver as atividades da educação infantil	1.053.670	3,63
12 365 2008 2024	Desenvolvimento das atividades da educação infantil (de 01 a 05) - FUNDEB 40% Objetivo: Desenvolver as atividades da educação infantil (de 01 a 05) - FUNDEB 40%	356.367	1,23
12 361 2008 2025	Manutenção da Quota Salário Educação -QSE Objetivo: Manter o apoio ao transporte no município	96.478	0,33
12 306 2015 2030	Alimentação Escolar - Creche Objetivo: Manter a boa alimentação - CRECHE	23.953	0,08
12 306 2015 2031	Manutenção da Alimentação Escolar - Ensino Fundamental Objetivo: Promover a garantia de alimentação escolar.	62.488	0,22
12 306 2015 2032	Manutenção da Alimentação Escolar - Ensino Médio Objetivo: Promover a garantia da alimentação Escolar	2.604	0,01
12 306 2015 2033	Programa de alimentação escolar - Mais Educação Objetivo: Manutenção da merenda escolar - Mais Educação	30.202	0,10
12 362 2015 2034	Manutenção das Atividades do Ensino Médio Objetivo: Proporcionar a continuidade do ensino após conclusão do Fundamental	18.480	0,06
12 122 0002 2087	Processo de adesão ao Auxílio - Aposentadoria Objetivo: Incentivar a aposentadoria de servidores que completaram tempo de serviço, mas que ainda não estão na idade compulsória.	15.675	0,05
12 362 2008 2091	Manutenção do PNATE-MEDIO Objetivo: Manter o prograa PNATE	26.016	0,09
12 365 2008 2092	Manutenção do PNATE - Ensino Infantil Objetivo: Manter o PNATE - Ensino Infantil	7.809	0,03
12 365 2008 2096	Manutenção de outros programas básicos do FNDE - Ensino Infantil Objetivo: Manter outros programas básicos do FNDE - Ensino Infantil	41.423	0,14
12 306 2015 2097	Alimentação - PNAE - PRÉ ESCOLA	21.871	0,08



# Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes

Secretaria de Finanças  
Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias  
Demonstrativo X - Demonstrativo da Despesa por Ações Governamentais

Exercício: 2018

Classificação Institucional Funcional Programática		Dotação Orçamentária	%
		8.675.583	29,86
20.030	<b>SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</b> Objetivo: Oferecer alimentação infantil de boa qualidade.		
12 306 2015 2098	<b>Manutenção das atividades BRASIL CARINHOSO</b> Objetivo: Garantir alimentação com qualidade	59.363	0,20
20.040	<b>SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>		
08 244 1031 1013	<b>Implantação de uma Cozinha Comunitária</b> Objetivo: Implantar uma Cozinha Comunitária de forma a propiciar um espaço físico adequado para elaboração e fornecimento de refeição diária saudável, nutritiva e de baixo custo produzida conforme legislação sanitária vigente	491.498	1,69
08 451 1031 1014	<b>Construção da Casa dos Conselhos</b> Objetivo: Construir Casa dos Conselhos	185.959	0,64
08 122 2010 2035	<b>Manutenção das atividades da Secretaria de Assistência Social</b> Objetivo: Manter as atividades administrativas da Assistência Social		
08 243 2010 2036	<b>Manut.dos Cons. Tutelar/dos Direitos da Criança e Adolescente/Cons.Idoso</b> Objetivo: Atender a Lei 12.696/2012, bem como proteger crianças e Adolescente/Cons.Idoso	9.405	0,03
08 244 2010 2037	<b>Doações diversas à pessoas carentes - Instituídas em Lei Municipal</b> Objetivo: Ajudas diversas a pessoas carentes e doação de cestas básicas de alimentos/Programa São Mamede Sem Fome.	125.182	0,43
08 244 2010 2038	<b>Programa de Agricultura Familiar ( Compra Direta )</b> Objetivo: Manter o Programa de Agricultura Familiar	77.724	0,27
08 306 1031 2039	<b>Implantar e Manter o Programa de Segurança Alimentar</b> Objetivo: Implantar e manter o Programa de Segurança Alimentar, com o objetivo de fornecer refeição nutritiva e saudável através do conhecimento de boas práticas de fabricação e manipulação dos alimentos, além de fornecer auto sustentação, capacitação e geração de emprego e renda, comercialização direta da produção através de programas como: PAA - Programa de Aquisição Direta de Alimento, Feira Comunitária, Banco de Alimento, entre outros	48.642	0,17
08 244 2016 2040	<b>Manutenção do Conselho Municipal de Assistência Social</b> Objetivo: Manter as atividades de controle social da política de assistência social.	10.833	0,04
20.041	<b>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	19.363	0,07
08 244 1031 1015	<b>Estruturação do Centro de Convivência</b> Objetivo: Dar melhor assistências as crianças, adolescentes e idosos do município	14.390	0,05
08 244 1031 1016	<b>Contrapartida da Construção do Centro e Referência De Assistência Social - CRAS</b> Objetivo: Construir o Centro de Referência de Assistência Social - CRAS para propiciar condições de trabalho para os profissionais bem como atender as famílias vulneráveis do município com o objetivo de fortalecer vínculos familiares e comunitários para e prevenir ocorrência de situações de vulnerabilidade, exclusão e de risco social.	848.415	2,9
08 122 2016 2041	<b>Manutenção de Programas Básicos de Assistência Social</b> Objetivo: Igualizar oportunidades aos indivíduos, prioritariamente aqueles que se encontram em situação de risco pessoal e social.	145.805	0,5
08 244 2016 2042	<b>Manutenção do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família - PAIF/PBF /PSB</b> Objetivo: Desenvolver ações relativas à acolhida, informação e orientação às famílias em vulnerabilidade social, promovendo a inserção na rede de serviços socioassistenciais, encaminhamento para os serviços das	12.180	0,04

*[Handwritten signatures and scribbles in blue ink]*



**Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes**

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo X - Demonstrativo da Despesa por Ações Governamentais

Exercício: 2018

Classificação Institucional Funcional Programática		Dotação Orçamentária	%
<b>20.041 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>		<b>848.415</b>	<b>2,92</b>
08 244 2016 2044	<b>Manutenção da Gestão do Cadastro Único e do Programa Bolsa Família - IGD/PBF (Bolsa Fam)</b>	35.343	0,12
<b>Objetivo:</b> Manter as ações relacionadas à gestão do Programa Bolsa Família, acompanhamento das condicionalidades do programa, bem como desenvolver projetos complementares com as famílias beneficiárias.			
08 244 1031 2045	<b>Co-Financiamento dos Serviços, Programas e Projetos do SUAS</b>	298.730	1,03
<b>Objetivo:</b> Viabilizar recursos e meios para o funcionamento dos Serviços, Programas e Projetos do SUAS através da aquisição de material permanente, bem como outros insumos necessários ao desenvolvimento das ações e da manutenção do CRAS, Núcleo do SCFV, entre outros.			
08 244 1031 2046	<b>Manutenção do SCFV - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças, ad</b>	112.458	0,39
<b>Objetivo:</b> Manter as ações socioeducativas através de espaço de convivência, contribuindo para o retorno escolar, visando a formação para o exercício da cidadania e a participação comunitária.			
08 243 2016 2047	<b>Manutenção do Conselho Municipal de Assistência Social. IGD/SUAS/PBF</b>	9.410	0,03
<b>Objetivo:</b> Dotar o CMAS de condições de gestão para poder atuar no Controle Social da Política Municipal de Assistência Social e no desempenho das funções de normatizar, disciplinar, acompanhar, avaliar e fiscalizar os serviços prestados pela rede socioassistencial, definindo os padrões de qualidade de atendimento, entre outros.			
08 244 2016 2048	<b>Manut. do Programa Municipal de Capacitação e Formação dos trabalhadores do SUAS</b>	15.999	0,06
<b>Objetivo:</b> Capacitar os Trabalhadores do SUAS para o aprimoramento de suas competências e habilidades			
08 244 2016 2049	<b>Manutenção de Atividades de Gestão do SUAS - IGD/SUAS</b>	10.393	0,04
<b>Objetivo:</b> Manter os Sistemas Municipais de Vigilância Social, Informações Sociais e Monitoramento e Avaliação para garantir a produção, análise, divulgação e o uso da informação para que a Política Pública de Assistência Social possa ser concretizada, monitorada e avaliada de forma eficiente e eficaz.			
08 244 2016 2050	<b>Manutenção dos Benefícios Eventuais</b>	19.852	0,07
<b>Objetivo:</b> Assistir as pessoas através dos benefícios eventuais instituído pela LOAS e regulamentado em Lei Municipal			
08 244 1031 2099	<b>CO-FINANCIAMENTO DOS SERV., PROG. E PROJ. DO SUAS - REC.-ESTADO</b>	63.482	0,22
<b>Objetivo:</b> VIABILIZAR RECURSOS E MEIOS PARA O FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS, PROGRAMAS E PROJETOS DO SUAS ATRAVÉS DA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, BEM COMO OUTROS INSUMOS NECESSÁRIOS AO ENVOLVIMENTODAS AÇÕES E DA MANUTENÇÃO DO CRAS, CREAS, NÚCLEO DO SCFV, ENTRE OUTROS			
<b>20.042 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO - FMDI</b>		<b>30.161</b>	<b>0,10</b>
08 243 1031 2051	<b>Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso</b>	30.161	0,10
<b>Objetivo:</b> Manter o Fundo Municipal dos Direitos do Idoso			
<b>20.043 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMDCA</b>		<b>23.713</b>	<b>0,08</b>
08 243 1008 2052	<b>Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente</b>	23.713	0,08
<b>Objetivo:</b> Manter o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente			
<b>20.050 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO, PRODUÇÃO, RENDA E MEIO AMBIENTE</b>		<b>1.520.255</b>	<b>5,72</b>
18 542 0001 0006	<b>Amortização da Dívida com o IBAMA</b>	3.135	0,00
<b>Objetivo:</b> Liquidar Dívida com o IBAMA			
15 451 1003 1017	<b>Reforma e Ampliação do Matadouro Público Municipal</b>	20.900	0,00
<b>Objetivo:</b> Melhorar as atividades do matadouro do Município			



**Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes**

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo X - Demonstrativo da Despesa por Ações Governamentais

Exercício: 2018

Classificação Institucional Funcional Programática

Dotação  
Orçamentária %

1.520.255 5,23

**20.050 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO, PRODUÇÃO, RENDA E MEIO AMBIENTE**

20	606	1004	1018	Aquisição de Máq.e Implem.Agrícolas(Caminhões, tratores, escavadeira, enchedeiras, motonivel	267.538	0,92
				Objetivo: Melhorar o maquinário para utilização no uso do solo		
17	511	1005	1019	Const., Reconst.e Ampliação de Açudes, Barreiros e Barragens	21.945	0,08
				Objetivo: Construir e ampliar reservatórios água para convivência com a seca		
17	511	1005	1020	Const., Reconst. e Ampl. de cist. e tanques e chafarizes nas zonas urb. e rural	15.675	0,05
				Objetivo: Proteger a população em vista a falta água		
17	544	1003	1021	Perfuração de Poços	442.871	1,52
				Objetivo: Promover a segurança hídrica no Município		
605	2006	1022		Construção de Viveiros	210.209	0,72
				Objetivo: Promover ações de fortalecimento junto a agricultura		
18	541	2006	2053	Manutenção da Secretaria de Desenvolvimento, Produção, Renda e Meio Ambiente	411.902	1,42
				Objetivo: Manter as atividades da secretaria de Desenvolvimento, Produção, Renda e Meio Ambiente		
20	606	2006	2054	Assistência a Pequenos e Médios Produtores Rurais	51.073	0,18
				Objetivo: Assistir aos agricultores		
18	606	2006	2055	Manutenção das Atividades do Seguro SAFRA	38.664	0,13
				Objetivo: Manter as atividades do Seguro SAFRA		
17	544	2007	2056	Manutenção do abastecimento água	14.784	0,05
				Objetivo: Manter o abastecimento água do Município		
20	692	1004	2094	Desenvolvimento da Agricultura Familiar	12.498	0,04
				Objetivo: Mante as atividades da agricultura familiar		
23	606	1004	2095	Recuperação de estradas vicinais	9.061	0,03
				Objetivo: Manter a boa mobilidade das estradas vicinais		
20.060	<b>SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO</b>				467.769	1,61
04	122	2003	2093	Manutenção das atividades da Secretaria de Administração	467.769	1,61
				Objetivo: Manter as atividades da Secretaria de Administração		
20.070	<b>SECRETARIA DE SAÚDE</b>				6.365.593	21,91
17	511	1005	1042	Construção,perfuração de poços (Amazonas,artezianos,cacimbões)e equipamentos	123.281	0,4
				Objetivo: Dar condições à população de conviver com a seca		
17	511	1003	1043	Const., Reconst. e Ampliação de Melhorias Sanitárias Domiciliares	830.383	2,8
				Objetivo: Melhorar as condições sanitárias da população		
10	512	1015	1044	Implantação de Sistema de Resíduos Sólidos	651.629	2,2
				Objetivo: Implantação de Sistema de Resíduos Sólidos		
10	302	1015	1045	Const.,Reconst.,Ampl. e Aquis.e Equip.de Cent. e P.de Saúde e U.S.F/Hospital/Unid. B.de Saúde	628.613	2,2
				Objetivo: Construir, ampliar e equipar Postos de Saúde e U.S.F/Hospital/Unid. Básicas de saúde de pequeno		



# Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo X - Demonstrativo da Despesa por Ações Governamentais

Exercício: 2018

Classificação Institucional Funcinal Programática		Dotação Orçamentária	%
20.070 SECRETARIA DE SAÚDE		6.365.593	21,91
10 302 1015 1046	Aquisição de uma Unidade Móvel de Saúde/Ambulância Objetivo: Dar maior assistência aos doentes	124.924	0,43
10 301 1015 1047	Implantação de Melhorias Habitacionais Objetivo: Melhorar as Condições Habitacionais da população carente oferecendo uma melhor qualidade de vida em combate à doença de chagas.	1.550.048	5,34
10 512 1015 1048	Obras de Const, Reconst., e Ampl. do Sistema de Esgot. Sanitário/Saneamento Básico Objetivo: Manter a Implantação de obras de Const, Reconst., e Ampliação de Sistema de Esgotamento Sanitário/Saneamento Básico	1.015.069	3,49
10 512 1015 1049	Const.,Reconst.,e Amp.do Sist.de Abast.D'Água(Adutoras, rede de distribuição e ligação domicil Objetivo: Melhorar a qualidade de vida da população através da implantação e ampliação do sistema de abastecimento d'água através da construção de cisternas de placas, perfuração de poços, construção de açudes e barragens de forma a diminuir a carência de água como também ter o controle de doenças, além de contribuir para o índice de população servida por água potável.	579.223	1,99
10 301 1015 1051	Construção, Reforma e Ampliação de Postos e Unidades Básicas de Saúde - Recursos do Estado Objetivo: Ampliar o Sistema de Saúde Pública	412.592	1,42
10 304 1017 1052	Aquisição de Carro Compactador de Lixo Objetivo: Promover sempre a limpeza no Município.	298.938	1,03
10 301 2009 2066	Manutenção das atividades administrativas da Secretaria de Saúde Objetivo: Manter as atividades da Secretaria de Saúde	59.140	0,20
10 305 2009 2067	Recuperação e/ou Reforma de moradias para o controle à doença de chagas Objetivo: Proteger a população contra a doença de chagas	8.322	0,03
10 122 2014 2068	Manutenção dos Conselhos de Saúde Objetivo: Manter o Conselho Municipal de Saúde	10.754	0,04
10 302 2009 2069	Manutenção/Reforma/ Recuperação das Unidades Básicas de Saúde-UBS / Hospital Objetivo: Manter as atividades de Unidades Básicas de Saúde-UBS / Hospital	25.562	0,09
10 512 2009 2070	Manutenção do Aterro Sanitário/Sistema de Resíduos Sólidos/Saneamento Básico Objetivo: Melhora o atendimento a população	32.280	0,11
10 512 2009 2071	Implantação do Plano Municipal de Saneamento Básico Objetivo: Implantação do Plano Municipal de Saneamento Básico	8.328	0,03
10 304 1017 2072	Proteção animal sob guarda temporária pelo Município Objetivo: Promover a saúde animal e melhoria urbana.	6.507	0,02
20.071	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	4.357.807	15,0
10 301 1015 1050	Implantação de Academia da Saúde Objetivo: Promover condições adequadas para práticas de exercícios físicos.	156.672	0,4
10 301 1015 1053	Construção/Ampliação do Prédio da Farmácia Básica/Unidades do PSF e equipamentos Objetivo: Construir/ampliar o Prédio da Farmácia Básica/Unidades do PSF	543.946	1,6



# Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes

Secretaria de Finanças  
Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias  
Demonstrativo X - Demonstrativo da Despesa por Ações Governamentais

Exercício: 2018

Classificação Institucional Funcinal Programática		Dotação Orçamentária	%
20.071 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		4.357.807	15,00
10	301 2014 2073 <b>Manutenção dos Programas Básicos de Saúde</b> Objetivo: Manter os Programas Básicos de Saúde	89.112	0,31
10	301 2014 2075 <b>Manutenção do Programa Saúde da Família-PSF</b> Objetivo: Melhorar a assistência médica do Município	254.238	0,88
10	301 2014 2076 <b>Programa de Saúde Bucal</b> Objetivo: Melhorar o atendimento odontológico do Município	270.381	0,93
10	301 2014 2077 <b>Manutenção do PACS - Programa dos Agentes Comunitários de Saúde</b> Objetivo: Melhorar o atendimento à população na saúde	335.085	1,15
301	2014 2078 <b>Manutenção do PAB</b> Objetivo: Manter o PAB	277.188	0,95
10	301 2014 2079 <b>Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde</b> Objetivo: Manter o Fundo Municipal de Saúde	1.337.541	4,60
10	301 2014 2081 <b>Manutenção do Programa de Assistência Farmacêutica/Farmácia Basica</b> Objetivo: Manter o Programa de Assistência Farmacêutica/Farmácia Basica	96.544	0,33
10	302 2014 2082 <b>Manutenção da MAC (Média e Alta Complexidade)</b> Objetivo: Manter a MAC	251.593	0,87
10	301 2014 2083 <b>Programa Saúde na Escola</b> Objetivo: Assistir os alunos da rede municipal de ensino com integração na saúde pública.	15.108	0,05
10	301 2014 2084 <b>PMAQ (Atenção Básica) - Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade</b> Objetivo: Promover melhorias do acesso e da qualidade nos postos de saúde.	133.706	0,46
10	301 2014 2085 <b>Núcleos de Apoio a Saúde da Família - NASF</b> Objetivo: Melhorar a saúde do município.	156.163	0,54
10	302 2014 2086 <b>Manutenção das Atividades do SAMU</b> Objetivo: Manter o SAMU	217.852	0,75
10	305 2014 2090 <b>MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS EM AÇÕES DE VIGILANCIA EM SAUDE</b> Objetivo: MANTER OS PROGRAMAS DAS AÇÕES DE VIGILANCIA EM SAUDE	170.603	0,59
10	301 1015 2100 <b>Manutenção do PROG NAC DE QUALIFICAÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA (QI)</b> Objetivo: Promover Ações de Assistência Farmacêutica no Município	52.075	0,19
20.072 SECRETARIA DE INFRA- ESTRUTURA		3.474.526	11,90
16	482 1003 1023 <b>Construção, Reconstrução e Ampliação de Unidades Habitacionais</b> Objetivo: Construir, Reconstruir e ampliar casas populares para atender à população carente	360.671	1,04
15	451 1003 1024 <b>Pavimentação de Ruas e Avenidas e Distritos</b> Objetivo: Dar melhores condições de tráfego nas vias públicas	310.010	0,89

# Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo X - Demonstrativo da Despesa por Ações Governamentais

Exercício: 2018

Classificação Institucional Funcional Programática		Dotação Orçamentária	%
		3.474.526	11,96
20.072	SECRETARIA DE INFRA- ESTRUTURA		
15 451 1003 1025	Desapropriação de Imóveis para Construção de Obras Públicas Objetivo: Melhorar o aspecto visual da cidade	8.360	0,03
26 782 1003 1026	Const.,Rec., e ampl. de est. bueiros, pass. molhadas, mata-burros e pontes. Objetivo: Melhorar o acesso de pedestres e veículos	26.125	0,09
26 782 1003 1027	Construção de Abrigos Rodoviários Objetivo: Proporcionar conforto e proteção à população	10.450	0,04
15 452 1003 1028	Construção e ou Ampliação de Cemitério Público Objetivo: Atender a população necessitada	35.530	0,12
752 1003 1029	Ampliação e Extensão da Rede Elétrica Rural Objetivo: Oferecer energia elétrica rural a população	4.180	0,01
15 451 1003 1030	Aquisição de Terrenos para Abertura de Avenidas e Obras Públicas Objetivo: Promover o desenvolvimento e crescimento da cidade	15.675	0,05
25 752 1003 1031	Ampliação e extensão da rede elétrica urbana Objetivo: Melhorar o atendimento da parte de energia elétrica à população da cidade	4.180	0,01
27 452 1003 1032	Const.,Reforma, Reconst. e Ampl.de Praças, Passarelas, Parques, Canteiros, Calçadões e Jardins Objetivo: Proporcionar acessibilidade ao lazer com boa locomoção para população.	14.734	0,05
26 782 1003 1033	Const.,Rec., e Ampl. de canais e galerias de águas pluviais/Sistema Drenagem Urbana Objetivo: Melhorar o acesso de pedestres e veículos	11.495	0,04
15 451 1003 1034	Construção de Lombadas/Rampas e Corrimão Objetivo: Construir lombadas/rampas e corrimão	13.685	0,05
15 452 1003 1035	Aquisição de Veículos e Máquinas Pesadas Objetivo: Adquirir veículo coletor para coleta de lixo	221.106	0,76
15 452 1003 1036	Construção de uma Área de Lazer p/a Cidade Objetivo: Construir uma Área de Lazer p/a Cidade	14.624	0,05
15 451 1003 1038	Construção, ampliação e reforma de obras de infra estrutura urbana e equipamentos Objetivo: ampliar a infra estrutura urbana	8.981	0,03
27 695 1003 1039	Implantação/Construção de Centro Turístico/Mercado Turístico Objetivo: Implantar/Construir o Centro Turístico/Mercado Turístico	238.044	0,8
27 695 1003 1040	Construção de um Portal Turístico e Equipamentos Objetivo: Construir um Portal Turístico	573.991	1,9
23 695 1028 1041	Construção de Praça de Eventos Objetivo: Promover eventos no Município.	387.512	1,3
04 122 2012 2058	Manutenção das Atividades da Administração e Infra-Estrutura	1.132.695	3,8

**Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes**

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo X - Demonstrativo da Despesa por Ações Governamentais

Exercício: 2018

Dotação  
Orçamentária %

Classificação Institucional Funcional Programática

3.474.526 11,96

**20.072 SECRETARIA DE INFRA- ESTRUTURA**

26 782 2012 2059	Recup.de Est., Bueiros, Pass. Mol., Mataburros, Pontes, Canais, Praças, Passarelas e Gal.de Águ	7.713	0,03
<b>Objetivo:</b> Melhorar as Est., Bueiros, Pass. Mol., Mataburros, Pontes, Canais, Praças, Passarelas e Gal.de Águas Pluviais no município			
15 452 2012 2060	Revitalização das Praças (Arborização)	10.946	0,04
<b>Objetivo:</b> Revitalizar as Praças (Arborização) do Município			
17 511 1003 2061	Manutenção de carros pipas	20.826	0,07
<b>Objetivo:</b> Garantir água a população			
17 512 2012 2062	Recuperação de Galerias e Esgotos, Bueiros, Canais e Ligações Domiciliares	4.373	0,01
<b>Objetivo:</b> Recuperar galerias e esgotos, bueiros, canais e ligações domiciliares			
26 782 1003 2063	Recuperação de Estradas vicinais	9.561	0,03
<b>Objetivo:</b> Recuperação de Estradas vicinais			
04 122 1003 2064	Realização de Concurso Público	12.400	0,04
<b>Objetivo:</b> Realizar Concurso Público			
26 782 2012 2065	Manutenção das atividades Realizadas com Recursos da CIDE	16.659	0,06
<b>Objetivo:</b> Aplicar de modo eficaz os recursos da CIDE no Município			

**20.080 SECRETARIA DE TRANSPORTES**

26 782 1003 2101	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TRANSPORTES	38.184	0,13
<b>Objetivo:</b> DESENVOLVER AÇÕES LIGADAS A SEC. DE TRANSPORTES DO MUNICÍPIO			

**20.090 SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO**

04 122 2018 2007	Manutenção das Ações da Controladoria Geral	37.115	0,13
<b>Objetivo:</b> Manter as atividades da Controladoria Geral			

**20.100 SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER**

27 695 1028 1008	Realização de Obras de Infra-Estrutura Turística	19.011	0,07
<b>Objetivo:</b> Realizar obras de Infra-Estrutura Turística			
27 812 1032 1009	Construção de Campo de Futebol e Aquisição Equipamentos	159.895	0,5
<b>Objetivo:</b> Construir campo de futebol e aquisição de equipamentos			
13 392 2017 2026	Promoção de Eventos Culturais e Turísticos (Festa de São João Batista, Festa de Santana, etc)	51.153	0,1
<b>Objetivo:</b> Promover eventos culturais e turísticos			

13 392 1013 2028	Manutenção da Banda Filarmônica	17.779	0,0
<b>Objetivo:</b> Manutenção da Banda Filarmônica			

**99.999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA**

99 999 9999 9001	Reserva de Contingência	132.861	0,0
<b>Objetivo:</b> Reserva de contingência			

Fonte: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 31 de maio de 2017 as 08:36:28



**Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes**

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo X - Demonstrativo da Despesa por Ações Governamentais

Exercício: 2018

Classificação Institucional Funcional Programática

Dotação Orçamentária %

*Janusa Sotero*  
SOTERO CONTABILIDADE  
PUBLICA EIRELE ME CNPJ  
19.406302/0001-92  
Janusa Cristina G.Sotero -  
Diterora - CT CRC-PB 5.481

*Jose Paulo Filho*  
JOSE PAULO FILHO  
Prefeito Constitucional



AMF - Tabela 1 (LRF, art. 4º § 1)

ESPECIFICAÇÃO	2018			2019			2020		
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a / PIB) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b / PIB) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c / PIB) x 100
Receita Total	28.860.539	27.617.741	0,403	30.159.259	27.618.369	0,387	31.516.432	27.616.923	0,372
Receitas Primárias (I)	28.526.139	27.297.741	0,399	29.809.811	27.298.362	0,383	31.151.258	27.296.931	0,367
Despesa Total	28.860.539	27.617.741	0,403	30.159.259	27.618.369	0,387	31.516.432	27.616.923	0,372
Despesas Primárias (II)	28.579.984	27.349.267	0,399	29.866.078	27.349.888	0,383	31.210.058	27.348.456	0,368
Resultado Primário (III) = (I - II)	-53.845	-51.526	-0,001	-56.267	-51.527	-0,001	-58.800	-51.525	-0,001
Resultado Nominal	383.379	366.870	0,005	362.294	331.771	0,005	374.393	328.070	0,004
Dívida Pública Consolidada	12.223.721	11.697.340	0,171	12.773.788	11.697.608	0,164	13.348.608	11.696.993	0,157
Dívida Consolidada Líquida	8.855.469	8.474.133	0,124	9.253.965	8.474.327	0,119	9.670.393	8.473.881	0,114

Receitas Primárias Advindas de PPP (IV)	0	0	0,000	0	0	0,000	0	0	0,000
Despesas Primárias Geradas por PPP (V)	0	0	0,000	0	0	0,000	0	0	0,000
Impacto do Saldo das PPP (VI) = (IV - V)	0	0	0,000	0	0	0,000	0	0	0,000

VARIÁVEIS	2018	2019	2020
Real (Crescimento % anual)	2,50	3,00	3,00
Taxa real de juros implícito sobre a dívida líquida do Governo (média % anual)	8,33	7,96	7,88
Câmbio (R\$ / US\$ - Final do Ano)	3,25	3,35	3,45
Inflação Média (% anual) projetada com base em índice oficial de inflação	4,50	4,50	4,50
Projeção do PIB do Estado - R\$ milhares	7.157.000.000,00	7.792.000.000,00	8.483.000.000,00

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 31 de maio de 2017 as 08:26:17

*Janusa Cristina G. Sotero*  
**SOTERO CONTABILIDADE**  
**PUBLICA EIRELE ME CNPJ**  
**19.406302/0001-92**  
 Janusa Cristina G. Sotero -  
 Diterora - CT CRC-PB 5.481

*Jose Paulo Filho*  
**JOSE PAULO FILHO**  
 Prefeito Constitucional

*Handwritten signatures and initials in blue ink at the bottom of the page.*



AMF - Tabela 2 (LRF, art. 4º, §2º, Inciso I)

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas em 2016 (a)	% PIB	Metas Realizadas em 2016 (b)	% PIB	Variação	
					Valor (c) = (b - a)	% (c / a) x 100
Receita Total	27.045.752	0,432	14.454.282	0,231	-12.591.470	(46,56)
Receitas Primárias (I)	26.695.752	0,426	14.454.282	0,231	-12.241.470	(45,86)
Despesa Total	27.045.752	0,432	13.300.850	0,212	-13.744.902	(50,82)
Despesas Primárias (II)	26.860.318	0,429	12.803.875	0,204	-14.056.443	(51,17)
Resultado Primário (III) = (I - II)	-164.566	-0,003	1.650.407	0,026	1.814.973	(1.102,88)
Resultado Nominal	5.311.359	0,085	5.311.360	0,085	1	0,00
Dívida Pública Consolidada	11.087.275	0,177	11.087.275	0,177	0	0,00
Dívida Consolidada Líquida	8.032.171	0,128	8.032.171	0,128	0	0,00

ESPECIFICAÇÃO	VALOR - R\$ milhares
Previsão do PIB Estadual para 2016	6.267.000.000,00
Valor Efetivo (realizado) do PIB Estadual para 2016	6.267.000.000,00

FOR Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 31 de maio de 2017 as 08:26:19

*Janusa Sotero*  
 SOTERO CONTABILIDADE  
 PUBLICA EIRELE ME CNPJ  
 19.406302/0001-92  
 Janusa Cristina G. Sotero -  
 Diterora - CT CRC-PB 5.481

*Jose Paulo Filho*  
 JOSE PAULO FILHO  
 Prefeito Constitucional

*[Handwritten signatures and initials]*



Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo III - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos três Exercícios

Exercício: 2018

RS 1,00

AMF - Tabela 3 (LRF, art. 4º, §2º, Inciso II)

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES											
	2015	2016	%	2017	%	2018	%	2019	%	2020	%	
Receita Total	32.263.095	27.045.752	(16,17)	27.617.738	2,11	28.860.539	4,50	30.159.259	4,50	31.516.432	4,50	
Receitas Primárias (I)	31.616.777	26.695.752	(15,56)	27.297.738	2,26	28.526.139	4,50	29.809.811	4,50	31.151.258	4,50	
Despesa Total	32.263.095	27.045.752	(16,17)	27.617.738	2,11	28.860.539	4,50	30.159.259	4,50	31.516.432	4,50	
Despesas Primárias (II)	31.998.968	26.860.318	(16,06)	27.349.264	1,82	28.579.984	4,50	29.866.078	4,50	31.210.058	4,50	
Resultado Primário (III) = (I - II)	-382.191	-164.566	(56,94)	-51.526	(68,69)	-53.845	4,50	-56.267	4,50	-58.800	4,50	
Resultado Nominal	-6.409.410	5.311.359	182,87	365.123	(93,13)	383.379	5,00	362.294	(5,50)	374.393	3,34	
Dívida Pública Consolidada	7.977.010	11.087.275	38,99	11.641.639	5,00	12.223.721	5,00	12.773.788	4,50	13.348.608	4,50	
Dívida Consolidada Líquida	2.414.611	8.032.171	232,65	8.433.780	5,00	8.855.469	5,00	9.253.965	4,50	9.670.393	4,50	

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES											
	2015	2016	%	2017	%	2018	%	2019	%	2020	%	
Receita Total	29.144.621	22.984.407	(21,14)	27.617.738	20,16	27.617.741	0,00	27.618.369	0,00	27.616.923	(0,01)	
Receitas Primárias (I)	28.560.774	22.686.965	(20,57)	27.297.738	20,32	27.297.741	0,00	27.298.362	0,00	27.296.931	(0,01)	
Despesa Total	29.144.621	22.984.407	(21,14)	27.617.738	20,16	27.617.741	0,00	27.618.369	0,00	27.616.923	(0,01)	
Despesas Primárias (II)	28.906.023	22.826.819	(21,03)	27.349.264	19,81	27.349.267	0,00	27.349.888	0,00	27.348.456	(0,01)	
Resultado Primário (III) = (I - II)	-345.249	-139.854	(59,49)	-51.526	(63,16)	-51.526	0,00	-51.527	0,00	-51.525	0,00	
Resultado Nominal	-5.789.892	4.513.775	177,96	365.123	(91,91)	366.870	0,48	331.771	(9,57)	328.070	(1,12)	
Dívida Pública Consolidada	7.205.971	9.422.346	30,76	11.641.639	23,55	11.697.340	0,48	11.697.608	0,00	11.696.993	(0,01)	
Dívida Consolidada Líquida	2.181.221	6.826.015	212,94	8.433.780	23,55	8.474.133	0,48	8.474.327	0,00	8.473.881	(0,01)	

ÍNDICES DE INFLAÇÃO						
2015	2016	2017	2018	2019	2020	
10,70	6,30	3,90	4,50	4,50	4,50	

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 31 de maio de 2017 as 08:26:21

*Janusa Cristina G. Sotero*  
 SOTERO CONTABILIDADE  
 PUBLICA EIRELE ME CNPJ  
 19.406302/0001-92  
 Janusa Cristina G. Sotero -  
 Diterora - CT CRC-PB 5.481

*Jose Paulo Filho*  
 JOSE PAULO FILHO  
 Prefeito Constitucional

*Janusa Cristina G. Sotero*  
*Janusa Cristina G. Sotero*

*Jose Paulo Filho*  
*Jose Paulo Filho*  
*Jose Paulo Filho*



**Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes**

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido

Exercício: 2018

R\$ 1.00

AMF - Tabela 4 (LRF, art. 4º, §2º, Inciso III)

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2016	%	2015	%	2014	%
Patrimônio / Capital	-11.880.309	100,00	-10.380.259	100,00	-11.675.966	100,00
Reservas		0,00		0,00		0,00
Resultado Acumulado		0,00		0,00		0,00
<b>TOTAL</b>	<b>-11.880.309</b>	<b>100</b>	<b>-10.380.259</b>	<b>100</b>	<b>-11.675.966</b>	<b>100</b>

**REGIME PREVIDENCIÁRIO**

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2016	%	2015	%	2014	%
Patrimônio		0,00		0,00		0,00
Reservas		0,00		0,00		0,00
Lucro ou Prejuízos Acumulado		0,00		0,00		0,00
<b>TOTAL</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 31 de maio de 2017 as 08:26:24

*Janusa Cristina G. Sotero*  
 SOTERO CONTABILIDADE  
 PUBLICA EIRELE ME CNPJ  
 19.406302/0001-92  
 Janusa Cristina G. Sotero -  
 Diterora - CT CRC-PB 5.481

*Jose Paulo Filho*  
 JOSE PAULO FILHO  
 Prefeito Constitucional

*[Handwritten signature]*



**Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes**

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo V - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos

Exercício: 2018

R\$ 1,00

AMF - Tabela 5 (LRF, art. 4º, §2º, Inciso III)

RECEITAS REALIZADAS	2016 (a)	2015 (d)	2014
Receitas de Capital	0	0	0
Alienação de Bens	0	0	0
Alienação de Bens Móveis	0	0	0
Alienação de Bens Móveis	0	0	0
Alienação de Bens Imóveis	0	0	0
Alienação de Imóveis Urbanos	0	0	0
<b>TOTAL</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 31 de maio de 2017 as 08:26:27

*Janusa Cristina G. Sotero*  
 SOTERO CONTABILIDADE  
 PUBLICA EIRELE ME CNPJ  
 19.406302/0001-92  
 Janusa Cristina G. Sotero -  
 Diterora - CT CRC-PB 5.481

*Jose Paulo Filho*  
 JOSE PAULO FILHO  
 Prefeito Constitucional



**Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes**

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo VI - Receitas e despesas Previdenciárias do RPPS

Exercício: 2018

AMF - Tabela 6 (LRF, art. 4º, §2º, Inciso IV, alínea "a")

R\$ 1.00

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	2014	2015	2016
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)			
REPASSES PREVIDENCIÁRIOS PARA COBERTURA DE DÉFICIT ATUARIAL-RPPS			
REPASSES PREVIDENCIÁRIOS PARA COBERTURA DE DÉFICIT FINANCEIRO-RPPS			
OUTROS APORTES AO RPPS			
<b>TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (I)</b>			

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	2014	2015	2016
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIA)			
Reserva do RPPS			
<b>TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (II)</b>			
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (III) = (I - II)</b>			
<b>Saldo das Disponibilidades Financeiras e Investimentos do RPPS</b>			

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 31 de maio de 2017 as 08:26:31

*Janusa Sotero*  
 SOTERO CONTABILIDADE  
 PUBLICA EIRELE ME CNPJ  
 19.406302/0001-92  
 Janusa Cristina G.Sotero -  
 Diterora - CT CRC-PB 5.481

*Jose Paulo Filho*  
 JOSE PAULO FILHO  
 Prefeito Constitucional



AMF - Tabela 7 (LRF, art. 4º, §2º, Inciso IV, alínea "a")

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = (d Exercício Anterior) + (c)
<b>NADA A REGISTRAR</b>				

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 31 de maio de 2017 as 08:26:45

*Janusa Sotero*  
 SOTERO CONTABILIDADE  
 PUBLICA EIRELE ME CNPJ  
 19.406302/0001-92  
 Janusa Cristina G.Sotero -  
 Diterora - CT CRC-PB 5.481

*Jose Paulo Filho*  
 JOSE PAULO FILHO  
 Prefeito Constitucional

*Handwritten signatures in blue ink, including a large signature at the bottom left and several smaller ones on the right side.*



AMF - Tabela 8 (LRF, art. 4º, §2º, Inciso V)

TRIBUTO	MODALIDADE	SETOR / PROGRAMA / BENEFÍCIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2018	2019	2020	

NADA A REGISTRAR

TOTAL					
-------	--	--	--	--	--

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 31 de maio de 2017 as 08:26:33

*Janusa Cristina G. Sotero*  
 SOTERO CONTABILIDADE  
 PUBLICA EIRELE ME CNPJ  
 19.406302/0001-92  
 Janusa Cristina G. Sotero -  
 Diterora - CT CRC-PB 5.481

*Jose Paulo Filho*  
 JOSE PAULO FILHO  
 Prefeito Constitucional

*[Handwritten signature]*

*Manoel*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



AMF - Tabela 9 (LRF, art. 4º, §2º, Inciso V)

EVENTOS	Valor Previsto para 2018
Aumento Permanente da Receita	
(-) Transferências Constitucionais	
(-) Transferências ao FUNDEB	
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	
Redução Permanente de Despesa (II)	
Margem Bruta (III) = (I + II)	
Saldo Utilizado na Margem Bruta (IV)	
Novas DOCC	
Novas DOCC geradas por PPP	
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III + IV)	

NADA A REGISTRAR

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 31 de maio de 2017 as 08:26:35

*Janusa Cristina*  
 SOTERO CONTABILIDADE  
 PUBLICA EIRELE ME CNPJ  
 19.406302/0001-92  
 Janusa Cristina G. Sotero -  
 Diterora - CT CRC-PB 5.481

*Jose Paulo Filho*  
 JOSE PAULO FILHO  
 Prefeito Constitucional

*Manuel*



AMF - (LRF, art. 4º, §3º)

R\$ 1.

RISCOS FISCAIS		PROVIDÊNCIAS FISCAIS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Estiagem (Calamidade Pública)	132.861	Reserva de Contingência	132.861
Sentenças Judiciais	52.877	Pagamentos decorrente de ações judiciais	52.877
<b>TOTAL</b>	<b>185.738</b>	<b>TOTAL</b>	<b>185.738</b>

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 31 de maio de 2017 as 08:26:55

*Janusa Cristina G. Sotero*  
 SOTERO CONTABILIDADE  
 PUBLICA EIRELE ME CNPJ  
 19.406302/0001-92  
 Janusa Cristina G. Sotero -  
 Diterora - CT CRC-PB 5.481

*Jose Paulo Filho*  
 JOSE PAULO FILHO  
 Prefeito Constitucional



Classificação Institucional Funcional Programática		Esfera	Dotação Orçamentária
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos			
<b>10.010 CÂMARA MUNICIPAL</b>			
			<b>10.752</b>
01 031 1002 1001	<b>Reforma e ampliação da sede do Poder Legislativo Municipal</b>		<b>5.225</b>
<b>Objetivo:</b> Ampliar e adequar as instalações da Câmara Municipal			
000002 4490.51 99 000	Obras e Instalações	Fiscal	5.225
01 031 2001 2001	<b>Manutenção das Atividades do Poder Legislativo</b>		<b>2.087</b>
<b>Objetivo:</b> Manter as atividades do Poder Legislativo			
000011 4490.52 99 000	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	2.087
13 392 2017 2027	<b>Manutenção das Atividades de Cultura</b>		<b>3.440</b>
<b>Objetivo:</b> Manter as Atividades de Cultura			
000331 4490.52 99 001	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	1.945
000332 4490.92 99 001	Despesas de Exercícios Anteriores	Fiscal	1.495

Manuel



Classificação Institucional Funcinal Programática			Esfera	Dotação Orçamentária	
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos					
20.010	<b>SECRETARIA CHEFE DE GABINETE DO EXECUTIVO</b>			23.896	0,00
04	122	2002	<b>1002 Aquisição de um Veículo para o Gabinete do Prefeito</b>	18.782	0,00
<b>Objetivo:</b> Adquirir Veículo para o Gabinete do Prefeito					
000012	4490.52	99	000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	18.782 0,00
04	122	2002	<b>2002 Manutenção das Atividades da Chefia de Gabinete</b>	4.175	0,00
<b>Objetivo:</b> Manter as Atividades Administrativas da Chefia de Gabinete					
000031	4490.52	99	000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	3.130 0,00
000032	4490.92	99	000 Despesas de Exercícios Anteriores	Fiscal	1.045 0,00
23	392	2002	<b>2005 Promoção de Eventos Sociais</b>	939	0,00
<b>Objetivo:</b> Promover eventos sociais para a população					
000043	4490.52	99	000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	939 0,00

Manoel



Classificação Institucional Funcional Programática		Esfera	Dotação Orçamentária	%
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos				
<b>20.020 SECRETARIA DE FINANÇAS</b>			<b>265.774</b>	<b>0,92</b>
<b>28 843 0001 0002 Amortização de Encargos da Dívida Contratada</b>			<b>19.646</b>	<b>0,07</b>
<b>Objetivo:</b> Amortizar a dívida				
000054	4690.71	99 000 Principal da Dívida Contratual Resgatado	17.765	0,00
000055	4690.92	99 000 Despesas de Exercícios Anteriores	1.881	0,00
<b>28 841 0001 0003 Contribuições para o INSS</b>			<b>198.550</b>	<b>0,68</b>
<b>Objetivo:</b> Recolher as contribuições para o INSS da dívida interna				
000058	4690.71	99 000 Principal da Dívida Contratual Resgatado	198.550	0,00
<b>28 841 0001 0004 Contribuições para o FGTS</b>			<b>37.933</b>	<b>0,13</b>
<b>Objetivo:</b> Parcelamento da dívida junto ao FGTS				
000061	4690.71	99 000 Principal da Dívida Contratual Resgatado	37.933	0,00
<b>04 123 2013 2008 Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Finanças</b>			<b>9.645</b>	<b>0,03</b>
<b>Objetivo:</b> Manter a Secretaria de Finanças				
000076	4490.52	99 000 Equipamentos e Material Permanente	5.217	0,00
000077	4490.92	99 000 Despesas de Exercícios Anteriores	2.214	0,00
000078	4490.93	99 000 Indenizações e Restituições	2.214	0,00








# Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2017

Classificação Institucional Funcinal Programática		Esfera	Dotação Orçamentária	%
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos				
<b>20.030</b>	<b>SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</b>		<b>2.634.545</b>	<b>9,07</b>
12 361 0001 0005	<b>Amortização da Dívida</b>		<b>9.878</b>	<b>0,03</b>
	<b>Objetivo:</b> Amortizar a Dívida			
000081 4690.71 99 001	Principal da Dívida Contratual Resgatado	Fiscal	9.878	0,00
12 365 1006 1003	<b>Const. Reconst. e Ampliação de Unidades Escolares do Ensino Infantil/Creches</b>		<b>478.173</b>	<b>1,65</b>
	<b>Objetivo:</b> Equipar salas de educação infantil			
000082 4490.51 99 001	Obras e Instalações	Fiscal	221.435	0,00
000083 4490.51 99 050	Obras e Instalações	Fiscal	155.005	0,00
000084 4490.52 99 001	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	19.900	0,00
000085 4490.52 99 050	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	66.332	0,00
000086 4490.61 99 001	Aquisição de Imóveis	Fiscal	15.501	0,00
12 361 1008 1004	<b>Const., Reconst., e Ampliação de Unid. Escolares do Ens. Fundamental e Equipamentos</b>		<b>709.683</b>	<b>2,44</b>
	<b>Objetivo:</b> Proporcionar maior conforto ao alunado			
000087 4490.51 99 001	Obras e Instalações	Fiscal	104.500	0,00
000088 4490.51 99 050	Obras e Instalações	Fiscal	586.378	0,00
000089 4490.52 99 001	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	3.130	0,00
000090 4490.61 99 001	Aquisição de Imóveis	Fiscal	15.675	0,00
27 812 1008 1005	<b>Constr./Ampl./ Restauração de Quadra/ Ginásio/ NERL-Núcleo de Esporte Recreativo e Lazer</b>		<b>10.450</b>	<b>0,04</b>
	<b>Objetivo:</b> Desenvolver a capacidade física dos alunos			
000091 4490.51 99 050	Obras e Instalações	Fiscal	10.450	0,00
12 361 1008 1006	<b>Aquisição de veículo para transportar Ensino Fundamental FNDE</b>		<b>225.384</b>	<b>0,78</b>
	<b>Objetivo:</b> Dar maior comodidade aos alunos do Ensino Fundamental - FNDE			
000092 4490.52 99 001	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	15.652	0,00
000093 4490.52 99 015	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	209.732	0,00
12 361 1008 1007	<b>Aquisição de Ônibus Escolares</b>		<b>552.765</b>	<b>1,90</b>
	<b>Objetivo:</b> Proporcionar conforto ao alunado			
000094 4490.52 99 001	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	55.277	0,00
000095 4490.52 99 050	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	497.488	0,00
12 361 1008 1010	<b>Implantação do Núcleo de Tecnologia Municipal</b>		<b>53.766</b>	<b>0,19</b>
	<b>Objetivo:</b> Aperfeiçoar a população diante das novas tecnologias			
000105 4490.51 99 001	Obras e Instalações	Fiscal	27.680	0,00
000106 4490.52 99 001	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	26.086	0,00
12 361 1008 1011	<b>Construção de Centro de Informação</b>		<b>197.379</b>	<b>0,68</b>
	<b>Objetivo:</b> Construir centro de informação			
000107 4490.51 99 050	Obras e Instalações	Fiscal	132.861	0,00
000108 4490.52 99 001	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	31.303	0,00
000109 4490.61 99 050	Aquisição de Imóveis	Fiscal	33.215	0,00
12 361 2015 1012	<b>Pacto da Educação - ESTADO</b>		<b>256.025</b>	<b>0,88</b>
	<b>Objetivo:</b> Promover Educação para todos			
000110 4490.51 99 053	Obras e Instalações	Fiscal	256.025	0,00

**Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes**

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

78

Exercício: 2017

Classificação Institucional Funcional Programática			Esfera	Dotação Orçamentária	%
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos					
<b>20.030</b>	<b>SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</b>			<b>2.634.545</b>	<b>9,07</b>
12 361 2008 2010	<b>Manutenção das atividades do Ensino Fundamental(MDE)</b>			<b>43.693</b>	<b>0,15</b>
	<b>Objetivo:</b> Manter o desenvolvimento do Ensino Fundamental(MDE)				
000132 4490.52 99 001	Equipamentos e Material Permanente		Fiscal	36.520	0,00
000133 4490.61 99 001	Aquisição de Imóveis		Fiscal	5.225	0,00
000134 4490.92 99 001	Despesas de Exercícios Anteriores		Fiscal	1.948	0,00
12 361 2008 2012	<b>Desenvolvimento das atividades de Apoio de Valorização do Magistério(FUNDEB 40%)</b>			<b>11.339</b>	<b>0,04</b>
	<b>Objetivo:</b> Manter as atividades de Apoio de Valorização do Magistério(FUNDEB 40%)				
000156 4490.52 99 019	Equipamentos e Material Permanente		Fiscal	9.391	0,00
000157 4490.92 99 019	Despesas de Exercícios Anteriores		Fiscal	1.948	0,00
12 361 2008 2013	<b>Manutenção do PDDE</b>			<b>3.130</b>	<b>0,01</b>
	<b>Objetivo:</b> Manter e conservar as escolas municipais				
000163 4490.52 99 015	Equipamentos e Material Permanente		Fiscal	3.130	0,00
12 366 2008 2014	<b>Desenvolvimento das atividades da Educação de Jovens e Adultos - EJA (MDE)</b>			<b>6.106</b>	<b>0,02</b>
	<b>Objetivo:</b> Educar jovens e adultos				
000180 4490.52 99 001	Equipamentos e Material Permanente		Fiscal	2.211	0,00
000181 4490.92 99 001	Despesas de Exercícios Anteriores		Fiscal	3.895	0,00
12 365 2008 2016	<b>Desenvolvimento das atividades da educação infantil (de 01 a 05) - MDE</b>			<b>8.581</b>	<b>0,03</b>
	<b>Objetivo:</b> Desenvolver as atividades da educação infantil				
000205 4490.52 99 001	Equipamentos e Material Permanente		Fiscal	6.633	0,00
000206 4490.92 99 001	Despesas de Exercícios Anteriores		Fiscal	1.948	0,00
12 366 2008 2017	<b>Desenvolvimento das Atividades do Programa Brasil Alfabetizado</b>			<b>2.765</b>	<b>0,01</b>
	<b>Objetivo:</b> Desenvolver atividades do Programa Brasil Alfabetizado				
000222 4490.52 99 015	Equipamentos e Material Permanente		Fiscal	2.211	0,00
000223 4490.92 99 015	Despesas de Exercícios Anteriores		Fiscal	554	0,00
12 361 2008 2018	<b>Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Educação</b>			<b>26.869</b>	<b>0,09</b>
	<b>Objetivo:</b> Manter as Atividades Administrativas da Secretaria de Educação				
000242 4490.52 99 001	Equipamentos e Material Permanente		Fiscal	18.492	0,00
000243 4490.92 99 001	Despesas de Exercícios Anteriores		Fiscal	4.481	0,00
000244 4490.93 99 001	Indenizações e Restituições		Fiscal	3.896	0,00
12 361 2008 2020	<b>Manutenção de Outros Básicos do FNDE - Ensino Fundamental</b>			<b>24.451</b>	<b>0,08</b>
	<b>Objetivo:</b> Manter os Programas Básicos da Educação - Ensino Fundamental				
000263 4490.52 99 015	Equipamentos e Material Permanente		Fiscal	22.956	0,00
000264 4490.92 99 015	Despesas de Exercícios Anteriores		Fiscal	1.495	0,00
12 366 2008 2022	<b>Desenvolvimento das atividades da Educação de Jovens e Adultos (FUNDEB 40%)</b>			<b>1.621</b>	<b>0,01</b>
	<b>Objetivo:</b> Educar Jovens e Adultos (FUNDEB 40%)				
000285 4490.52 99 019	Equipamentos e Material Permanente		Fiscal	1.621	0,00
12 365 2008 2024	<b>Desenvolvimento das atividades da educação infantil (de 01 a 05) - FUNDEB 40%</b>			<b>812</b>	<b>0,00</b>
	<b>Objetivo:</b> Desenvolver as atividades da educação infantil (de 01 a 05) - FUNDEB 40%				
000303 4490.52 99 019	Equipamentos e Material Permanente		Fiscal	812	0,00



Classificação Institucional Funcinal Programática		Esfera	Dotação Orçamentária	%
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos				
20.030	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		2.634.545	9,07
12 361 2008 2025	Manutenção da Quota Salário Educação -QSE		2.089	0,01
	Objetivo: Manter o apoio ao transporte no município			
000966 4490.52 99 015	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	2.089	0,00
12 362 2015 2034	Manutenção das Atividades do Ensino Médio		1.356	0,00
	Objetivo: Proporcionar a continuidade do ensino após conclusão do Fundamental			
000353 4490.52 99 000	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	1.356	0,00
12 362 2008 2091	Manutenção do PNATE-MEDIO		554	0,00
	Objetivo: Manter o prograa PNATE			
000914 4490.52 99 015	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	554	0,00
12 365 2008 2092	Manutenção do PNATE - Ensino Infantil		1.043	0,00
	Objetivo: Manter o PNATE - Ensino Infantil			
000918 4490.52 99 015	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	1.043	0,00
12 365 2008 2096	Manutenção de outros programas básicos do FNDE - Ensino Infantil		6.633	0,02
	Objetivo: Manter outros programas básicos do FNDE - Ensino Infantil			
000946 4490.52 99 015	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	6.633	0,00



Classificação Institucional Funcional Programática		Esfera	Dotação Orçamentária	%
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos				
<b>20.040</b>	<b>SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>		<b>206.641</b>	<b>0,71</b>
08 244 1031 1013	<b>Implantação de uma Cozinha Comunitária</b>		<b>185.959</b>	<b>0,64</b>
	<b>Objetivo:</b> Implantar uma Cozinha Comunitária de forma a propiciar um espaço físico adequado para elaboração e fornecimento de refeição diária saudável, nutritiva e de baixo custo produzida conforme legislação sanitária vigente			
000354 4490.51 99 052	Obras e Instalações	Seguridade	155.005	0,00
000355 4490.52 99 052	Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	30.954	0,00
08 451 1031 1014	<b>Construção da Casa dos Conselhos</b>		<b>9.405</b>	<b>0,03</b>
	<b>Objetivo:</b> Construir Casa dos Conselhos			
000356 4490.51 99 000	Obras e Instalações	Seguridade	9.405	0,00
08 122 2010 2035	<b>Manutenção das atividades da Secretaria de Assistência Social</b>		<b>3.779</b>	<b>0,01</b>
	<b>Objetivo:</b> Manter as atividades administrativas da Assistência Social			
000374 4490.52 99 000	Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	3.130	0,00
000375 4490.92 99 000	Despesas de Exercícios Anteriores	Seguridade	649	0,00
08 243 2010 2036	<b>Manut.dos Cons. Tutelar/dos Direitos da Criança e Adolescente/Cons.Idoso</b>		<b>1.948</b>	<b>0,01</b>
	<b>Objetivo:</b> Atender a Lei 12.696/2012, bem como proteger crianças e Adolescente/Cons.Idoso			
000387 4490.52 99 000	Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	1.135	0,00
000388 4490.92 99 000	Despesas de Exercícios Anteriores	Seguridade	813	0,00
08 244 2010 2038	<b>Programa de Agricultura Familiar ( Compra Direta )</b>		<b>1.043</b>	<b>0,00</b>
	<b>Objetivo:</b> Manter o Programa de Agricultura Familiar			
000402 4490.52 99 000	Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	1.043	0,00
08 306 1031 2039	<b>Implantar e Manter o Programa de Segurança Alimentar</b>		<b>2.296</b>	<b>0,01</b>
	<b>Objetivo:</b> Implantar e manter o Programa de Segurança Alimentar, com o objetivo de fornecer refeição nutritiva e saudável através do conhecimento de boas práticas de fabricação e manipulação dos alimentos, além de fornecer auto sustentação, capacitação e geração de emprego e renda, comercialização direta da produção através de programas como: PAA - Programa de Aquisição Direta de Alimento, Feira Comunitária, Banco de Alimento, entre outros			
000406 4490.52 99 000	Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	2.296	0,00
08 244 2016 2040	<b>Manutenção do Conselho Municipal de Assistência Social</b>		<b>2.211</b>	<b>0,01</b>
	<b>Objetivo:</b> Manter as atividades de controle social da política de assistência social.			
000411 4490.52 99 000	Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	2.211	0,00

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



Classificação Institucional Funcional Programática			Esfera	Dotação Orçamentária	%
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos					
<b>20.041</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>			<b>192.136</b>	<b>0.66</b>
08 244 1031 1015	<b>Estruturação do Centro de Convivência</b>			<b>145.805</b>	<b>0.50</b>
	<b>Objetivo:</b> Dar melhor assistências as crianças, adolescentes e idosos do município				
000412 4490.51 99 052	Obras e Instalações			132.861	0.00
000413 4490.52 99 052	Equipamentos e Material Permanente			12.944	0.00
08 244 1031 1016	<b>Contrapartida da Construção do Centro e Referência De Assistência Social - CRAS</b>			<b>12.180</b>	<b>0.04</b>
	<b>Objetivo:</b> Construir o Centro de Referência de Assistência Social - CRAS para propiciar condições de trabalho para os profissionais bem como atender as famílias vulneráveis do município com o objetivo de fortalecer vínculos familiares e comunitários para e prevenir ocorrência de situações de vulnerabilidade, exclusão e de risco social.				
000414 4490.51 99 000	Obras e Instalações			12.180	0.00
08 122 2016 2041	<b>Manutenção de Programas Básicos de Assistência Social</b>			<b>3.130</b>	<b>0.01</b>
	<b>Objetivo:</b> Equalizar oportunidades aos indivíduos, prioritariamente aqueles que se encontram em situação de risco pessoal e social.				
000424 4490.52 99 029	Equipamentos e Material Permanente			3.130	0.00
08 244 2016 2042	<b>Manutenção do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família - PAIF/PBF /PSB</b>			<b>2.087</b>	<b>0.01</b>
	<b>Objetivo:</b> Desenvolver ações relativas à acolhida, informação e orientação às famílias em vulnerabilidade social, promovendo a inserção na rede de serviços socioassistenciais, encaminhamento para os serviços das demais políticas públicas, entre outros				
000430 4490.52 99 029	Equipamentos e Material Permanente			2.087	0.00
08 244 2016 2044	<b>Manutenção da Gestão do Cadastro Único e do Programa Bolsa Família - IGD/PBF (Bolsa Fam</b>			<b>5.217</b>	<b>0.02</b>
	<b>Objetivo:</b> Manter as ações relacionadas à gestão do Programa Bolsa Família, acompanhamento das condicionalidades do programa, bem como desenvolver projetos complementares com as famílias beneficiárias.				
000452 4490.52 99 029	Equipamentos e Material Permanente			5.217	0.00
08 244 1031 2045	<b>Co-Financiamento dos Serviços, Programas e Projetos do SUAS</b>			<b>8.844</b>	<b>0.03</b>
	<b>Objetivo:</b> Viabilizar recursos e meios para o funcionamento dos Serviços, Programas e Projetos do SUAS através da aquisição de material permanente, bem como outros insumos necessários ao desenvolvimento das ações e da manutenção do CRAS, Núcleo do SCFV, entre outros.				
000462 4490.52 99 000	Equipamentos e Material Permanente			8.844	0.00
08 244 1031 2046	<b>Manutenção do SCFV - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças, ad</b>			<b>4.174</b>	<b>0.01</b>
	<b>Objetivo:</b> Manter as ações socioeducativas através de espaço de convivência, contribuindo para o retorno escolar, visando a formação para o exercício da cidadania e a participação comunitária.				
000468 4490.52 99 029	Equipamentos e Material Permanente			4.174	0.00
08 243 2016 2047	<b>Manutenção do Conselho Municipal de Assistência Social. IGD/SUAS/PBF</b>			<b>617</b>	<b>0,00</b>
	<b>Objetivo:</b> Dotar o CMAS de condições de gestão para poder atuar no Controle Social da Política Municipal de Assistência Social e no desempenho das funções de normatizar, disciplinar, acompanhar, avaliar e fiscalizar os serviços prestados pela rede socioassistencial, definindo os padrões de qualidade de atendimento, entre outros.				
000473 4490.52 99 029	Equipamentos e Material Permanente			617	0.00
08 244 2016 2048	<b>Manut. do Programa Municipal de Capacitação e Formação dos trabalhadores do SUAS</b>			<b>3.698</b>	<b>0,01</b>
	<b>Objetivo:</b> Capacitar os Trabalhadores do SUAS para o aprimoramento de suas competências e habilidades				
000477 4490.52 99 029	Equipamentos e Material Permanente			3.698	0.00

*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*



Classificação Institucional Funcional Programática		Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos		Esfera	Dotação Orçamentária	%
20.041	<b>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>				192.136	0,66
08 244 2016 2049	<b>Manutenção de Atividades de Gestão do SUAS - IGD/SUAS</b>				1.043	0,00
<b>Objetivo:</b> Manter os Sistemas Municipais de Vigilância Social, Informações Sociais e Monitoramento e Avaliação para garantir a produção, análise, divulgação e o uso da informação para que a Política Pública de Assistência Social possa ser concretizada, monitorada e avaliada de forma eficiente e eficaz.						
000483	4490.52	99 029	Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	1.043	0,00
08 244 2016 2050	<b>Manutenção dos Benefícios Eventuais</b>				2.211	0,01
<b>Objetivo:</b> Assistir as pessoas através dos benefícios eventuais instituído pela LOAS e regulamentado em Lei Municipal						
000490	4490.52	99 000	Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	2.211	0,00
08 244 1031 2099	<b>CO-FINANCIAMENTO DOS SERV.,PROG. E PROJ. DO SUAS - REC.-ESTADO</b>				3.130	0,01
<b>Objetivo:</b> VIABILIZAR RECURSOS E MEIOS PARA O FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS, PROGRAMAS E PROJETOS DO SUAS ATRAVÉS DA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, BEM COMO OUTROS INSUMOS NECESSÁRIOS AO ENVOLVIMENTODAS AÇÕES E DA MANUTENÇÃO DO CRAS,CREAS, NÚCLEO DO SCFV, ENTRE OUTROS						
000435	4490.52	99 055	Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	3.130	0,00



Classificação Institucional Funcional Programática		Esfera	Dotação Orçamentária	%
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos				
20.042	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO - FMDI		3.869	0,01
08 243 1031 2051	Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso		3.869	0,01
Objetivo: Manter o Fundo Municipal dos Direitos do Idoso				
000501 4490.52 99 000	Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	3.869	0,00



Classificação Institucional Funcional Programática			Esfera	Dotação Orçamentária	%	
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos						
20.043	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMDCA			2.764	0,01	
08	243	1008	2052	Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	2.764	0,01
<b>Objetivo:</b> Manter o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente						
000512	4490.52	99	000	Equipamentos e Material Permanente	2.764	0,00
				Seguridade	2.764	0,00

*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*

**Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes**

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

85

Exercício: 2018

Classificação Institucional Funcional Programática		Esfera	Dotação	
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos			Orçamentária	%
<b>20.050</b>	<b>SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO, PRODUÇÃO, RENDA E MEIO AMBIENTE</b>		<b>995.422</b>	<b>3,43</b>
18 542 0001 0006	<b>Amortização da Dívida com o IBAMA</b>		<b>3.135</b>	<b>0,01</b>
	<b>Objetivo:</b> Liquidar Dívida com o IBAMA			
000888 4690.71 99 000	Principal da Dívida Contratual Resgatado	Fiscal	3.135	0,00
15 451 1003 1017	<b>Reforma e Ampliação do Matadouro Público Municipal</b>		<b>20.900</b>	<b>0,07</b>
	<b>Objetivo:</b> Melhorar as atividades do matadouro do Município			
000513 4490.51 99 000	Obras e Instalações	Fiscal	20.900	0,00
20 606 1004 1018	<b>Aquisição de Máq.e Implem.Agrícolas(Caminhões, tratores, escavadeira, enchedeiras, motonivel</b>		<b>267.538</b>	<b>0,92</b>
	<b>Objetivo:</b> Melhorar o maquinário para utilização no uso do solo			
000514 4490.52 99 052	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	267.538	0,00
7 511 1005 1019	<b>Const., Reconst.e Ampliação de Açudes, Barreiros e Barragens</b>		<b>21.945</b>	<b>0,08</b>
	<b>Objetivo:</b> Construir e ampliar reservatórios água para convivência com a seca			
000515 4490.51 99 000	Obras e Instalações	Fiscal	21.945	0,00
17 511 1005 1020	<b>Const., Reconst. e Ampl. de cist. e tanques e chafarizes nas zonas urb. e rural</b>		<b>15.675</b>	<b>0,05</b>
	<b>Objetivo:</b> Proteger a população em vista a falta água			
000516 4490.51 99 000	Obras e Instalações	Fiscal	15.675	0,00
17 544 1003 1021	<b>Perfuração de Poços</b>		<b>442.871</b>	<b>1,52</b>
	<b>Objetivo:</b> Promover a segurança hídrica no Município			
000517 4490.51 99 052	Obras e Instalações	Fiscal	442.871	0,00
20 605 2006 1022	<b>Construção de Viveiros</b>		<b>210.209</b>	<b>0,72</b>
	<b>Objetivo:</b> Promover ações de fortalecimento junto a agricultura			
000518 4490.51 99 052	Obras e Instalações	Fiscal	105.183	0,00
000519 4490.52 99 052	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	105.026	0,00
18 541 2006 2053	<b>Manutenção da Secretaria de Desenvolvimento, Produção, Renda e Meio Ambiente</b>		<b>7.411</b>	<b>0,03</b>
	<b>Objetivo:</b> Manter as atividades da secretaria de Desenvolvimento, Produção, Renda e Meio Ambiente			
000536 4490.52 99 000	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	6.261	0,00
000537 4490.92 99 000	Despesas de Exercícios Anteriores	Fiscal	1.150	0,00
20 606 2006 2054	<b>Assistência a Pequenos e Médios Produtores Rurais</b>		<b>2.087</b>	<b>0,01</b>
	<b>Objetivo:</b> Assistir aos agricultores			
000544 4490.52 99 000	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	2.087	0,00
17 544 2007 2056	<b>Manutenção do abastecimento água</b>		<b>1.565</b>	<b>0,01</b>
	<b>Objetivo:</b> Manter o abastecimento água do Município			
000550 4490.52 99 000	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	1.565	0,00
20 692 1004 2094	<b>Desenvolvimento da Agricultura Familiar</b>		<b>1.043</b>	<b>0,00</b>
	<b>Objetivo:</b> Mante as atividades da agricultura familiar			
000936 4490.52 99 000	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	1.043	0,00
23 606 1004 2095	<b>Recuperação de estradas vicinais</b>		<b>1.043</b>	<b>0,00</b>
	<b>Objetivo:</b> Manter a boa mobilidade das estradas vicinais			
000941 4490.52 99 000	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	1.043	0,00

85



**Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes**

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2018

Classificação Institucional Funcional Programática		Esfera	Dotação Orçamentária	%
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos				
<b>20.060</b>	<b>SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO</b>		<b>4.174</b>	<b>0,01</b>
04	122 2003 2093 <b>Manutenção das atividades da Secretaria de Administração</b>		<b>4.174</b>	<b>0,01</b>
	<b>Objetivo: Manter as atividades da Secretaria de Administração</b>			
000925	4490.52 99 000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	4.174	0.00

*Manoel*

*[Signature]*

*[Signatures]*



# Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2018

		Classificação Institucional Funcional Programática	Esfera	Dotação Orçamentária	%
		Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos		6.226.545	21,43
20.070	<b>SECRETARIA DE SAÚDE</b>				
17 511 1005 1042	<b>Construção, perfuração de poços (Amazonas, artesianos, cacimbões) e equipamentos</b>			123.281	0,42
	<b>Objetivo:</b> Dar condições à população de conviver com a seca				
000633 4490.52 99 051	Equipamentos e Material Permanente		Seguridade	123.281	0,00
17 511 1003 1043	<b>Const., Reconst. e Ampliação de Melhorias Sanitárias Domiciliares</b>			830.383	2,86
	<b>Objetivo:</b> Melhorar as condições sanitárias da população				
000634 4490.51 99 051	Obras e Instalações		Seguridade	830.383	0,00
10 512 1015 1044	<b>Implantação de Sistema de Resíduos Sólidos</b>			651.629	2,24
	<b>Objetivo:</b> Implantação de Sistema de Resíduos Sólidos				
000635 4490.51 99 051	Obras e Instalações		Seguridade	387.512	0,00
000636 4490.52 99 051	Equipamentos e Material Permanente		Seguridade	243.217	0,00
000637 4490.61 99 002	Aquisição de Imóveis		Seguridade	20.900	0,00
10 302 1015 1045	<b>Const., Reconst., Ampl. e Aquis. e Equip. de Cent. e P. de Saúde e U.S.F/Hospital/Unid. B. de Saúde</b>			628.613	2,16
	<b>Objetivo:</b> Construir, ampliar e equipar Postos de Saúde e U.S.F/Hospital/Unid. Básicas de saúde de pequeno porte				
000638 4490.51 99 051	Obras e Instalações		Seguridade	451.729	0,00
000639 4490.52 99 051	Equipamentos e Material Permanente		Seguridade	176.884	0,00
10 302 1015 1046	<b>Aquisição de uma Unidade Móvel de Saúde/Ambulância</b>			124.924	0,43
	<b>Objetivo:</b> Dar maior assistência aos doentes				
000640 4490.52 99 051	Equipamentos e Material Permanente		Seguridade	124.924	0,00
10 301 1015 1047	<b>Implantação de Melhorias Habitacionais</b>			1.550.048	5,34
	<b>Objetivo:</b> Melhorar as Condições Habitacionais da população carente oferecendo uma melhor qualidade de vida, em combate à doença de chagas.				
000641 4490.51 99 051	Obras e Instalações		Seguridade	1.550.048	0,00
10 512 1015 1048	<b>Obras de Const, Reconst., e Ampl. do Sistema de Esgot. Sanitário/Saneamento Básico</b>			1.015.069	3,49
	<b>Objetivo:</b> Manter a Implantação de obras de Const, Reconst., e Ampliação de Sistema de Esgotamento Sanitário/Saneamento Básico				
000642 4490.51 99 051	Obras e Instalações		Seguridade	941.101	0,00
000643 4490.52 99 051	Equipamentos e Material Permanente		Seguridade	73.968	0,00
10 512 1015 1049	<b>Const., Reconst., e Amp. do Sist. de Abast. D'Água (Adutoras, rede de distribuição e ligação domicil)</b>			579.223	1,93
	<b>Objetivo:</b> Melhorar a qualidade de vida da população através da implantação e ampliação do sistema de abastecimento d'água através da construção de cisternas de placas, perfuração de poços, construção de açudes e barragens de forma a diminuir a carência de água como também ter o controle de doenças, além de contribuir para o índice de população servida por água potável.				
000644 4490.51 99 002	Obras e Instalações		Seguridade	25.080	0,00
000645 4490.51 99 051	Obras e Instalações		Seguridade	554.143	0,00
10 301 1015 1051	<b>Construção, Reforma e Ampliação de Postos e Unidades Básicas de Saúde - Recursos do Estado</b>			412.592	1,40
	<b>Objetivo:</b> Ampliar o Sistema de Saúde Pública				
000648 4490.51 99 002	Obras e Instalações		Seguridade	25.080	0,00
000964 4490.51 99 054	Obras e Instalações		Seguridade	387.512	0,00
10 304 1017 1052	<b>Aquisição de Carro Compactador de Lixo</b>			298.938	1,00
	<b>Objetivo:</b> Promover sempre a limpeza no Município.				
000650 4490.51 99 051	Obras e Instalações		Seguridade	298.938	0,00



# Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes

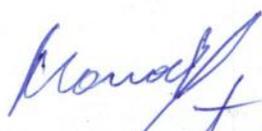
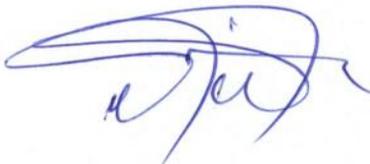
Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2018

Classificação Institucional Funcional Programática		Esfera	Dotação	
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos			Orçamentária	%
<b>20.070 SECRETARIA DE SAÚDE</b>			<b>6.226.545</b>	<b>21,43</b>
10 301 2009 2066	<b>Manutenção das atividades administrativas da Secretaria de Saúde</b>		<b>3.759</b>	<b>0,01</b>
<b>Objetivo:</b> Manter as atividades da Secretaria de Saúde				
000668 4490.52 99 002	Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	2.609	0,00
000669 4490.92 99 002	Despesas de Exercícios Anteriores	Seguridade	1.150	0,00
10 122 2014 2068	<b>Manutenção dos Conselhos de Saúde</b>		<b>2.611</b>	<b>0,01</b>
<b>Objetivo:</b> Manter o Conselho Municipal de Saúde				
000684 4490.52 99 002	Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	1.043	0,00
000685 4490.92 99 002	Despesas de Exercícios Anteriores	Seguridade	1.568	0,00
10 302 2009 2069	<b>Manutenção/Reforma/ Recuperação das Unidades Básicas de Saúde-UBS / Hospital</b>		<b>2.504</b>	<b>0,01</b>
<b>Objetivo:</b> Manter as atividades de Unidades Básicas de Saúde-UBS / Hospital				
000695 4490.52 99 002	Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	2.504	0,00
10 512 2009 2070	<b>Manutenção do Aterro Sanitário/Sistema de Resíduos Sólidos/Saneamento Básico</b>		<b>2.087</b>	<b>0,01</b>
<b>Objetivo:</b> Melhora o atendimento a população				
000702 4490.52 99 002	Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	2.087	0,00
10 304 1017 2072	<b>Proteção animal sob guarda temporária pelo Município</b>		<b>884</b>	<b>0,00</b>
<b>Objetivo:</b> Promover a saúde animal e melhoria urbana.				
000708 4490.52 99 002	Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	884	0,00





**Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes**

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

89

Exercício: 2018

Classificação Institucional Funcional Programática			Esfera	Dotação Orçamentária	%
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos					
<b>20.071</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>			<b>765.126</b>	<b>2,63</b>
10 301 1015	<b>1050 Implantação de Academia da Saúde</b>			<b>156.672</b>	<b>0,54</b>
	<b>Objetivo:</b> Promover condições adequadas para práticas de exercícios físicos.				
000962	4490.51	99 014	Obras e Instalações	Seguridade	104.500 0,00
000647	4490.52	99 014	Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	52.172 0,00
10 301 1015	<b>1053 Construção/Ampliação do Prédio da Farmácia Básica/Unidades do PSF e equipamentos</b>			<b>543.946</b>	<b>1,87</b>
	<b>Objetivo:</b> Construir/ampliar o Prédio da Farmácia Básica/Unidades do PSF				
000709	4490.51	99 002	Obras e Instalações	Seguridade	240.350 0,00
000710	4490.51	99 051	Obras e Instalações	Seguridade	224.203 0,00
000711	4490.52	99 002	Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	5.322 0,00
000712	4490.52	99 051	Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	74.071 0,00
10 301 2014	<b>2073 Manutenção dos Programas Básicos de Saúde</b>			<b>3.081</b>	<b>0,01</b>
	<b>Objetivo:</b> Manter os Programas Básicos de Saúde				
000727	4490.52	99 014	Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	2.195 0,00
000728	4490.92	99 014	Despesas de Exercícios Anteriores	Seguridade	886 0,00
10 301 2014	<b>2075 Manutenção do Programa Saúde da Família-PSF</b>			<b>4.177</b>	<b>0,01</b>
	<b>Objetivo:</b> Melhorar a assistência médica do Município				
000755	4490.51	99 014	Obras e Instalações	Seguridade	1.045 0,00
000756	4490.52	99 014	Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	2.087 0,00
000757	4490.92	99 014	Despesas de Exercícios Anteriores	Seguridade	1.045 0,00
10 301 2014	<b>2076 Programa de Saúde Bucal</b>			<b>3.322</b>	<b>0,01</b>
	<b>Objetivo:</b> Melhorar o atendimento odontológico do Município				
000771	4490.51	99 014	Obras e Instalações	Seguridade	1.108 0,00
000772	4490.52	99 014	Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	1.106 0,00
000773	4490.92	99 014	Despesas de Exercícios Anteriores	Seguridade	1.108 0,00
10 301 2014	<b>2077 Manutenção do PACS - Programa dos Agentes Comunitários de Saúde</b>			<b>3.341</b>	<b>0,01</b>
	<b>Objetivo:</b> Melhorar o atendimento à população na saúde				
000787	4490.51	99 014	Obras e Instalações	Seguridade	627 0,00
000788	4490.52	99 014	Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	2.087 0,00
000789	4490.92	99 014	Despesas de Exercícios Anteriores	Seguridade	627 0,00
10 301 2014	<b>2078 Manutenção do PAB</b>			<b>4.177</b>	<b>0,01</b>
	<b>Objetivo:</b> Manter o PAB				
000804	4490.52	99 014	Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	2.087 0,00
000805	4490.92	99 014	Despesas de Exercícios Anteriores	Seguridade	2.090 0,00
10 301 2014	<b>2079 Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde</b>			<b>13.422</b>	<b>0,05</b>
	<b>Objetivo:</b> Manter o Fundo Municipal de Saúde				
000825	4490.51	99 002	Obras e Instalações	Seguridade	4.180 0,00
000826	4490.52	99 002	Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	5.062 0,00
000827	4490.61	99 002	Aquisição de Imóveis	Seguridade	4.180 0,00
10 301 2014	<b>2081 Manutenção do Programa de Assistência Farmacêutica/Farmácia Básica</b>			<b>1.043</b>	<b>0,00</b>
	<b>Objetivo:</b> Manter o Programa de Assistência Farmacêutica/Farmácia Básica				
000846	4490.52	99 014	Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	1.043 0,00



Classificação Institucional Funcional Programática			Esfera	Dotação Orçamentária	%
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos					
<b>20.071</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>			<b>765.126</b>	<b>2,63</b>
10 302 2014 2082	<b>Manutenção da MAC (Média e Alta Complexidade)</b>			<b>11.487</b>	<b>0,04</b>
	<b>Objetivo:</b> Manter a MAC				
000859 4490.51 99 014	Obras e Instalações		Seguridade	6.270	0,00
000440 4490.52 99 014	Equipamentos e Material Permanente		Seguridade	5.217	0,00
10 301 2014 2084	<b>PMAQ (Atenção Básica) - Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade</b>			<b>7.309</b>	<b>0,03</b>
	<b>Objetivo:</b> Promover melhorias do acesso e da qualidade nos postos de saúde.				
000871 4490.51 99 014	Obras e Instalações		Seguridade	3.135	0,00
000872 4490.52 99 014	Equipamentos e Material Permanente		Seguridade	4.174	0,00
10 301 2014 2085	<b>Núcleos de Apoio a Saúde da Família - NASF</b>			<b>4.174</b>	<b>0,01</b>
	<b>Objetivo:</b> Melhorar a saúde do município.				
000876 4490.52 99 014	Equipamentos e Material Permanente		Seguridade	4.174	0,00
10 302 2014 2086	<b>Manutenção das Atividades do SAMU</b>			<b>5.217</b>	<b>0,02</b>
	<b>Objetivo:</b> Manter o SAMU				
000882 4490.52 99 014	Equipamentos e Material Permanente		Seguridade	5.217	0,00
10 305 2014 2090	<b>MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS EM AÇÕES DE VIGILANCIA EM SAUDE</b>			<b>1.671</b>	<b>0,01</b>
	<b>Objetivo:</b> MANTER OS PROGRAMAS DAS AÇÕES DE VIGILANCIA EM SAUDE				
000907 4490.51 99 014	Obras e Instalações		Seguridade	836	0,00
000908 4490.52 99 014	Equipamentos e Material Permanente		Seguridade	835	0,00
10 301 1015 2100	<b>Manutenção do PROG NAC DE QUALIFICAÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA (QI</b>			<b>2.087</b>	<b>0,01</b>
	<b>Objetivo:</b> Promover Ações de Assistência Farmacêutica no Município				
000579 4490.52 99 014	Equipamentos e Material Permanente		Seguridade	2.087	0,00

**Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes**

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

91

Exercício: 2018

Classificação Institucional Funcional Programática			Esfera	Dotação Orçamentária	%
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos					
<b>20.072</b>	<b>SECRETARIA DE INFRA- ESTRUTURA</b>			<b>2.267.254</b>	<b>7,80</b>
16 482 1003 1023	<b>Construção, Reconstrução e Ampliação de Unidades Habitacionais</b>			<b>360.671</b>	<b>1,24</b>
	<b>Objetivo:</b> Construir, Reconstruir e ampliar casas populares para atender à população carente				
000551 4490.51 99 052	Obras e Instalações		Fiscal	298.938	0,00
000552 4490.61 99 052	Aquisição de Imóveis		Fiscal	61.733	0,00
15 451 1003 1024	<b>Pavimentação de Ruas e Avenidas e Distritos</b>			<b>310.010</b>	<b>1,07</b>
	<b>Objetivo:</b> Dar melhores condições de tráfego nas vias públicas				
000553 4490.51 99 052	Obras e Instalações		Fiscal	310.010	0,00
15 451 1003 1025	<b>Desapropriação de Imóveis para Construção de Obras Públicas</b>			<b>8.360</b>	<b>0,03</b>
	<b>Objetivo:</b> Melhorar o aspecto visual da cidade				
000554 4490.61 99 000	Aquisição de Imóveis		Fiscal	8.360	0,00
6 782 1003 1026	<b>Const.,Rec., e ampl. de est. bueiros, pass. molhadas, mata-burros e pontes.</b>			<b>26.125</b>	<b>0,09</b>
	<b>Objetivo:</b> Melhorar o acesso de pedestres e veículos				
000555 4490.51 99 000	Obras e Instalações		Fiscal	26.125	0,00
26 782 1003 1027	<b>Construção de Abrigos Rodoviários</b>			<b>10.450</b>	<b>0,04</b>
	<b>Objetivo:</b> Proporcionar conforto e proteção à população				
000556 4490.51 99 000	Obras e Instalações		Fiscal	10.450	0,00
15 452 1003 1028	<b>Construção e ou Ampliação de Cemitério Público</b>			<b>35.530</b>	<b>0,12</b>
	<b>Objetivo:</b> Atender a população necessitada				
000557 4490.51 99 000	Obras e Instalações		Fiscal	20.900	0,00
000558 4490.61 99 000	Aquisição de Imóveis		Fiscal	14.630	0,00
25 752 1003 1029	<b>Ampliação e Extensão da Rede Elétrica Rural</b>			<b>4.180</b>	<b>0,01</b>
	<b>Objetivo:</b> Oferecer energia elétrica rural a população				
000559 4490.51 99 000	Obras e Instalações		Fiscal	4.180	0,00
15 451 1003 1030	<b>Aquisição de Terrenos para Abertura de Avenidas e Obras Públicas</b>			<b>15.675</b>	<b>0,05</b>
	<b>Objetivo:</b> Promover o desenvolvimento e crescimento da cidade				
000560 4490.61 99 000	Aquisição de Imóveis		Fiscal	15.675	0,00
25 752 1003 1031	<b>Ampliação e extensão da rede elétrica urbana</b>			<b>4.180</b>	<b>0,01</b>
	<b>Objetivo:</b> Melhorar o atendimento da parte de energia elétrica à população da cidade				
000561 4490.51 99 000	Obras e Instalações		Fiscal	4.180	0,00
27 452 1003 1032	<b>Const.,Reforma, Reconst. e Ampl.de Praças, Passarelas, Parques, Canteiros, Calçadões e Jardins</b>			<b>14.734</b>	<b>0,05</b>
	<b>Objetivo:</b> Proporcionar acessibilidade ao lazer com boa locomoção para população.				
000562 4490.51 99 000	Obras e Instalações		Fiscal	14.734	0,00
26 782 1003 1033	<b>Const.,Rec., e Ampl. de canais e galerias de águas pluviais/Sistema Drenagem Urbana</b>			<b>11.495</b>	<b>0,04</b>
	<b>Objetivo:</b> Melhorar o acesso de pedestres e veículos				
000563 4490.51 99 000	Obras e Instalações		Fiscal	11.495	0,00
15 451 1003 1034	<b>Construção de Lombadas/Rampas e Corrimão</b>			<b>13.685</b>	<b>0,05</b>
	<b>Objetivo:</b> Construir lombadas/rampas e corrimão				
000564 4490.51 99 000	Obras e Instalações		Fiscal	10.450	0,00
000565 4490.52 99 000	Equipamentos e Material Permanente		Fiscal	3.235	0,00



**Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes**

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2018

Classificação Institucional Funcional Programática		Esfera	Exercício: 2018	
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos			Dotação Orçamentária	%
<b>20.072</b>	<b>SECRETARIA DE INFRA- ESTRUTURA</b>		<b>2.267.254</b>	<b>7,80</b>
15 452 1003 1035	<b>Aquisição de Veículos e Máquinas Pesadas</b>		<b>221.106</b>	<b>0,76</b>
	<b>Objetivo:</b> Adquirir veículo coletor para coleta de lixo			
000566 4490.52 99 052	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	221.106	0,00
15 452 1003 1036	<b>Construção de uma Área de Lazer p/a Cidade</b>		<b>14.624</b>	<b>0,05</b>
	<b>Objetivo:</b> Construir uma Área de Lazer p/a Cidade			
000567 4490.51 99 000	Obras e Instalações	Fiscal	10.450	0,00
000568 4490.52 99 000	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	4.174	0,00
15 451 1003 1038	<b>Construção, ampliação e reforma de obras de infra estrutura urbana e equipamentos</b>		<b>8.981</b>	<b>0,03</b>
	<b>Objetivo:</b> ampliar a infra estrutura urbana			
000572 4490.51 99 000	Obras e Instalações	Fiscal	5.225	0,00
000573 4490.52 99 000	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	3.756	0,00
27 695 1003 1039	<b>Implantação/Construção de Centro Turístico/Mercado Turístico</b>		<b>238.044</b>	<b>0,82</b>
	<b>Objetivo:</b> Implantar/Construir o Centro Turístico/Mercado Turístico			
000574 4490.51 99 052	Obras e Instalações	Fiscal	238.044	0,00
27 695 1003 1040	<b>Construção de um Portal Turístico e Equipamentos</b>		<b>573.991</b>	<b>1,98</b>
	<b>Objetivo:</b> Construir um Portal Turístico			
000575 4490.51 99 052	Obras e Instalações	Fiscal	308.664	0,00
000576 4490.52 99 052	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	265.327	0,00
23 695 1028 1041	<b>Construção de Praça de Eventos</b>		<b>387.512</b>	<b>1,33</b>
	<b>Objetivo:</b> Promover eventos no Município.			
000577 4490.51 99 052	Obras e Instalações	Fiscal	387.512	0,00
04 122 2012 2058	<b>Manutenção das Atividades da Administração e Infra-Estrutura</b>		<b>3.652</b>	<b>0,01</b>
	<b>Objetivo:</b> Manter melhor as Atividades de Administração e Infra-Estrutura do Município			
000601 4490.52 99 000	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	3.652	0,00
15 452 2012 2060	<b>Revitalização das Praças (Arborização)</b>		<b>1.878</b>	<b>0,01</b>
	<b>Objetivo:</b> Revitalizar as Praças (Arborização) do Município			
000614 4490.52 99 000	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	1.878	0,00
26 782 1003 2063	<b>Recuperação de Estradas vicinais</b>		<b>1.232</b>	<b>0,00</b>
	<b>Objetivo:</b> Recuperação de Estradas vicinais			
000624 4490.52 99 000	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	1.232	0,00
04 122 1003 2064	<b>Realização de Concurso Público</b>		<b>617</b>	<b>0,00</b>
	<b>Objetivo:</b> Realizar Concurso Público			
000628 4490.52 99 000	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	617	0,00
26 782 2012 2065	<b>Manutenção das atividades Realizadas com Recursos da CIDE</b>		<b>522</b>	<b>0,00</b>
	<b>Objetivo:</b> Aplicar de modo eficaz os recursos da CIDE no Município			
000632 4490.52 99 016	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	522	0,00



**Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes**

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2018

Classificação Institucional Funcional Programática		Esfera	Dotação Orçamentária	%
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos				
20.080	<b>SECRETARIA DE TRANSPORTES</b>		<b>2.981</b>	<b>0,01</b>
26 782 1003 2101	<b>MANUTENÇÃO DAS AITIVIDADES DA SECRETARIA DE TRANSPORTES</b>		<b>2.981</b>	<b>0,01</b>
<b>Objetivo: DESENVOLVER AÇÕES LIGADAS A SEC. DE TRANSPORTES DO MUNICÍPIO</b>				
000906 4490.52 99 000	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	2.981	0.00

*Handwritten signature*

*Handwritten signature*

*Handwritten signature*  
*Handwritten signature*  
*Handwritten signature*



Classificação Institucional Funcional Programática			Dotação	
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos			Orçamentária	%
20.090	SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO		3.081	0,01
04	122	2018 2007 Manutenção das Ações da Controladoria Geral	3.081	0,01
Objetivo: Manter as atividades da Controladoria Geral				
000052	4490.52	99 000 Equipamentos e Material Permanente	3.081	0,00

*Manoel*

*[Signature]*

*[Signature]*  
*[Signature]*  
*[Signature]*



Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2018

Classificação Institucional Funcional Programática			Esfera	Dotação	%
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos				Orçamentária	
20.100	<b>SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER</b>			<b>188.762</b>	<b>0,65</b>
27	695 1028	<b>1008 Realização de Obras de Infra-Estrutura Turística</b>		<b>19.011</b>	<b>0,07</b>
	<b>Objetivo:</b> Realizar obras de Infra-Estrutura Turística				
	000096 4490.51	99 000 Obras e Instalações	Fiscal	13.585	0.00
	000097 4490.52	99 000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	5.426	0.00
27	812 1032	<b>1009 Construção de Campo de Futebol e Aquisição Equipamentos</b>		<b>159.895</b>	<b>0,55</b>
	<b>Objetivo:</b> Construir campo de futebol e aquisição de equipamentos				
	000098 4490.51	99 052 Obras e Instalações	Fiscal	132.861	0.00
	000099 4490.52	99 052 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	16.584	0.00
	000100 4490.61	99 000 Aquisição de Imóveis	Fiscal	10.450	0.00
13	392 2017	<b>2026 Promoção de Eventos Culturais e Turísticos (Festa de São João Batista, Festa de Santana, etc.)</b>		<b>1.565</b>	<b>0,01</b>
	<b>Objetivo:</b> Promover eventos culturais e turísticos				
	000317 4490.52	99 000 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	1.565	0.00
13	392 1013	<b>2028 Manutenção da Banda Filarmônica</b>		<b>8.291</b>	<b>0,03</b>
	<b>Objetivo:</b> Manutenção da Banda Filarmônica				
	000336 4490.52	99 001 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	8.291	0.00
<b>Total Geral</b>				<b>13.793.722,00</b>	

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 31 de maio de 2017 as 08:26:39

*Janusa Cristina G. Sotero*  
 SOTERO CONTABILIDADE  
 PUBLICA EIRELE ME CNPJ  
 19.406302/0001-92  
 Janusa Cristina G. Sotero -  
 Diterora - CT CRC-PB 5.481

*JOSE PAULO FILHO*  
 JOSE PAULO FILHO  
 Prefeito Constitucional

*Manuel Sotero*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signatures]*

# Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo X - Demonstrativo da Despesa por Ações Governamentais

Exercício: 2018

Classificação Institucional Funcinal Programática

Dotação  
Orçamentária %

780.505 2,69

104.708 0,36

5.225 0,02

610.590 2,10

59.982 0,21

535.078 1,84

18.782 0,06

404.418 1,39

19.854 0,07

22.926 0,08

27.298 0,09

41.800 0,14

833.638 2,87

20.900 0,07

313.162 1,08

42.101 0,14

358.201 1,23

99.274 0,34

8.675.583 29,86

13.767 0,05

96

Página 1 de 11

# Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo X - Demonstrativo da Despesa por Ações Governamentais

Exercício: 2018

Classificação Institucional Funcional Programática

Dotação  
Orçamentária %

8.675.583 29,86

## 20.030 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12	365	1006	1003	Const. Reconst. e Ampliação de Unidades Escolares do Ensino Infantil/Creches	478.173	1,65
Objetivo: Equipar salas de educação infantil						
12	361	1008	1004	Const., Reconst., e Ampliação de Unid. Escolares do Ens. Fundamental e Equipamentos	709.683	2,44
Objetivo: Proporcionar maior conforto ao alunado						
27	812	1008	1005	Constr./Ampl./ Restauração de Quadra/ Ginásio/ NERL-Núcleo de Esporte Recreativo e Lazer	10.450	0,04
Objetivo: Desenvolver a capacidade física dos alunos						
12	361	1008	1006	Aquisição de veículo para transportar Ensino Fundamental FNDE	225.384	0,78
Objetivo: Dar maior comodidade aos alunos do Ensino Fundamental - FNDE						
361	1008	1007	Aquisição de Ônibus Escolares	552.765	1,90	
Objetivo: Proporcionar conforto ao alunado						
12	361	1008	1010	Implantação do Núcleo de Tecnologia Municipal	87.041	0,30
Objetivo: Aperfeiçoar a população diante das novas tecnologias						
12	361	1008	1011	Construção de Centro de Informação	197.379	0,68
Objetivo: Construir centro de informação						
12	361	2015	1012	Pacto da Educação - ESTADO	256.025	0,88
Objetivo: Promover Educação para todos						
12	361	2008	2010	Manutenção das atividades do Ensino Fundamental(MDE)	1.190.300	4,10
Objetivo: Manter o desenvolvimento do Ensino Fundamental(MDE)						
12	361	2008	2011	Desenvolvimento das atividades de Valorização do Magistério (FUNDEB 60%)	1.650.123	5,68
Objetivo: Valorizar o profissional do magistério do ensino fundamental						
12	361	2008	2012	Desenvolvimento das atividades de Apoio de Valorização do Magistério(FUNDEB 40%)	752.294	2,59
Objetivo: Manter as atividades de Apoio de Valorização do Magistério(FUNDEB 40%)						
12	361	2008	2013	Manutenção do PDDE	10.419	0,04
Objetivo: Manter e conservar as escolas municipais						
12	366	2008	2014	Desenvolvimento das atividades da Educação de Jovens e Adultos - EJA (MDE)	95.388	0,33
Objetivo: Educar jovens e adultos						
26	361	2008	2015	Manutenção do Transporte Escolar do Ensino Fundamental - ESTADO	93.687	0,32
Objetivo: Manter o transporte para os estudantes						
12	365	2008	2016	Desenvolvimento das atividades da educação infantil (de 01 a 05) - MDE	167.047	0,57
Objetivo: Desenvolver as atividades da educação infantil						
12	366	2008	2017	Desenvolvimento das Atividades do Programa Brasil Alfabetizado	25.118	0,09
Objetivo: Desenvolver atividades do Programa Brasil Alfabetizado						
12	361	2008	2018	Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Educação	146.007	0,51

3) Anexo de Riscos Fiscais - Atividades Administrativas da Secretaria de Educação

Impresso por convidado em 30/01/2021 22:48. Validação: 8A80.6107.FDD1.2E3C.90E4.0BD9.C8B4.6DF5.

**Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes**

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo X - Demonstrativo da Despesa por Ações Governamentais

98

Exercício: 2018

Classificação Institucional Funcinal Programática		Dotação Orçamentária	%
20.030 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		8.675.583	29,86
12 361 2008 2019	Manutenção do PNATE-Ensino fundamental Objetivo: Manter o transporte para os estudantes - Ensino Fundamental	42.698	0,15
12 361 2008 2020	Manutenção de Outros Básicos do FNDE - Ensino Fundamental Objetivo: Manter os Programas Básicos da Educação - Ensino Fundamental	70.284	0,24
12 366 2008 2021	Desenvolvimento das atividades da Educação de Jovens e Adultos (FUNDEB 60%) Objetivo: Educar jovens e adultos	25.410	0,09
12 366 2008 2022	Desenvolvimento das atividades da Educação de Jovens e Adultos (FUNDEB 40%) Objetivo: Educar Jovens e Adultos (FUNDEB 40%)	59.742	0,21
12 365 2008 2023	Desenvolvimento das atividades da educação infantil (de 01 a 05) - FUNDEB 60% Objetivo: Desenvolver as atividades da educação infantil	1.053.670	3,63
12 365 2008 2024	Desenvolvimento das atividades da educação infantil (de 01 a 05) - FUNDEB 40% Objetivo: Desenvolver as atividades da educação infantil (de 01 a 05) - FUNDEB 40%	356.367	1,23
12 361 2008 2025	Manutenção da Quota Salário Educação -QSE Objetivo: Manter o apoio ao transporte no município	96.478	0,33
12 306 2015 2030	Alimentação Escolar - Creche Objetivo: Manter a boa alimentação - CRECHE	23.953	0,08
12 306 2015 2031	Manutenção da Alimentação Escolar - Ensino Fundamental Objetivo: Promover a garantia de alimentação escolar.	62.488	0,22
12 306 2015 2032	Manutenção da Alimentação Escolar - Ensino Médio Objetivo: Promover a garantia da alimentação Escolar	2.604	0,01
12 306 2015 2033	Programa de alimentação escolar - Mais Educação Objetivo: Manutenção da merenda escolar - Mais Educação	30.202	0,10
12 362 2015 2034	Manutenção das Atividades do Ensino Médio Objetivo: Proporcionar a continuidade do ensino após conclusão do Fundamental	18.480	0,06
12 122 0002 2087	Processo de adesão ao Auxílio - Aposentadoria Objetivo: Incentivar a aposentadoria de servidores que completaram tempo de serviço, mas que ainda não estão na idade compulsória.	15.675	0,05
12 362 2008 2091	Manutenção do PNATE-MEDIO Objetivo: Manter o prograa PNATE	26.016	0,09
12 365 2008 2092	Manutenção do PNATE - Ensino Infantil Objetivo: Manter o PNATE - Ensino Infantil	7.809	0,03
12 365 2008 2096	Manutenção de outros programas básicos do FNDE - Ensino Infantil Objetivo: Manter outros programas básicos do FNDE - Ensino Infantil	41.423	0,14
12 306 2015 2097	Alimentação - PNAE - PRÉ ESCOLA	21.871	0,08



# Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes

Secretaria de Finanças  
Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias  
Demonstrativo X - Demonstrativo da Despesa por Ações Governamentais

Exercício: 2018

Classificação Institucional Funcional Programática		Dotação Orçamentária	%
		8.675.583	29,86
<b>20.030</b>	<b>SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</b> Objetivo: Oferecer alimentação infantil de boa qualidade.		
12 306 2015 2098	Manutenção das atividades BRASIL CARINHOSO Objetivo: Garantir alimentação com qualidade	59.363	0,20
<b>20.040</b>	<b>SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>		
08 244 1031 1013	Implantação de uma Cozinha Comunitária Objetivo: Implantar uma Cozinha Comunitária de forma a propiciar um espaço físico adequado para elaboração e fornecimento de refeição diária saudável, nutritiva e de baixo custo produzida conforme legislação sanitária vigente	491.498	1,69
08 451 1031 1014	Construção da Casa dos Conselhos Objetivo: Construir Casa dos Conselhos	185.959	0,64
08 122 2010 2035	Manutenção das atividades da Secretaria de Assistência Social Objetivo: Manter as atividades administrativas da Assistência Social	9.405	0,03
08 243 2010 2036	Manut.dos Cons. Tutelar/dos Direitos da Criança e Adolescente/Cons.Idoso Objetivo: Atender a Lei 12.696/2012, bem como proteger crianças e Adolescente/Cons.Idoso	125.182	0,43
08 244 2010 2037	Doações diversas à pessoas carentes - Instituídas em Lei Municipal Objetivo: Ajudas diversas a pessoas carentes e doação de cestas básicas de alimentos/Programa São Mamede Sem Fome.	77.724	0,27
08 244 2010 2038	Programa de Agricultura Familiar ( Compra Direta ) Objetivo: Manter o Programa de Agricultura Familiar	48.642	0,17
08 306 1031 2039	Implantar e Manter o Programa de Segurança Alimentar Objetivo: Implantar e manter o Programa de Segurança Alimentar, com o objetivo de fornecer refeição nutritiva e saudável através do conhecimento de boas práticas de fabricação e manipulação dos alimentos, além de fornecer auto sustentação, capacitação e geração de emprego e renda, comercialização direta da produção através de programas como: PAA - Programa de Aquisição Direta de Alimento, Feira Comunitária, Banco de Alimento, entre outros	10.833	0,04
08 244 2016 2040	Manutenção do Conselho Municipal de Assistência Social Objetivo: Manter as atividades de controle social da política de assistência social.	19.363	0,07
<b>20.041</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>		
08 244 1031 1015	Estruturação do Centro de Convivência Objetivo: Dar melhor assistências as crianças, adolescentes e idosos do município	14.390	0,05
08 244 1031 1016	Contrapartida da Construção do Centro e Referência De Assistência Social - CRAS Objetivo: Construir o Centro de Referência de Assistência Social - CRAS para propiciar condições de trabalho para os profissionais bem como atender as famílias vulneráveis do município com o objetivo de fortalecer vínculos familiares e comunitários para e prevenir ocorrência de situações de vulnerabilidade, exclusão e de risco social.	848.415	2,9
08 122 2016 2041	Manutenção de Programas Básicos de Assistência Social Objetivo: Igualizar oportunidades aos indivíduos, prioritariamente aqueles que se encontram em situação de risco pessoal e social.	145.805	0,5
08 244 2016 2042	Manutenção do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família - PAIF/PBF /PSB Objetivo: Desenvolver ações relativas à acolhida, informação e orientação às famílias em vulnerabilidade social, promovendo a inserção na rede de serviços socioassistenciais, encaminhamento para os serviços das	12.180	0,04

*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*



**Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes**  
 Secretaria de Finanças  
 Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias  
 Demonstrativo X - Demonstrativo da Despesa por Ações Governamentais

Exercício: 2018

Classificação Institucional Funcional Programática		Dotação Orçamentária	%
<b>20.041 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>		<b>848.415</b>	<b>2,92</b>
08 244 2016 2044	<b>Manutenção da Gestão do Cadastro Único e do Programa Bolsa Família - IGD/PBF (Bolsa Fam)</b>	35.343	0,12
<b>Objetivo:</b> Manter as ações relacionadas à gestão do Programa Bolsa Família, acompanhamento das condicionalidades do programa, bem como desenvolver projetos complementares com as famílias beneficiárias.			
08 244 1031 2045	<b>Co-Financiamento dos Serviços, Programas e Projetos do SUAS</b>	298.730	1,03
<b>Objetivo:</b> Viabilizar recursos e meios para o funcionamento dos Serviços, Programas e Projetos do SUAS através da aquisição de material permanente, bem como outros insumos necessários ao desenvolvimento das ações e da manutenção do CRAS, Núcleo do SCFV, entre outros.			
08 244 1031 2046	<b>Manutenção do SCFV - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças, ad</b>	112.458	0,39
<b>Objetivo:</b> Manter as ações socioeducativas através de espaço de convivência, contribuindo para o retorno escolar, visando a formação para o exercício da cidadania e a participação comunitária.			
08 243 2016 2047	<b>Manutenção do Conselho Municipal de Assistência Social. IGD/SUAS/PBF</b>	9.410	0,03
<b>Objetivo:</b> Dotar o CMAS de condições de gestão para poder atuar no Controle Social da Política Municipal de Assistência Social e no desempenho das funções de normatizar, disciplinar, acompanhar, avaliar e fiscalizar os serviços prestados pela rede socioassistencial, definindo os padrões de qualidade de atendimento, entre outros.			
08 244 2016 2048	<b>Manut. do Programa Municipal de Capacitação e Formação dos trabalhadores do SUAS</b>	15.999	0,06
<b>Objetivo:</b> Capacitar os Trabalhadores do SUAS para o aprimoramento de suas competências e habilidades			
08 244 2016 2049	<b>Manutenção de Atividades de Gestão do SUAS - IGD/SUAS</b>	10.393	0,04
<b>Objetivo:</b> Manter os Sistemas Municipais de Vigilância Social, Informações Sociais e Monitoramento e Avaliação para garantir a produção, análise, divulgação e o uso da informação para que a Política Pública de Assistência Social possa ser concretizada, monitorada e avaliada de forma eficiente e eficaz.			
08 244 2016 2050	<b>Manutenção dos Benefícios Eventuais</b>	19.852	0,07
<b>Objetivo:</b> Assistir as pessoas através dos benefícios eventuais instituído pela LOAS e regulamentado em Lei Municipal			
08 244 1031 2099	<b>CO-FINANCIAMENTO DOS SERV., PROG. E PROJ. DO SUAS - REC.-ESTADO</b>	63.482	0,22
<b>Objetivo:</b> VIABILIZAR RECURSOS E MEIOS PARA O FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS, PROGRAMAS E PROJETOS DO SUAS ATRAVÉS DA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, BEM COMO OUTROS INSUMOS NECESSÁRIOS AO ENVOLVIMENTODAS AÇÕES E DA MANUTENÇÃO DO CRAS, CREAS, NÚCLEO DO SCFV, ENTRE OUTROS			
<b>20.042 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO - FMDI</b>		<b>30.161</b>	<b>0,10</b>
08 243 1031 2051	<b>Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso</b>	30.161	0,10
<b>Objetivo:</b> Manter o Fundo Municipal dos Direitos do Idoso			
<b>20.043 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMDCA</b>		<b>23.713</b>	<b>0,08</b>
08 243 1008 2052	<b>Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente</b>	23.713	0,08
<b>Objetivo:</b> Manter o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente			
<b>20.050 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO, PRODUÇÃO, RENDA E MEIO AMBIENTE</b>		<b>1.520.255</b>	<b>5,72</b>
18 542 0001 0006	<b>Amortização da Dívida com o IBAMA</b>	3.135	0,00
<b>Objetivo:</b> Liquidar Dívida com o IBAMA			
15 451 1003 1017	<b>Reforma e Ampliação do Matadouro Público Municipal</b>	20.900	0,00
<b>Objetivo:</b> Melhorar as atividades do matadouro do Município			



# Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo X - Demonstrativo da Despesa por Ações Governamentais

Exercício: 2018

Classificação Institucional Funcional Programática

Dotação  
Orçamentária %

1.520.255 5,23

## 20.050 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO, PRODUÇÃO, RENDA E MEIO AMBIENTE

20 606	1004 1018	Aquisição de Máq.e Implem.Agrícolas(Caminhões, tratores, escavadeira, enchedeiras, motonivel	267.538	0,92
		Objetivo: Melhorar o maquinário para utilização no uso do solo		
17 511	1005 1019	Const., Reconst.e Ampliação de Açudes, Barreiros e Barragens	21.945	0,08
		Objetivo: Construir e ampliar reservatórios água para convivência com a seca		
17 511	1005 1020	Const., Reconst. e Ampl. de cist. e tanques e chafarizes nas zonas urb. e rural	15.675	0,05
		Objetivo: Proteger a população em vista a falta água		
17 544	1003 1021	Perfuração de Poços	442.871	1,52
		Objetivo: Promover a segurança hídrica no Município		
605	2006 1022	Construção de Viveiros	210.209	0,72
		Objetivo: Promover ações de fortalecimento junto a agricultura		
18 541	2006 2053	Manutenção da Secretaria de Desenvolvimento, Produção, Renda e Meio Ambiente	411.902	1,42
		Objetivo: Manter as atividades da secretaria de Desenvolvimento, Produção, Renda e Meio Ambiente		
20 606	2006 2054	Assistência a Pequenos e Médios Produtores Rurais	51.073	0,18
		Objetivo: Assistir aos agricultores		
18 606	2006 2055	Manutenção das Atividades do Seguro SAFRA	38.664	0,13
		Objetivo: Manter as atividades do Seguro SAFRA		
17 544	2007 2056	Manutenção do abastecimento água	14.784	0,05
		Objetivo: Manter o abastecimento água do Município		
20 692	1004 2094	Desenvolvimento da Agricultura Familiar	12.498	0,04
		Objetivo: Mante as atividades da agricultura familiar		
23 606	1004 2095	Recuperação de estradas vicinais	9.061	0,03
		Objetivo: Manter a boa mobilidade das estradas vicinais		

## 20.060 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

04 122	2003 2093	Manutenção das atividades da Secretaria de Administração	467.769	1,61
		Objetivo: Manter as atividades da Secretaria de Administração		

## 20.070 SECRETARIA DE SAÚDE

17 511	1005 1042	Construção,perfuração de poços (Amazonas,artezianos,cacimbões)e equipamentos	123.281	0,4
		Objetivo: Dar condições à população de conviver com a seca		
17 511	1003 1043	Const., Reconst. e Ampliação de Melhorias Sanitárias Domiciliares	830.383	2,8
		Objetivo: Melhorar as condições sanitárias da população		
10 512	1015 1044	Implantação de Sistema de Resíduos Sólidos	651.629	2,2
		Objetivo: Implantação de Sistema de Resíduos Sólidos		
10 302	1015 1045	Const.,Reconst.,Ampl. e Aquis.e Equip.de Cent. e P.de Saúde e U.S.F/Hospital/Unid. B.de Saúde	628.613	2,2
		Objetivo: Construir, ampliar e equipar Postos de Saúde e U.S.F/Hospital/Unid. Básicas de saúde de pequeno		



# Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo X - Demonstrativo da Despesa por Ações Governamentais

Exercício: 2018

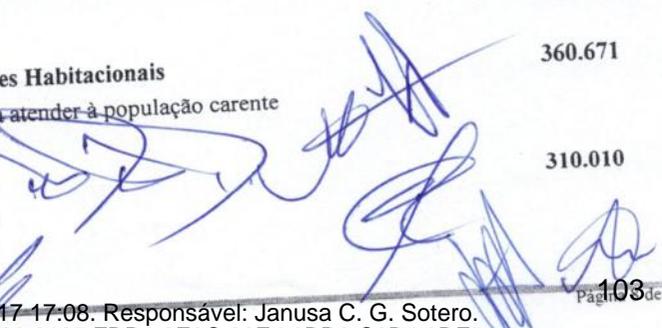
Classificação Institucional Funcinal Programática		Dotação Orçamentária	%
		6.365.593	21,91
20.070	SECRETARIA DE SAÚDE	124.924	0,43
10 302 1015 1046	Aquisição de uma Unidade Móvel de Saúde/Ambulância Objetivo: Dar maior assistência aos doentes	1.550.048	5,34
10 301 1015 1047	Implantação de Melhorias Habitacionais Objetivo: Melhorar as Condições Habitacionais da população carente oferecendo uma melhor qualidade de vida em combate à doença de chagas.	1.015.069	3,49
10 512 1015 1048	Obras de Const, Reconst., e Ampl. do Sistema de Esgot. Sanitário/Saneamento Básico Objetivo: Manter a Implantação de obras de Const, Reconst., e Ampliação de Sistema de Esgotamento Sanitário/Saneamento Básico	579.223	1,99
10 512 1015 1049	Const.,Reconst.,e Amp.do Sist.de Abast.D'Agua(Adutoras, rede de distribuição e ligação domicil Objetivo: Melhorar a qualidade de vida da população através da implantação e ampliação do sistema de abastecimento d'agua através da construção de cisternas de placas, perfuração de poços, construção de açudes e barragens de forma a diminuir a carência de água como também ter o controle de doenças, além de contribuir para o índice de população servida por água potável.	412.592	1,42
10 301 1015 1051	Construção, Reforma e Ampliação de Postos e Unidades Básicas de Saúde - Recursos do Estado Objetivo: Ampliar o Sistema de Saúde Pública	298.938	1,03
10 304 1017 1052	Aquisição de Carro Compactador de Lixo Objetivo: Promover sempre a limpeza no Município.	59.140	0,20
10 301 2009 2066	Manutenção das atividades administrativas da Secretaria de Saúde Objetivo: Manter as atividades da Secretaria de Saúde	8.322	0,03
10 305 2009 2067	Recuperação e/ou Reforma de moradias para o controle à doença de chagas Objetivo: Proteger a população contra a doença de chagas	10.754	0,04
10 122 2014 2068	Manutenção dos Conselhos de Saúde Objetivo: Manter o Conselho Municipal de Saúde	25.562	0,09
10 302 2009 2069	Manutenção/Reforma/ Recuperação das Unidades Básicas de Saúde-UBS / Hospital Objetivo: Manter as atividades de Unidades Básicas de Saúde-UBS / Hospital	32.280	0,11
10 512 2009 2070	Manutenção do Aterro Sanitário/Sistema de Resíduos Sólidos/Saneamento Básico Objetivo: Melhora o atendimento a população	8.328	0,03
10 512 2009 2071	Implantação do Plano Municipal de Saneamento Básico Objetivo: Implantação do Plano Municipal de Saneamento Básico	6.507	0,02
10 304 1017 2072	Proteção animal sob guarda temporária pelo Município Objetivo: Promover a saúde animal e melhoria urbana.	4.357.807	15,0
20.071	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	156.672	0,5
10 301 1015 1050	Implantação de Academia da Saúde Objetivo: Promover condições adequadas para práticas de exercícios físicos.	543.946	1,7
10 301 1015 1053	Construção/Ampliação do Prédio da Farmácia Básica/Unidades do PSF e equipamentos Objetivo: Construir/ampliar o Prédio da Farmácia Básica/Unidades do PSF		



**Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes**  
 Secretaria de Finanças  
 Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias  
 Demonstrativo X - Demonstrativo da Despesa por Ações Governamentais

Exercício: 2018

Classificação Institucional Funcional Programática		Dotação Orçamentária	%
		4.357.807	15,00
<b>20.071</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		
10 301 2014 2073	<b>Manutenção dos Programas Básicos de Saúde</b> Objetivo: Manter os Programas Básicos de Saúde	89.112	0,31
10 301 2014 2075	<b>Manutenção do Programa Saúde da Família-PSF</b> Objetivo: Melhorar a assistência médica do Município	254.238	0,88
10 301 2014 2076	<b>Programa de Saúde Bucal</b> Objetivo: Melhorar o atendimento odontológico do Município	270.381	0,93
10 301 2014 2077	<b>Manutenção do PACS - Programa dos Agentes Comunitários de Saúde</b> Objetivo: Melhorar o atendimento à população na saúde	335.085	1,15
301 2014 2078	<b>Manutenção do PAB</b> Objetivo: Manter o PAB	277.188	0,95
10 301 2014 2079	<b>Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde</b> Objetivo: Manter o Fundo Municipal de Saúde	1.337.541	4,60
10 301 2014 2081	<b>Manutenção do Programa de Assistência Farmacêutica/Farmácia Básica</b> Objetivo: Manter o Programa de Assistência Farmacêutica/Farmácia Básica	96.544	0,33
10 302 2014 2082	<b>Manutenção da MAC (Média e Alta Complexidade)</b> Objetivo: Manter a MAC	251.593	0,87
10 301 2014 2083	<b>Programa Saúde na Escola</b> Objetivo: Assistir os alunos da rede municipal de ensino com integração na saúde pública.	15.108	0,05
10 301 2014 2084	<b>PMAQ (Atenção Básica) - Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade</b> Objetivo: Promover melhorias do acesso e da qualidade nos postos de saúde.	133.706	0,46
10 301 2014 2085	<b>Núcleos de Apoio a Saúde da Família - NASF</b> Objetivo: Melhorar a saúde do município.	156.163	0,54
10 302 2014 2086	<b>Manutenção das Atividades do SAMU</b> Objetivo: Manter o SAMU	217.852	0,75
10 305 2014 2090	<b>MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS EM AÇÕES DE VIGILANCIA EM SAUDE</b> Objetivo: MANTER OS PROGRAMAS DAS AÇÕES DE VIGILANCIA EM SAUDE	170.603	0,59
10 301 1015 2100	<b>Manutenção do PROG NAC DE QUALIFICAÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA (Q1)</b> Objetivo: Promover Ações de Assistência Farmacêutica no Município	52.075	0,18
<b>20.072</b>	<b>SECRETARIA DE INFRA- ESTRUTURA</b>	3.474.526	11,9
16 482 1003 1023	<b>Construção, Reconstrução e Ampliação de Unidades Habitacionais</b> Objetivo: Construir, Reconstruir e ampliar casas populares para atender à população carente	360.671	1,04
15 451 1003 1024	<b>Pavimentação de Ruas e Avenidas e Distritos</b> Objetivo: Dar melhores condições de tráfego nas vias públicas	310.010	0,9





**Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes**  
 Secretaria de Finanças  
 Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias  
 Demonstrativo X - Demonstrativo da Despesa por Ações Governamentais

Exercício: 2018

Classificação Institucional Funcional Programática		Dotação Orçamentária	%
20.072 SECRETARIA DE INFRA- ESTRUTURA		3.474.526	11,96
15 451 1003 1025	Desapropriação de Imóveis para Construção de Obras Públicas Objetivo: Melhorar o aspecto visual da cidade	8.360	0,03
26 782 1003 1026	Const.,Rec., e ampl. de est. bueiros, pass. molhadas, mata-burros e pontes. Objetivo: Melhorar o acesso de pedestres e veículos	26.125	0,09
26 782 1003 1027	Construção de Abrigos Rodoviários Objetivo: Proporcionar conforto e proteção à população	10.450	0,04
15 452 1003 1028	Construção e ou Ampliação de Cemitério Público Objetivo: Atender a população necessitada	35.530	0,12
752 1003 1029	Ampliação e Extensão da Rede Elétrica Rural Objetivo: Oferecer energia elétrica rural a população	4.180	0,01
15 451 1003 1030	Aquisição de Terrenos para Abertertura de Avenidas e Obras Públicas Objetivo: Promover o desenvolvimento e crescimento da cidade	15.675	0,05
25 752 1003 1031	Ampliação e extensão da rede elétrica urbana Objetivo: Melhorar o atendimento da parte de energia elétrica à população da cidade	4.180	0,01
27 452 1003 1032	Const.,Reforma, Reconst. e Ampl.de Praças, Passarelas, Parques, Canteiros, Calçadões e Jardim: Objetivo: Proporcionar acessibilidade ao lazer com boa locomoção para população.	14.734	0,05
26 782 1003 1033	Const.,Rec., e Ampl. de canais e galerias de águas pluviais/Sistema Drenagem Urbana Objetivo: Melhorar o acesso de pedestres e veículos	11.495	0,04
15 451 1003 1034	Construção de Lombadas/Rampas e Corrimão Objetivo: Construir lombadas/rampas e corrimão	13.685	0,05
15 452 1003 1035	Aquisição de Veículos e Máquinas Pesadas Objetivo: Adquirir veículo coletor para coleta de lixo	221.106	0,76
15 452 1003 1036	Construção de uma Área de Lazer p/a Cidade Objetivo: Construir uma Área de Lazer p/a Cidade	14.624	0,05
15 451 1003 1038	Construção, ampliação e reforma de obras de infra estrutura urbana e equipamentos Objetivo: ampliar a infra estrutura urbana	8.981	0,03
27 695 1003 1039	Implantação/Construção de Centro Turístico/Mercado Turístico Objetivo: Implantar/Construir o Centro Turístico/Mercado Turístico	238.044	0,8
27 695 1003 1040	Construção de um Portal Turístico e Equipamentos Objetivo: Construir um Portal Turístico	573.991	1,9
23 695 1028 1041	Construção de Praça de Eventos Objetivo: Promover eventos no Município.	387.512	1,1
04 122 2012 2058	Manutenção das Atividades da Administração e Infra-Estrutura do Município	1.132.695	3,3

*[Handwritten signatures and scribbles in blue ink]*



**Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes**

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo X - Demonstrativo da Despesa por Ações Governamentais

Exercício: 2018

Classificação Institucional Funcinal Programática			Dotação Orçamentária	%
20.072	<b>SECRETARIA DE INFRA- ESTRUTURA</b>		3.474.526	11,96
26 782 2012 2059	<b>Recup.de Est., Bueiros, Pass. Mol., Mataburros, Pontes, Canais, Praças, Passarelas e Gal.de Águ</b>		7.713	0,03
	<b>Objetivo:</b> Melhorar as Est., Bueiros, Pass. Mol., Mataburros, Pontes, Canais, Praças, Passarelas e Gal.de Águas Pluviais no município			
15 452 2012 2060	<b>Revitalização das Praças (Arborização)</b>		10.946	0,04
	<b>Objetivo:</b> Revitalizar as Praças (Arborização) do Município			
17 511 1003 2061	<b>Manutenção de carros pipas</b>		20.826	0,07
	<b>Objetivo:</b> Garantir água a população			
17 512 2012 2062	<b>Recuperação de Galerias e Esgotos, Bueiros, Canais e Ligações Domiciliares</b>		4.373	0,01
	<b>Objetivo:</b> Recuperar galerias e esgotos, bueiros, canais e ligações domiciliares			
26 782 1003 2063	<b>Recuperação de Estradas vicinais</b>		9.561	0,03
	<b>Objetivo:</b> Recuperação de Estradas vicinais			
04 122 1003 2064	<b>Realização de Concurso Público</b>		12.400	0,04
	<b>Objetivo:</b> Realizar Concurso Público			
26 782 2012 2065	<b>Manutenção das atividades Realizadas com Recursos da CIDE</b>		16.659	0,06
	<b>Objetivo:</b> Aplicar de modo eficaz os recursos da CIDE no Município			
20.080	<b>SECRETARIA DE TRANSPORTES</b>		38.184	0,13
26 782 1003 2101	<b>MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TRANSPORTES</b>		38.184	0,13
	<b>Objetivo:</b> DESENVOLVER AÇÕES LIGADAS A SEC. DE TRANSPORTES DO MUNICÍPIO			
20.090	<b>SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO</b>		37.115	0,13
04 122 2018 2007	<b>Manutenção das Ações da Controladoria Geral</b>		247.838	0,85
	<b>Objetivo:</b> Manter as atividades da Controladoria Geral			
20.100	<b>SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER</b>		19.011	0,07
27 695 1028 1008	<b>Realização de Obras de Infra-Estrutura Turística</b>		159.895	0,5
	<b>Objetivo:</b> Realizar obras de Infra-Estrutura Turística			
27 812 1032 1009	<b>Construção de Campo de Futebol e Aquisição Equipamentos</b>		51.153	0,1
	<b>Objetivo:</b> Construir campo de futebol e aquisição de equipamentos			
13 392 2017 2026	<b>Promoção de Eventos Culturais e Turísticos (Festa de São João Batista, Festa de Santana, etc)</b>		17.779	0,0
	<b>Objetivo:</b> Promover eventos culturais e turísticos			
13 392 1013 2028	<b>Manutenção da Banda Filarmônica</b>		132.861	0,0
	<b>Objetivo:</b> Manutenção da Banda Filarmônica			
99.999	<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>		132.861	0,0
99 999 9999 9001	<b>Reserva de Contingência</b>			
	<b>Objetivo:</b> Reserva de contingência			

Fonte: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 31 de maio de 2017 as 08:36:28



**Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes**

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo X - Demonstrativo da Despesa por Ações Governamentais

Exercício: 2018

Classificação Institucional Funcional Programática

Dotação Orçamentária %

*Janusa Sotero*  
SOTERO CONTABILIDADE  
PUBLICA EIRELE ME CNPJ  
19.406302/0001-92  
Janusa Cristina G.Sotero -  
Diterora - CT CRC-PB 5.481

*Jose Paulo Filho*  
JOSE PAULO FILHO  
Prefeito Constitucional



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES**

Ofício nº /2017

SANTANA DOS GARROTES-PB,

Em 30 de Maio de 2017.

Excelentíssimo Senhor Presidente e demais vereadores da Câmara Municipal de SANTANA DOS GARROTES-PB.

Tenho a honra de dirigir-me a Vossa Excelência e bem assim aos seus ilustres Pares, para encaminhar a esta augusta Câmara, o Projeto de Lei LDO/2018, que dispõe sobre as Diretrizes para elaboração da Lei Orçamentária Anual de 2018 do Município de SANTANA DOS GARROTES-PB.

Enfatizo que, no contexto das prioridades elencadas atribuídas ao Poder Executivo, as ações e estratégias visam realizar potencialidades, inclusive considerando o desenvolvimento do Município de SANTANA DOS GARROTES-PB que é a prioridade máxima do Executivo.

O Projeto de Lei da LDO/2018 reflete as demandas populares e atende ao que determina o § 2º, do artigo 165 da Constituição Federal, Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 e 4.320 de 17 de março de 1964.

Diante desses objetivos, submetemos tal lei à honrosa apreciação de vossas excelências, esperando sua aprovação, dentro do espírito de absoluta isenção, dados os propósitos que fundamentam este importante documento.

Colocando-me ao inteiro dispor para quaisquer esclarecimentos, renovo-lhe protestos de estima e consideração.

Subscrevo-me atenciosamente,

**JOSÉ PAULO FILHO**  
Prefeito Constitucional



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES**

PROJETO de Lei Nº 09 /2017 – Em, 30 de Maio de 2017.

*Câmara M. de Santana dos Garrotes*

*APROVADO POR UNANIMIDADE*

*em Sessão Realizada no*

*Dia 10 de Junho de 2016*

*[Assinatura]*

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária para o exercício de 2018 e dá outras providências.

O PREFEITO <sup>residente</sup> CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTANA DOS GARROTES, Estado da PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, e em atenção ao que dispõe a Lei Orgânica Municipal, bem como em consonância com o artigo 35, § 2º, inciso II, do ADCT, da Constituição Federal de 1988 e em consonância com a Lei Complementar Nacional nº 101/2000:

**CAPÍTULO I**

**DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**Art. 1º** - Esta Lei em cumprimento ao disposto no art. 165, parágrafo 2º, da Constituição Federal, e com base no art. 4º da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, estabelece as diretrizes orçamentárias do Município de SANTANA DOS GARROTES para o exercício de 2018, e compreende:

- a) as prioridades da administração pública municipal;
- b) a estrutura e organização do orçamento anual;
- c) as diretrizes gerais, as orientações e os critérios para a elaboração e a execução da lei orçamentária anual do Município de SANTANA DOS GARROTES e suas alterações para o exercício de 2018;
- d) as disposições relativas às despesas com pessoal e encargos sociais;
- e) as disposições relativas à dívida pública e seus respectivos encargos;
- f) as disposições sobre alterações na legislação tributária Municipal;
- g) critérios para a avaliação dos resultados dos programas financiados com recursos dos orçamentos
- h) condições e exigências para transferências de recursos a entidades públicas e privadas;
- j) outras disposições gerais.

**CAPÍTULO II**

**DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**



## ESTADO DA PARAÍBA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES

**Art. 2º** - As metas e prioridades da administração pública municipal, as quais terão precedência na alocação de recursos na lei orçamentária do exercício financeiro de 2018, embora não se constituam limites à programação das despesas, serão assim fixadas:

#### I. Poder Legislativo

- a) modernização dos serviços do Poder Legislativo, mediante a racionalização das atividades administrativas e melhoria das rotinas de trabalho;
- b) adoção de iniciativas que venham sensibilizar a população para a participação do processo legislativo.

#### II. Poder Executivo

**a) Ampliação e melhoria da infra estrutura dos equipamentos públicos e adequação do quadro de servidores para a oferta de serviços essenciais básicos nos segmentos:**

**a.1. Educação** - oferta de vagas no ensino regular fundamental, para todas as crianças em idade escolar dentro das expectativas do Plano Nacional de Educação (PNE) com foco nas seguintes metas:

a.1.1 estruturantes para a garantia do direito a educação básica com qualidade, e que assim promovam a garantia do acesso, à universalização do ensino obrigatório, e à ampliação das oportunidades educacionais com melhoria do ensino;

a.1.2 de redução das desigualdades e à valorização da diversidade que visem a equidade;

a.1.3 de valorização dos profissionais da educação para assegurar que as metas anteriores sejam atingidas.

a.2. Saúde e saneamento - com restauração da rede física e melhoria da qualidade dos serviços de saúde de acesso universal, igualitário e gratuito prestados na rede municipal com destaque para os níveis de atendimento que proporcione a melhoria da qualidade de vida da população, redução da mortalidade infantil, mediante consolidação das ações básicas de saúde e saneamento;

a.3. Desenvolvimento de pessoas e famílias através da Política de Assistência Social visando:

a.3.1 Erradicar a pobreza e a fome, devendo na lei orçamentária, os recursos relativos a programas sociais serem prioritariamente destinados ao atendimento de habitantes carentes do município com renda per capita comprovadamente inferior a um quarto do salário mínimo vigente;

a.3.2 à promoção humana e qualidade de vida da população, buscando combater a exclusão e as desigualdades sociais, com aporte de recursos públicos para programas e ações voltadas a inclusão e promoção social;



## ESTADO DA PARAÍBA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES

a.3.3 oferecer atendimento adequado e com qualidade à população, no âmbito da Proteção Social Básica, desenvolvendo serviços socioassistenciais de acordo com a Tipificação Nacional e executando o trabalho social com famílias no âmbito do PAIF.

a.3.4 Reordenamento da Estrutura de Recursos Humanos, constituindo equipes de profissionais dos serviços socioassistenciais atendendo as exigências da NOB-SUAS/RH.

a.4. Incentivo aos trabalhos rurais mediante ampliação de assistência ao trabalhador com a promoção de metas e prioridades que venham contribuir para a descoberta das vocações locais.

a.5. Ampliação de oferta de emprego e renda à população com a promoção de capacitação e criação de incentivos para oportunidades do primeiro emprego em parceria com a iniciativa privada.

a.6. Recuperação e conservação do meio ambiente visando ao atendimento das determinações constantes no art. 225 da Constituição Federal.

a.7. De desenvolvimento, em articulação com os governos estadual e federal, de programas voltados à implementar políticas de renda mínima, erradicação do trabalho infantil, preservação do meio ambiente, construção de casas populares e preservação das festividades histórico-culturais e artísticas.

a.8. De garantia e promoção dos direitos humanos, com prioridade para as crianças, adolescentes e idosos com ênfase no cumprimento das políticas estabelecidas no Estatuto da Criança e do Adolescente e Estatuto do Idoso.

#### **b. Reforço da infraestrutura econômica, nas áreas de:**

b.1. Transporte, com melhoramento e conservação da malha viária municipal;

b.2. Energia elétrica, para fins de irrigação e eletrificação rural;

b.3. Construção de reservatório e de rede de distribuição de água para o consumo humano e de irrigação.

#### **c) Apoio ao desenvolvimento dos setores diretamente produtivos, nos segmentos:**

c.1. Do desenvolvimento da agropecuária;

c.2. Da indústria, com ênfase às pequenas e micro empresas;

c.3. Do desenvolvimento da produção mineral.

#### **d. Ações administrativas que objetivem:**

d.1. A reorganização e modernização da estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal, visando a otimização da prestação dos serviços públicos à comunidade;



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES**

d.2. A busca do equilíbrio financeiro do município pela eficiência das políticas de administração tributária, cobrança da dívida e combate à sonegação.

**Art. 3º** - Para consecução das prioridades previstas no art. 2º, o orçamento anual deverá consignar metas relacionadas com as seguintes ações de governo:

**I -NA ÁREA SOCIAL**

**a. Na educação e cultura:**

- a.1. Atendimento do ensino infantil (creches e pré-escolas) à população de zero a cinco anos, de modo a atender à totalidade das crianças nesta faixa etária;
- a.2. Atendimento do ensino fundamental à população de seis a quatorze anos, aumentando a oferta de vagas em 100%;
- a.3. Melhoria da produtividade do sistema educacional, provendo cursos ou treinamento para o mínimo de 100% dos professores da rede municipal;
- a.4. Redução do índice de analfabetismo da população acima de 14 (quatorze) anos, aumentando a oferta de vagas no ensino de jovens e adultos em 90%
- a.5. Redução à zero da taxa de evasão escolar, implementando o programa de garantia de bolsa escola e de esporte e laser;
- a.6. Apoio ao portador de deficiências físicas e de necessidades especiais;
- a.7. Manutenção do transporte escolar para os alunos do município;
- a.8. Expansão das atividades de educação física e desporto para mais escolas da rede Municipal de ensino;
- a.9. Distribuição da merenda escolar a todas as escolas do município;
- a.10. Apoio à atividades e extensão universitária;
- a.11. Apoio a todos os projetos culturais do município, especialmente, a promoção das festividades comemorativas do dia da cidade, carnaval, festas juninas e religiosas.

**b. Da saúde pública**

- b. 1. Elevação dos níveis de saúde da população, reduzindo pela metade o índice de mortalidade infantil.
- b. 2. Atendimento ambulatorial, emergencial e hospitalar à população do município;
- b. 3. Manutenção do Fundo Municipal de Saúde;
- b. 4. Estruturação dos serviços de vigilância sanitária, controle de doenças e fortalecimento dos serviços de saúde do município;
- b. 5. Manutenção dos Programas Básicos de Saúde na Família;



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES**

b. 6. Manutenção dos Programas de Média e alta complexidade.

**c. De habitação e saneamento básico**

c. 1. Aprimoramento da infraestrutura básica do município;

c. 2. Construção e melhoria de casas populares.

**d. De assistência social**

d.1. Atender, dentro das possibilidades administrativas e financeiras, todas as pessoas que se encontram em situação de risco e/ou vulnerabilidade pessoal e social e demandam o atendimento emergencial;

d.2. Oferta integrada de serviços, programas, projetos e benefícios da Assistência Social, conforme protocolo de gestão integrada;

d.3. Prover atenção socioassistencial a adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas (LA - liberdade assistida e prestação de serviço à comunidade - PSC) - conforme preconiza a Política Nacional de Assistência Social (PNAS);

d.4. Adequar a estrutura física dos imóveis que sediam os serviços socioassistenciais, quanto à acessibilidade, qualidade do atendimento e garantia do sigilo dos atendimentos;

d.5. Instituir a vigilância social e fortalecer a rede sócio assistencial prevenindo situação de risco e/ou vulnerabilidade pessoal e social nos territórios referenciados pelo CRAS e CREAS Regional;

d.6. Manter atividades de aprimoramento da Gestão do Sistema Municipal de Assistência Social – SUAS;

d.7. garantia de participação efetiva da população a fim de exercer controle social conforme previsto na Política Nacional de Assistência Social;

d.8. Manter atualizadas as informações cadastrais das famílias no CADÚNICO, realizando o acompanhamento das famílias e a fiscalização do Programa Bolsa Família em conjunto com os CRAS e CREAS Regional;

d.9. Cofinanciamento municipal e estadual das ações finalísticas do Fundo Municipal de Assistência Social.

**e. De Direitos Humanos**

e.1. Manter atividade do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso;

e.2. Manter as atividades do CMDI;

e.3. Manter as atividades de proteção ao idoso;

e.4. Manter atividade do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

e.5. Manter as atividades de proteção à criança e adolescente;



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES**

- e.6. Manter as atividades dos Conselhos Tutelar e CMDCA;
- e.7. Manter as atividades do Sistema Municipal de Atendimento Socioeducativo;
- e.8. Realizar campanha de enfrentamento à violência contra a mulher, a pessoa com deficiência, o idoso, a criança e ao adolescente.

**II. NA ÁREA ECONÔMICA:**

**a. Agropecuária**

- a.1. Assistência e incentivo à produção agrícola;
- a.2. Aquisição de equipamentos e implementos agrícolas, para dar assistência aos pequenos e médios agricultores;
- a.3. Fortalecimento do pequeno produtor rural;
- a.4. Distribuição de sementes ao pequeno e médio produtor;
- a.5. Combate à seca e à pobreza rural.

**b. Indústria, comércio e turismo**

- b.1. Apoio às pequenas e micro empresas do município;

**III. Na área de infraestrutura**

**a. Recursos hídricos**

- 1. Desenvolvimento da infraestrutura rural, para fins de irrigação;
- b. Transportes

- 1. Conservação e apoio à malha rodoviária municipal;

**c. Energia**

- 1. Ampliação de redes de eletrificação urbana e rural;
- 2. Manutenção da eletrificação urbana e rural;

**d. Serviços urbanos**

- 1. Melhoria e ampliação das condições de funcionamento dos serviços de limpeza pública da cidade, com modernização da coleta de lixo;
- 2. Ampliação e manutenção da coleta de lixo;
- 3. Manutenção, ampliação e adaptação de prédios públicos do município;
- 4. Arborização da cidade;

Parágrafo Único - Parte integrante desta Lei, anexo único que estabelece a fixação das despesas de capital para o exercício de 2018.



## ESTADO DA PARAÍBA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES

**Art. 4º** - Para os efeitos desta Lei, entende-se por:

I. **Programa:** o instrumento de organização da ação governamental, visando à realização dos objetivos pretendidos, em consonância com o plano plurianual;

II. **Atividade:** um instrumento de programação destinado a alcançar o objetivo de um Programa, envolvendo um conjunto de operações de caráter contínuo e permanente, dos quais resulte um produto característico da ação do governo.

III. **Projeto:** um instrumento de programação necessário para alcançar o objetivo de um Programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, de que decorra a expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental.

IV. **Operação especial:** as despesas que não contribuem para a manutenção, expansão ou aperfeiçoamento das ações do governo, das quais não resulta em produto, e não gera contraprestação direta sob forma de bens ou de serviços.

§ 1º - Cada programa deverá identificar as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, especificando os respectivos valores e metas, bem como as respectivas unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

§ 2º - As atividades, projetos e operações especiais serão desdobrados em metas específicas, com localização física integral ou parcial, em relação as quais não poderá haver alteração na finalidade ou na denominação.

§ 3º - Cada atividade, projeto ou operação especial deverá indicar a função e a subfunção a que se vincula.

**Parágrafo 4º** - A lei do orçamento identificará as atividades, projetos e operações especiais, por categoria de programação e respectivos subtítulos, com indicação de suas metas físicas.

### CAPÍTULO III

#### DA ORGANIZAÇÃO E ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS

**Art. 5º** - O Projeto de Lei Orçamentária Anual que o Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal será composto de:

- I. Mensagem;
- II. Projeto de Lei do Orçamento;
- III. Tabelas explicativas;

§ 1º - A mensagem que encaminhar ao projeto de lei orçamentária anual conterá:

- a. Exposição circunstancial da situação econômica financeira do Município;
- b. Exposição e justificativa da política econômico-financeira;
- c. Justificativa da receita no tocante ao orçamento de capital;



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES**

**Art. 6º** - O orçamento fiscal discriminará a despesa por unidade orçamentária delatando-a, por categoria de programação, em seu menor nível, com as respectivas dotações, a fonte de recursos e os grupos de despesas, conforme a seguir discriminados:

**I. DESPESAS CORRENTES**

- a. Pessoal e encargos sociais;
- b. Renegociação das dívidas e pagamentos de juros e demais encargos decorrentes;
- c. Pagamento de precatórios judiciais e de outras obrigações legais;
- d. Outras despesas correntes.

**II. DESPESAS DE CAPITAL**

- a. Investimentos;
- b. Inversão financeira;
- c. Amortização da dívida consolidada;
- d. Outras despesas de capital.

**CAPITULO IV**

**DAS DIRETRIZES GERAIS PARA ELABORAÇÃO DOS ORÇAMENTOS ESUAS ALTERAÇÕES**

Seção I

Das Diretrizes Gerais

**Art. 7º** - Na elaboração do orçamento fiscal para o exercício de 2018 deverão ser observadas, ainda, as seguintes orientações:

- I. As despesas deverão ser orçadas a preço de Julho de 2017;
- II. O chefe do Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal, até 30 de Julho do corrente ano, a previsão de receita e respectiva memória de cálculo para o ano de 2018;
- III. A Mesa da Câmara encaminhará o Prefeito Municipal de SANTANA DOS GARROTES, até 31 de agosto do corrente exercício, a proposta orçamentária relativa às dotações do Legislativo Municipal para o exercício de 2018, observadas as disposições do art. 29-A da Constituição Federal, com a redação que lhe foi dada pela Emenda Constitucional nº 25/2000;
- IV. O Prefeito do Município de SANTANA DOS GARROTES encaminhará à Câmara Municipal o Projeto de Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2018, até 31 de outubro de 2017;
- V. A Câmara Municipal deverá devolver para sanção do Chefe do Poder Executivo o projeto com os respectivos autógrafos, até 15 de dezembro 2017;



## ESTADO DA PARAÍBA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES

VI. O Prefeito deverá sancionar a Lei Orçamentária Anual e publicá-la até 31 de dezembro do corrente ano;

VII. A Lei Orçamentária Anual (LOA) deverá:

a. Ser acompanhada dos demonstrativos e anexos previstos no art. 5º da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal);

b. Consignar, sob o título de "RESERVA DE CONTIGÊNCIA", dotação genérica no valor de 1% (um por cento) da Receita Corrente Líquida;

VIII. Na Lei Orçamentária, a receita prevista e a despesa fixada deverão obedecer à classificação constante dos anexos 2 e 6 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964;

IX. Para que a reserva de contingência tenha realidade material, durante o exercício financeiro de 2018, somente poderão ser comprometidos 99,5% (Noventa e Nove Inteiros e Cinco Décimos por Cento), da receita com as despesas orçamentárias;

X. Durante a execução orçamentária a RESERVA DE CONTIGÊNCIA só deverá ser utilizada para:

a. Financiar passivos contingentes de natureza emergencial ou de valor imprevisível quando da elaboração da lei orçamentária;

b. Pagar despesas relativas a eventos extraordinários que representam riscos à vida, à saúde ou à segurança da população;

c. Cobrir frustração de arrecadação de receita de transferências, que deveria ser empregada em projetos ou atividades pertinentes às metas e prioridades da administração municipal fixada para o ano de 2018.

**Art. 8º** - O projeto da lei orçamentária a ser encaminhado pelo Poder Executivo à Câmara Municipal será constituído de:

I. Texto da lei;

II. Quadros orçamentário consolidado;

III. Anexo do orçamento fiscal, discriminando a receita e a despesa, na forma definida nesta lei e nas demais leis federais que regem a espécie;

IV. Os quadros orçamentários a que se refere o inciso III do Art. 22 da Lei Federal nº 4.320/64.

**Art. 9º**- O Projeto de Lei Orçamentária demonstrará, ainda, a estimativa da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado para o ano de 2018, em valores correntes e em termos de percentual da receita líquida, destacando-se, pelo menos, as relativas aos gastos com pessoal e encargos sociais.



## ESTADO DA PARAÍBA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES

**Art. 10º** - A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da lei orçamentária de 2018 deverá ser realizada de modo a evidenciar a melhor transparência na gestão fiscal, observando o princípio da publicidade e permitindo-se o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas.

**Art. 11º** - A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da lei orçamentária de 2018 deverão levar em conta, ainda, a obtenção de superávit primário, a ser demonstrado no anexo de Metas Fiscais, observados, contudo, o que dispõe a respeito o parágrafo único do art. 7º antecedente.

**Art. 12º** - O Projeto de Lei poderá incluir, na composição total da Receita, recursos provenientes de Operações de Créditos, respeitados os limites estabelecidos no Art. 167, inciso III, da Constituição Federal e se regerão pelas normas das Resoluções nºs 3 e 5 de 2002, do Senado Federal, e na forma da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.

**Art. 13º** - Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta Lei, à alocação dos recursos na lei do orçamento e em seus créditos adicionais será feita de forma a proporcionar o controle dos custos das ações e a avaliação dos resultados dos programas de governo, podendo ser abertos créditos suplementares e especiais até o limite de cinquenta por cento do valor do orçamento, nos termos da Lei 4.320/64.

**Art. 14º**- A cada programa das áreas de educação, saúde e assistência social previstos no orçamento, deverá ser associado um PRODUTO, medido segundo unidades não monetárias, tendo custo unitário estimado igual ao total das dotações previstas no orçamento para o programa, dividido pelo número de unidades físicas previstas.

**Parágrafo 1º** - Por unidades físicas entendem-se as unidades do produto esperado pelo emprego de recursos públicos, a exemplo do número de alunos matriculados, número de atendimentos odontológicos, número de consultas médicas, número de famílias assistidas e assim por diante.

**Parágrafo 2º** - Ao final do exercício, o custo unitário será representado pelo valor da despesa realizada no programa, dividida pelo número de unidades efetivamente produzidas.



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES**

Parágrafo 3º - Divulgará, até 31 de Janeiro de 2018 o total das despesas realizadas pela administração pública e o total dos gastos na realização dos programas das áreas de saúde, educação e assistência social.

**Art. 15º** - É vedada a inclusão, na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de subvenções sociais, ressalvadas as destinadas a entidades privadas sem fins lucrativos de atividades de natureza continuada que preencham uma das seguintes condições:

I. Sejam de atendimento direto ao público, de forma gratuita, nas áreas de assistência social, saúde ou educação;

II. Sejam vinculadas a organismos nacionais ou internacionais de natureza filantrópica, institucional ou assistencial;

III. Atendam ao disposto no art. 204 da Constituição Federal, bem como ao art. 61 de suas Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT).

§ 1º - A habilitação ao recebimento de subvenções sociais por parte de entidades privadas sem fins lucrativos dar-se-á mediante a apresentação de declaração, que comprove seu regular funcionamento nos últimos cinco anos, emitida no exercício de 2017 por três autoridades locais, além de comprovante de regularidade do mandato de sua diretoria.

§ 2º - As subvenções sociais previstas no orçamento só poderão ser transferidas mediante celebração do convênio, obrigando-se o beneficiário à prestações de contas e a obedecer, na formalização dos respectivos instrumentos e na liberação de recursos, as regras do art. 116 da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores.

§ 3º - É vedada a inclusão no orçamento de dotação global a título de subvenções sociais.

**Art. 16º** - É vedada, também, a inclusão de dotações na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, a título de "AUXÍLIOS" a entidades privadas, ressalvadas as sem fins lucrativos e desde que:



## ESTADO DA PARAÍBA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES

I. Prestem atendimento direto e gratuito ao público e estejam voltadas para o ensino especial junto à comunidade escolar municipal do ensino fundamental ou equivalente;

II. Estejam voltadas para as ações de saúde e de atendimento direto e gratuito ao público, ou que estejam registradas junto ao Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS;

III. Sejam consórcios intermunicipais de saúde, ou equivalente, constituídos exclusivamente por entes públicos, que participem da execução de programas nacionais de saúde;

IV. Sejam qualificados como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público, na forma da legislação pertinente.

**Art. 17º** - A Procuradoria Geral do Município, sem prejuízo do envio das relações de dados cadastrais dos precatórios aos órgãos ou entidades devedoras, encaminhará à **Secretaria de Finanças**, até 15 de julho de 2017, a relação dos débitos constantes de precatórios judiciais a serem incluídos na proposta orçamentária de 2018 conforme determina o art. 100, § 1º, da Constituição Federal, discriminado por órgão da administração direta, autarquias e fundações, e por grupo de despesas.

**Art. 18º** - As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos do orçamento municipal, a qualquer título, sujeitem-se à fiscalização pelo Poder concedente, com a finalidade de se verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.

#### Seção II

#### Das Diretrizes do Orçamento de Investimentos

**Art. 19º** - O orçamento de investimento, previsto para cada órgão, deverá constar, necessariamente, do plano plurianual de investimentos, bem como nos demonstrativos orçamentários, destacando-se, pelo menos:

I. Os investimentos correspondentes à aquisição de bens móveis e/ou construção de bens imóveis;

II. Os investimentos financiados com recursos originários de operações de crédito vinculados a projetos específicos, quando for preciso.

**Parágrafo Único** - Só serão incluídas na proposta orçamentária dotações para investimentos, se forem consideradas prioritárias para o município ou atendem às exigências desta lei.



## ESTADO DA PARAÍBA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES

**Art. 20º** - Na programação de investimentos serão observadas, ainda, as seguintes prioridades:

- I. Inclusão de projetos em andamento;
- II. Inclusão de projetos em fase de conclusão.

**Parágrafo Único** - Não poderá ser programado investimentos à custa de anulação de dotações de projetos em andamento, desde que executados em pelo menos 10% (dez por cento).

#### CAPÍTULO V

#### DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

**Art. 21º** - O orçamento fiscal compreenderá a despesa com pessoal de todos os órgãos dos poderes do Município.

**Parágrafo Único** - Consideram-se despesas com pessoal, para fins previstos neste artigo:

- I. A remuneração dos agentes políticos;
- II. Os vencimentos e vantagens fixas dos servidores ativos do Município;
- III. As obrigações patronais;
- IV. As demais despesas, assim consideradas pela nº 101/2000.

**Art. 22º**-As despesas com pessoal ativo e inativo, do Poder Executivo, da Câmara Municipal e respectivos encargos sociais, obedecerão aos limites máximos previstos nos artigos 19 e 20 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

**Art. 23º** - Se a despesa total com pessoal e encargos de qualquer dos Poderes do Município ultrapassar os limites de que trata o artigo precedente, o chefe do Poder Executivo adotará as providências previstas no art. 23 da mencionada Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, com vistas a reduzi-la aos limites máximos permitidos por lei.

**Art. 24º** - O projeto de lei orçamentária demonstrará, ainda, a estimativa da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado para o exercício financeiro de 2018, em valores correntes e em termos de percentual da receita corrente líquida, destacando-se, pelo menos, as relativas aos gastos com pessoal e encargos sociais.

**Parágrafo 1º** - As despesas com pessoal e encargos sociais no ano de 2018 não poderão ultrapassar, em percentual da receita corrente líquida. O montante estimado



## ESTADO DA PARAÍBA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES

para o exercício de 2018, acrescido de até 20% (vinte por cento), se este for inferior ao limite estabelecido no inciso III do art. 20 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

**Parágrafo 2º** - Na elaboração de suas propostas orçamentárias para pessoal e encargos sociais em 2018, o Poder Executivo e a Câmara Municipal observando o art.71<sup>1</sup> da referida LC nº 101/2000, terão como limites a despesa da folha de pagamento de abril de 2018, projetadas para o exercício, considerando-se os eventuais acréscimos legais, as alterações na estrutura organizacional e no plano de carreira dos servidores públicos municipais, as admissões para preenchimento de cargos efetivos através da mobilização de concurso público e a revisão geral de salários, que, sem distinção de índice, acaso venha de ser concedida, sem prejuízo da observância ao disposto no § 1º deste artigo.

#### CAPÍTULO VI

#### DAS ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

**Art. 25º** - A lei municipal, que concede ou amplie incentivo ou benefício de natureza tributária, somente será aprovada se atendidas às exigências do art. 14 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

**Art. 26º** - Na estimativa da receita do projeto de lei orçamentária poderão ser considerados os efeitos de propostas que objetivem alterar a legislação tributária municipal, as quais venham estar em tramitação na Câmara Municipal até a aprovação do orçamento de 2018.

§ 1º - Se estimada a receita, na forma deste artigo, no projeto de lei do orçamento:

I. Serão identificadas as alterações propostas na legislação tributária e especificada a receita adicional esperada, em decorrência de cada uma das propostas e seus dispositivos;

II. Será apresentada programação especial de despesas, condicionada à aprovação das respectivas alterações na legislação tributária.

**Parágrafo 2º** - Caso a proposta de alteração na legislação tributária não seja aprovada, ou somente o seja parcialmente, até o envio do projeto de lei do orçamento para sanção do Prefeito, de sorte que em decorrência disto não possam ser realizadas as receitas esperadas, as dotações à conta dos referidos recursos serão canceladas, mediante decreto executivo, até trinta dias após sanção da lei orçamentária.

<sup>1</sup>Art. 71. Ressalvada a hipótese do inciso X do art. 37 da Constituição, até o término do terceiro exercício financeiro seguinte à entrada em vigor desta Lei Complementar, a despesa total com pessoal dos Poderes e órgãos referidos no art. 20 não ultrapassará, em percentual da receita corrente líquida, a despesa verificada no exercício imediatamente anterior, acrescida de até 10% (dez por cento), se esta for inferior ao limite definido na forma do art. 20.

**Obs: esse artigo não está mais em vigor.**



## ESTADO DA PARAÍBA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES

§ 3º - Também por decreto, a ser editado no mesmo prazo do parágrafo anterior, o Chefe do Executivo promoverá a substituição das fontes de recursos condicionadas, constantes do orçamento sancionado, decorrentes de alterações na legislação tributária municipal aprovada antes do encaminhamento do projeto de lei orçamentária para sanção, pelas respectivas fontes de receita definitivas.

§ 4º - Aplica-se o disposto neste artigo às propostas de alteração na vinculação das receitas.

#### CAPITULO VIII

#### DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art. 27º** - Até trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, o Prefeito Municipal divulgará o cronograma mensal de desembolso e as metas bimestrais de arrecadação para o exercício de 2018.

**Art. 28º** - Ocorrendo frustração das metas bimestrais de arrecadação, ou acaso seja necessária a limitação de empenho de dotações e da movimentação financeira, para se fazer face às metas de resultado primário, em observância aos princípios do art. 9º da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, será fixado separadamente percentual de limitações para o conjunto de projetos ou de atividades orçados e calculados de forma proporcional à participação dos Poderes em cada um dos citados conjuntos, excluídos as despesas cuja execução se constitua obrigação constitucional ou legal, observando-se, ainda:

I. o Poder Executivo e a Meta da Câmara Municipal determinarão por atos próprios a limitação de empenho;

II. a limitação de empenho ou, simplesmente, limitação de despesas deverá se dar no montante equivalente à diferença entre a receita arrecadada e a prevista até o bimestre;

III. o Poder Executivo e a Mesa da Câmara Municipal limitarão suas despesas em valor proporcional à participação de cada um no montante das dotações relativas aos projetos, atividades ou operações especiais a serem afetados com a medida, na forma estabelecida no "caput" deste artigo;

IV. as despesas com pessoal e encargos, bem como as referentes ao pagamento do principal e encargos da dívida, não serão objetos delimitação.

**Parágrafo Único** - Na hipótese de ocorrência do disposto no "caput" deste artigo, o Poder Executivo comunicará à Mesa da Câmara, mediante apresentação de memória de cálculo, premissas, parâmetros e as justificativas do ato, o montante que caberá ao legislativo limitar seus empenhos e movimentações financeiras.



## ESTADO DA PARAÍBA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES

**Art. 29º** - As ajudas financeiras e doações concedidas a pessoas físicas deverão processar-se de conformidade com lei municipal específica.

**Art. 30º** - É vedado consignar no orçamento municipal para 2018 dotações para subvenções econômicas, ressalvas as que se destinam a incentivar atividades econômicas voltadas para a geração de emprego e renda, hipótese em que a execução da despesa deverá estar autorizada por lei específica.

**Art. 31º** - São vedados quaisquer procedimentos por parte dos ordenadores de despesas, visando à viabilidade a execução de despesas sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária.

Parágrafo Único - Caberá à contabilidade registrar os atos e fatos relativos à gestão orçamentária e financeira, efetivamente ocorridos, sem prejuízo das responsabilidades e providências derivadas da inobservância do "caput" deste artigo.

**Art. 32º** - Não sendo sancionada e publicada a Lei Orçamentária Anual até 31 de Dezembro do ano em curso, o orçamento referente às dotações relativas às atividades, projetos ou as operações especiais pertinentes aos objetivos e metas, previstos nos artigos 2º e 3º, desta lei, podendo ser executados como proposto, à razão de 1/12 (um doze avos) por mês.

**Art. 33º** - O ANEXO DE METAS FISCAIS, anexo a esta Lei, estabelece para o exercício financeiro de 2018, as prioridades da administração na forma dos anexos abaixo discriminados:

Anexo I - Metas Anuais;

Anexo II - Avaliação do cumprimento das metas fiscais do exercício anterior;

Anexo III - Metas fiscais atuais comparadas com as fixadas nos exercícios anteriores;

Anexo IV - Evolução do Patrimônio Líquido;

Anexo V - Origem de aplicação de recursos obtidos com a alienação de ativos;

Anexo VI - Receitas e despesas previdenciárias do RPPS;

Anexo VII - Estimativa e compensação da renúncia de receita;

Anexo IX - Margem de expansão de despesas obrigatórias de caráter continuado.

**Art. 34º** - O ANEXO DE RISCOS FISCAIS, anexo a esta Lei, estabelece para evidenciar passivos contingentes e outros riscos fiscais no decorrer do exercício de 2018.



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES**

**Art. 35º** - O Poder Executivo enviará, no prazo de 120 (cento e vinte) dias a contar da publicação desta Lei criando o Conselho de Gestão Fiscal de que trata o art. 67 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

**Art. 36º** - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

**Art. 37º** - Revogam-se as disposições em contrário.

SANTANA DOS GARROTES-PB. Em, 30 de Maio de 2017.

**JOSÉ PAULO FILHO**  
Prefeito Constitucional

ATA da Audiência Pública para discussão das  
propostas para elaboração da LDO-2018, PPA 2018-  
2021 e LOA 2018. 2

Nos dias 08 e 09 de março de 2017,  
às 09:00 horas na sede da Câmara Municipal de Im-  
bituba, com a presença do Prefeito, secre-  
tários, representantes das comunidades rurais, enti-  
dades educacionais, religiosas e uma grande quan-  
tidade da população foi realizada a audiência  
pública para discutir as principais propostas para  
elaboração da LDO 2018, PPA 2018-2021 e LOA 2018.

A reunião foi aberta com a palavra do Pre-  
feto José Paulo Filho, o parou da cidade. Padre  
Miguel Luís e da contadora do município Janura  
Bertoni, em seguida uma jovem pertencente ao gru-  
po de jovens de uma igreja Evangélica cantou  
hino nacional com letra linda e expressiva voz.  
Logo em seguida foi lida a palavra para todos  
que estavam presentes. O Presidente da comunidade  
dos Bombrões, Senhor João Faustino iniciou as  
discussões das propostas prioritárias, para sua  
comunidade foi solicitada uma parceria mediante  
alçamento na praça em frente a igreja, mini Posto  
padre, praça, o prefeito concluiu que já tem uma  
renda no terreno os praças para ser liberada e  
irá contemplar sua comunidade. Outros pontos abordados  
no espaço solicitou que fosse pensado na criação  
de emprego e renda para a cidade, o prefeito salientou  
que vez a adesão ao EMPREGAR junto ao governo  
do Estado da Paraíba e irá dar oportunidade de  
crédito para pessoas que tenham interesse em ap-  
licar ou criar comércio na cidade. Logo em  
seguida o presidente do Sindicato da Saúde elegeu

O ex-gestor do município Elís Ribeiro de Moraes e solicitou uma maior atenção para a Implantação da categoria que representa. O governo adregrado Laudemario solicitou a abertura de uma biblioteca para motivar os jovens a estudar nos estudos. O senhor Joséilton da comunidade Palestina solicitou atenção melhorada, atenção que e medicamentos para testes e mais médicos para o município, alguns itens o prefeito lembrou que já está em andamento e logo chegará na sua comunidade. O senhor João Alexandre do distrito Palestina reivindicou e reforçou o plano de carreira da saúde, salários, aumento de rede de esgoto, saneamento básico, água e saneamento diário do lixo no seu distrito, o gestor respondeu irá trabalhar as partes da saúde que está um pouco danificada. Dédézinho da comunidade de Chuleiras elegiu o gestor e solicitou uma atenção melhorada. Anderson da comunidade evangélica pediu apoio aos eventos evangélicos. O professor Renildo Moraes parabeniza os atos do governo municipal, que seja construído um um matacão público entre as cidades do vale, o índice de IDEB deve ser melhorado, pois existem alunos semi-analfabetos ingressando no ensino médio. Na comunidade Poco novo o senhor Antônio Neto solicita atenção melhorada do Poco novo à Fe de Gema e outras localidades, finalização no acude Quimadas sobre o uso de aquedutos. O secretário de saúde Renis elegia a importância de abater, parabeniza as mulheres pelo seu mês, os veredores mandell neto e Augusto reforçam os pedidos das paragens melhoradas e elegendo pela nomeação de exo-

dos. O vereador Leucirio pediu prioridade no  
exposto da cidade, como construção de campo.  
Vereador Robson pede a retirada de uma pe-  
dra na entrada de Pitombeira. O vereador José  
Batista pede construção de praças nos comuni-  
dades rurais. Por fim a Secretária de Finan-  
ças Paloma Renner parabeniza as mulheres,  
pela sua empenho ao gestor com a agricultura,  
baúde, cultura e emaltear as ações do mu-  
nicipio contra as drogas. Finalizando a au-  
diência pública com todos os objetivos atendi-  
dos. O gestor municipal agradece, a contadora  
também e o padre por uma oração para  
encerrar.

Lista de presença na Audiência Pública para discussões 1  
dos projetos para elaborações da LDO-2018, PPA 2018-2021  
e LOA-2018, realizada pela Prefeitura Municipal de Santana  
dos Garofos, em 18 de março de 2017 no prédio da Câmara  
Municipal.

- 1 José Passos Júnior
- 2 Janusa Cristina Gomes Sotero
- 3 Tatiana Soares Leite da Silva
- 4 Maria de Fátima Florentino de Souza
- 5 José Antenor Leite Silva
- 6 Antônio Pereira Subst
- 7 Rita de Cassia C. Carvalho
- 8 Zuleidiana M<sup>o</sup> Luiz de A. Oliveira
- 9 José Fernando da Silva
- 10 Cassio Moraes
- 11 Yanir Honorio de Araújo
- 12 Ana Rayelly Ramalho Rorivos
- 13 Sarmara da Silva Ferreira
- 14 Ivo Nardo Nunes Witi Filho
- 15 Emannelly Telayne Cicike Dias
- 16 Teresa Neuma Cirico Dias
- 17 ~~Leandro Roberto dos Santos~~
- 18 ~~Alma Augusta Lima~~
- 19 Quallia Opone Lopes Bidô
- 20 Ana Luiza Lourenço Batista
- 21 Maria Zandra Lopes
- 22 Maria das Graças Bidô
- 23 Marc Anderson L. de Souza
- 24 Colfane Cristina Nunes Pinto Silva
- 25 Flávia Marinho Araújo
- 26 Damiana Fortunato de Souza Silva
- 27 Evdian Ribeiro de Moraes
- 28 Adriana Duarte de Souza

- 29 - Josémaria Maria de Paula da Silva  
 30 Gaucha Neta Ferreira do Agraup Feregnio  
 31 José Alexandre de Lima  
 35 Ana Maria dos Santos  
 36 Anderson Maires da Silva  
 37 Damiana Mendes dos Santos  
 38 ANTONIE FELIX SEBRINHO A.C.S  
 39 Massael Bezerra da Silva  
 40 ANTONIO NÉCO NETO  
 41 José Passos Sotrininho  
 42 José Inácio de Azevedo  
 43 Rutei de Lacerda Soares de Lacerda Costa  
 44 Chibora Raissa Bimbo de Souza  
 45 José Carlos de Souza  
 46 José Carlos de Souza  
 47 José Carlos de Souza  
 48 José Carlos de Souza  
 49 Zumbi Maria do Souto  
 50 José Carlos de Souza  
 51 Antônio Lacerda de Souza  
 52 Luiz Affonso EMANUELLIS DA PAULA - SINSELMOP  
 53 José Carlos de Souza  
 54 Dr. José Luiz Costa  
 55 José Carlos de Souza  
 56 Romero Francisco da Silva









## RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 26/06/2017 às 17:08:25 foi protocolizado o documento sob o N° 41441/17 da subcategoria LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias , exercício 2018, referente a(o) Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Janusa Cristina Gomes Sotero.

Meio de Publicação: Diário Oficial do Município

Data de Publicação: 21/06/2018

Documento	Informado?	Autenticação
1) Texto da Lei	Sim	a7b847d01d551dd6b6461826141ef223
2) Anexo de Metas Fiscais	Sim	8a806107fdd12e3c90e40bd9c8b46df5
3) Anexo de Riscos Fiscais	Sim	8a806107fdd12e3c90e40bd9c8b46df5
4) Mensagem de Encaminhamento ao Poder Legislativo	Sim	8a0b1dd9a30d6deae80116064b5da323
5) Comprovante de Realização de Audiência Pública	Sim	bac211606de7f2eed4a066aa514ca175

João Pessoa, 26 de Junho de 2017



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB

 TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA	CÓDIGO: POP-AUD-002/001 Periodicidade: Anual Versão: 001	
--	--	---

DIRETORIA DE AUDITORIA E FISCALIZAÇÃO - DIAFI  
 DEPARTAMENTO DE AUDITORIA DA GESTÃO MUNICIPAL II – DEAGM II  
 DIVISÃO DE ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO MUNICIPAL X – DIAGM X

Documento TC	41441/17	
Natureza	ACOMPANHAMENTO	
Jurisdicionado	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES	
Responsável	JOSÉ PAULO FILHO (PREFEITO)	
Exercício	2017	
Objeto Exame	LDO 2018	LEI nº 510/2017, de 20/06/2017

ITEM DE VERIFICAÇÃO	RESPOSTA	OBSERVAÇÃO
1 - Prova de audiência pública?	SIM*	Páginas 125 a 132*
2 - Fixa metas e prioridades?	SIM	Artigo 2º
3 – Orienta a elaboração da LOA 2018?	SIM	Artigos 3º a 24
4 - Dispõe sobre alteração na leg. tributária?	SIM	Artigos 25 e 26
5 - Trata de operações de fomento?	SIM	Artigos 3º e 30
6 - Autoriza financiar despesas da competência de outros entes?	NÃO	-
7 - Fixa regra Reserva de Contingência?	SIM	Artigo 7º
8 - Fixa regra sobre despesas de pequeno valor para os fins do artigo 16 da LRF?	NÃO	-

(\*) Conforme a **ata** constante nas páginas 125 a 132, a **audiência pública** realizada tratou apenas de **reivindicações** de representantes da comunidade, **não** sendo apresentadas e discutidas as **propostas** para fixação das **metas e prioridades** da administração, inclusive as **despesas de capital** para o exercício de **2018**, conforme o disposto no **artigo 165, § 2º da Constituição Federal**, para que, durante as **discussões**, fossem efetuadas as **sugestões** de acréscimos e supressões às **propostas** apresentadas à comunidade.

 TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA	CÓDIGO: POP-AUD-002/001 Periodicidade: Anual Versão: 001	
--	--	---

ITEM DE VERIFICAÇÃO	RESPOSTA	OBSERVAÇÃO
9 - Dispõe sobre equilíbrio entre receitas e despesas?	SIM	Artigos 11 e 28
10 - Fixa regras sobre limitação de empenho?	SIM	Artigo 28
11 - Contém anexo de metas fiscais? 11.1 Anexo segue integralmente o modelo definido pela STN (conteúdo e forma)? 11.2 Anexo contém metodologia e memória de cálculo?	SIM  SIM  NÃO*	Páginas 21 a 29
12 – Metas propostas (2018) compatíveis com a execução recente (SAGRES 2016)? 12.1 - Receita 12.2 – Despesa	Não Não	(1) (2)
13 – Contém anexo de riscos fiscais? 12.1 Anexo segue integralmente o modelo da STN? 12.2 Indica medidas a compensar por ocorrências de riscos fiscais ou passivos contingentes? 12.3 Medidas indicadas são suficientes?	SIM  NÃO**  SIM SIM	Página 30
14 - Autoriza concessão de ajudas a pessoas físicas ou jurídicas nos termos do art. 26 da LRF?	SIM	Artigos 15, 16, 18, 29 e 30
15 – Prevê margem para expansão de despesas obrigatórias de caráter continuado?	NÃO	-
16 - Prevê parâmetros para avaliação dos resultados de programas e normas relativas ao controle de custos?	SIM	Artigos 13 e 14
17 – As prioridades e metas analisadas são compatíveis com o PPA?	PREJUDICADO	O PPA de 2018 ainda não está disponível para análise

(\* ) Não constam no Anexo de Metas Fiscais a **memória** e a **metodologia** de cálculo exigidos no **artigo 4º, § 2º, II da Lei Complementar 101/2000 (LRF)**.

(\*\*) Apesar da **não** utilização do **modelo** da STN, os fatos consignados são os **mesmos** que seriam apontados no modelo **sugerido** por aquela Secretaria.

(1) O valor da **receita constante total** prevista para **2018** (27.617.741,00) está **69,41% maior** que o valor da **receita total** realizada em **2016** (16.301.979,53).

(2) O valor da **despesa constante total** prevista para **2018** (27.617.741,00) está **102,97% maior** que o valor da **despesa total** realizada em **2016** (13.606.665,92), incluída a **despesa** da Câmara Municipal.

 <p>TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA</p>	<p>CÓDIGO: POP-AUD-002/001          Periodicidade: Anual          Versão: 001</p>	
--	---	---

## OUTRAS OBSERVAÇÕES:

18 – Não foi encaminhado o comprovante de **publicação** da **LDO**, conforme exigido no **artigo 5º** da **Resolução RN TC 07/2004**, alterado pela **Resolução RN TC 05/2006**.

## CONCLUSÃO:

Diante do exposto, esta auditoria **concluiu** pela ocorrência dos seguintes fatos:

- 1 - Não foi encaminhado o comprovante de **publicação** da **LDO**, conforme exigido no **artigo 5º** da **Resolução RN TC 07/2004**, alterado pela **Resolução RN TC 05/2006**, conforme o exposto no **item 18**.
- 2 - Falta na **LDO** conteúdo relativo ao **item 11** (memória e metodologia de cálculo).
- 3 - O **PPA** de **2018** ainda **não** está **disponível** para análise.
- 4 - A **audiência pública** realizada **não** cumpriu a **finalidade** para a qual foi criada, conforme o exposto no **item 1**.
- 5 - As metas propostas de **receita** e **despesa** para o exercício de **2018** não guardam **coerência** com as realizadas em **2016**, pelas razões seguintes:
  - 5.1 - O valor da **receita constante total** prevista para **2018** (27.617.741,00) está **69,41% maior** que o valor da **receita total** realizada em **2016** (16.301.979,53).
  - 5.2 - O valor da **despesa constante total** prevista para **2018** (27.617.741,00) está **102,97% maior** que o valor da **despesa total** realizada em **2016** (13.606.665,92), incluída a **despesa** da Câmara Municipal.

Esta auditoria **concluiu**, ainda, o seguinte:

- Pela necessidade da **citação** do Prefeito do Município para que **encaminhe** a este Tribunal o **comprovante da publicação da LDO** e a **memória e metodologia de cálculo do Anexo de Metas Fiscais**, conforme o exposto nos **itens 11 e 18**.
- Pela necessidade de que se **recomende** ao Prefeito do Município, o seguinte:
  - Quando da realização de **audiências públicas**, para a elaboração do **PPA, LDO e LOA**, apresentar aos participantes as **propostas** do Poder Executivo para a definição das **metas e prioridades** da administração, inclusive as relativas às **despesas de capital**, para, em seguida, colocá-las em **discussão** com a comunidade.

 <p>TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA</p>	<p>CÓDIGO: POP-AUD-002/001          Periodicidade: Anual          Versão: 001</p>	
--	---	---

- Quando da **elaboração** da próxima **LDO**:
  - Adotar os modelos dos **anexos de metas e riscos fiscais** sugeridos pela **STN**.
  - Inserir **critérios** para o financiamento de **despesas de outros** entes e para as **despesas de pequeno** valor, conforme os preceitos da **LRF**.
  - Definir metas de **receitas e despesas** coerentes com as realizadas no **exercício anterior** ao da sua elaboração.

Poderá ainda o Prefeito, caso entenda conveniente, promover **alteração** na **LDO** para o exercício de **2018**, ora em discussão, com a **inclusão** dos pontos **sugeridos** neste relatório.

É o relatório

Assinado em 31 de Agosto de 2017



Carlos Alberto do Nascimento Vale  
Mat. 3702740  
AUDITOR DE CONTAS PÚBLICAS

Assinado em 5 de Setembro de 2017



Eduardo Ferreira Albuquerque  
Mat. 3705935  
CHEFE DE DIVISÃO



**DOCUMENTO:** 41441/17  
**SUBCATEGORIA:** LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias  
**JURISDICIONADO:** Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes  
**INTERESSADOS:** Sr(a). Jose Paulo Filho (Gestor(a)), Sr(a). Janusa Cristina Gomes Sotero (Contador(a))

**DOCUMENTO:** 41441/17  
**SUBCATEGORIA:** LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias  
**JURISDICIONADO:** Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes  
**INTERESSADOS:** Sr(a). Jose Paulo Filho (Gestor(a)), Sr(a). Janusa Cristina Gomes Sotero (Contador(a))

**ALERTA TCE-PB 01204/17**

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, nos termos do art. 71 da CF/88 e do §1º do art. 59 da LC 101/2000, e na conformidade do entendimento técnico contido no Relatório de Acompanhamento da Gestão, no intuito de prevenir fatos que comprometam resultados na gestão orçamentária, financeira e patrimonial, resolve: Emitir ALERTA ao jurisdicionado Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes, sob a responsabilidade dos interessados Sr(a). Jose Paulo Filho e Sr(a). Janusa Cristina Gomes Sotero, no sentido de que adotem medidas de prevenção ou correção, conforme o caso, relativamente aos seguintes fatos:

1 - Não foi encaminhado o comprovante de publicação da LDO, conforme exigido no artigo 5º da Resolução RN TC 07/2004, alterado pela Resolução RN TC 05/2006.

2 - Falta na LDO a memória e a metodologia de cálculo do Anexo de Metas Fiscais.

3 - A audiência pública realizada não cumpriu a finalidade para a qual foi criada.

4 - As metas propostas de receita e despesa para o exercício de 2018 não guardam coerência com as realizadas em 2016, pelas razões seguintes:

4.1 - O valor da receita constante total prevista para 2018 (27.617.741,00) está 69,41% maior que o valor da receita total realizada em 2016 (16.301.979,53).

4.2 - O valor da despesa constante total prevista para 2018 (27.617.741,00) está 102,97% maior que o valor da despesa total realizada em 2016 (13.606.665,92), incluída a despesa da Câmara Municipal.

Concluiu-se, ainda, o seguinte:

a - Pela necessidade de que o Prefeito do Município encaminhe a este Tribunal o comprovante da publicação da LDO e a memória e metodologia de cálculo do Anexo de Metas Fiscais.

b - Pela necessidade de que se recomende ao Prefeito do Município:

b.1 - Quando da realização de audiências públicas, para a elaboração do PPA, LDO e LOA, apresentar aos participantes as propostas do Poder Executivo para a definição das metas e prioridades da administração, inclusive as relativas às despesas de capital, para, em seguida, colocá-las em discussão com a comunidade.

b.2 - Quando da elaboração da próxima LDO:

b.2.1 - Adotar os modelos dos anexos de metas e riscos fiscais sugeridos pela STN.

b.2.2 - Inserir critérios para o financiamento de despesas de outros entes e para as despesas de pequeno valor, conforme os preceitos da LRF.

b.2.3 - Definir metas de receitas e despesas coerentes com as realizadas no exercício anterior ao da sua elaboração.

Poderá ainda o Prefeito, caso entenda conveniente, promover alteração na LDO para o exercício de 2018, ora em discussão, com a inclusão dos pontos sugeridos neste alerta.



Assinado por Conselheiro Arthur Paredes Cunha

Relator

14/09/2017 10:13



**Documento:** 41441/17

**Subcategoria:** LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

**Jurisdicionado:** Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes

**Exercício:** 2018

## CERTIDÃO

### ALERTA

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que na edição Nº 1801 do Diário Oficial Eletrônico, com data de publicação em 15/09/2017, foi realizada a seguinte publicação:

Documento: 41441/17

Subcategoria: LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Relator: Conselheiro Arthur Paredes Cunha Lima

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes

Interessados: Sr(a). Jose Paulo Filho (Gestor(a)), Sr(a). Janusa Cristina Gomes Sotero (Contador(a))

Alerta TCE-PB 01204/17: O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, nos termos do art. 71 da CF/88 e do §1º do art. 59 da LC 101/2000, e na conformidade do entendimento técnico contido no Relatório de Acompanhamento da Gestão, no intuito de prevenir fatos que comprometam resultados na gestão orçamentária, financeira e patrimonial, resolve: Emitir ALERTA ao jurisdicionado Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes, sob a responsabilidade dos interessados Sr(a). Jose Paulo Filho e Sr(a). Janusa Cristina Gomes Sotero, no sentido de que adotem medidas de prevenção ou correção, conforme o caso, relativamente aos seguintes fatos: 1 - Não foi encaminhado o comprovante de publicação da LDO, conforme exigido no artigo 5º da Resolução RN TC 07/2004, alterado pela Resolução RN TC 05/2006. 2 - Falta na LDO a memória e a metodologia de cálculo do Anexo de Metas Fiscais. 3 - A audiência pública realizada não cumpriu a finalidade para a qual foi criada. 4 - As metas propostas de receita e despesa para o exercício de 2018 não guardam coerência com as realizadas em 2016, pelas razões seguintes: 4.1 - O valor da receita constante total prevista para 2018 (27.617.741,00) está 69,41% maior que o valor da receita total realizada em 2016 (16.301.979,53). 4.2 - O valor da despesa constante total prevista para 2018 (27.617.741,00) está 102,97% maior que o valor da despesa total realizada em 2016 (13.606.665,92), incluída a despesa da Câmara Municipal. Concluiu-se, ainda, o seguinte: a - Pela necessidade de que o Prefeito do Município encaminhe a este Tribunal o comprovante da publicação da LDO e a memória e metodologia de cálculo do Anexo de Metas Fiscais. b - Pela necessidade de que se recomende ao Prefeito do Município: b.1 - Quando da realização de audiências públicas, para a elaboração do PPA, LDO e LOA, apresentar aos participantes as propostas do Poder Executivo para a definição das metas e prioridades da administração, inclusive as relativas às despesas de capital, para, em seguida, colocá-las em discussão com a comunidade. b.2 - Quando da elaboração da próxima LDO: b.2.1 - Adotar os modelos dos anexos de metas e riscos fiscais sugeridos pela STN. b.2.2 - Inserir critérios para o financiamento de despesas de outros entes e para as despesas de pequeno valor, conforme os preceitos da LRF. b.2.3 - Definir metas de receitas e despesas coerentes com as realizadas no exercício anterior ao da sua

elaboração. Poderá ainda o Prefeito, caso entenda conveniente, promover alteração na LDO para o exercício de 2018, ora em discussão, com a inclusão dos pontos sugeridos neste alerta.

**João Pessoa, 14 de Setembro de 2017**



**Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB**